



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços
Nº 007/2022
Processo Administrativo
Nº 133/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Objeto

Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;

Prazo de Entrega/Execução: (120 Dias);

Previsão Contratual: 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 143.208,51 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1							
2							
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

VOLUME I



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, de acordo, ainda, com todas as normas e instruções contidas na Pasta Técnica (Projeto, Planilha Orçamentária, ART, Memorial Descritivo etc), fornecida pelo Município de Ibaiti.

A instalação dos Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) é uma exigência do Corpo de Bombeiros, regulamentada pela ABNT segundo a Norma NBR 5419:2015, e tem como objetivo evitar e/ou minimizar o impacto dos efeitos das descargas atmosféricas, que podem ocasionar:

- Sequelas e mortes em seres humanos causados tanto pela incidência direta, como indireta das descargas atmosféricas;
- Danos em edificações;
- Interferências em sistemas de telecomunicações e de dados;
- Interrupções de fornecimento de energia elétrica.

O SPDA, também conhecido como para-raios, são dispositivos que consistem em hastes ou malhas metálicas, instaladas no ponto mais elevado da edificação, e de suas instalações como reservatórios, antenas etc. ligados a terra por meio de condutores também metálicos.

Um para-raios corretamente instalado reduz significativamente os perigos e os riscos de danos, pois captará os raios que iriam cair nas proximidades de sua instalação produzindo um caminho preferencial das cargas elétricas do meio ambiente para a terra.

O valor de investimento para a contratação, de acordo com o Departamento de Engenharia está previsto em R\$ 143.208,51 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), valor suficiente para a conclusão da obra.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de março de 2022.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 020, de 05 de Janeiro de 2021



Kolf Serviços de Engenharia - EIRELI

CNPJ: 07.555.412/0001-37

Rua 14 de dezembro 3755, Sala II

Chopinzinho – PR 85560-000

(46)9 9908-2448

kolfengenharia@gmail.com gabriel@colferai.eng.br

PLANILHA DE BDI – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA



BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

ÍNDICES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS -

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICES ADOTADOS
1	G = Garantia	0,39%
2	R = Risco	1,27 %
3	F = Despesas Financeiras	1,02%
4	A = Administração Central	5,31%
5	L = Lucro	7,68%
6	T = PIS + COFINS + ISS	6,65% (Sendo 3 % Cofins; 0,65 % PIS; 3 % ISS)
% BDI Adotado		24,00%

Fórmula para cálculo do BDI

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(1 + \frac{A}{100} \right) \left(1 + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{F}{100} \right) \left(1 + \frac{G}{100} \right)}{1 - \left(\frac{T + L}{100} \right)} - 1 \right) \times 100 \right]$$

Nota 1: Os índices a serem adotados pelas proponentes deverão estar de acordo com seus custos e classificação fiscal, porém não poderão ser superiores aos índices máximos indicados na planilha acima, com exceção dos tributos que deverão obedecer à legislação tributária vigente.

Nota 2: Documento Elaborado Conforme Documento Intitulado: Estudo Sobre Taxas Referenciais de BDI de Obras Públicas e de Equipamentos e Materiais Relevantes. Publicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) TC 036.076/2011-2. Originado pelo Acórdão 2369/2011-TCU Plenário

DocuSigned by:

91738D2A9E8E4E0

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR-163591/D



Kolf Serviços de Engenharia - EIRELI
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. 14 de Dezembro 3755
Chopinzinho – PR 85560-000
(46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br

MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO DE PROJETO DE SPDA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ

Hospital Municipal

MARÇO DE 2022



Kolf Serviços de Engenharia - EIRELI
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. 14 de Dezembro 3755
Chopinzinho – PR 85560-000
(46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br



1 – Dados Gerais

Este memorial objetiva estabelecer as normas e orientar a instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) da ampliação e reforma do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais.

Objeto: Projeto de SPDA Hospital Municipal

Tipo: Ampliação e Reforma

Proprietário / Contratante: Fundo Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Empresa Contratada: Kolf Serviços de Engenharia – EIRELI

Profissional Responsável: Gabriel Giongo Colferai

Atribuição: Engenheiro Eletricista

1.1 – Normas Técnicas Fundamentais

NBR 5419/2015 – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

1.2 – Omissões

Em caso de dúvidas ou omissões será atribuição da fiscalização determinar o que julgar indicado, estando em conformidade com as normas, regulamentos vigentes e ABNT. Caso as dúvidas/omissões persistam deve ser contatado o responsável técnico.

1.3 – Execução

As obras devem ser executadas por profissionais com as devidas habilitações, considerando todas as etapas, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra. Todas as instalações devem estar em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual: é de responsabilidade da empresa executora providenciar os equipamentos de proteção individual. Os EPI's devem ser adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, em conformidade com as normas NR-06, NR-10, NR-18, portaria 3214 do ministério do trabalho, bem como demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva: a executora além dos equipamentos de proteção coletiva deve também providenciar projeto de segurança para o canteiro em conformidade com o PCMAT e PPRA tanto da empresa quanto da obra planejada.

O profissional que dirigirá os trabalhos (designado pela executora) deverá dar assistência a obra, estando presente durante todo o período da obra, devendo atender as vistorias e reuniões efetuadas pela fiscalização.



Kolf Serviços de Engenharia - EIRELI
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. 14 de Dezembro 3755
Chopinzinho – PR 85560-000
(46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br



É de responsabilidade deste profissional o preenchimento do Livro Diário de Obra. Quaisquer ordens provenientes da fiscalização a empresa executora ou vice-versa devem ser transmitidas por escrito e registrado no Livro Diário de Obra. O diário deve ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto a medição, para a liberação da fatura. Este livro deve ficar permanentemente na obra assim como um jogo com a cópia dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

1.4 – Responsabilidade da Empresa Executora

A menos que especificado o contrário é de obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, assim como o fornecimento de todo material, mão-de-obra, equipamentos, EPI, EPC, ferramentas, andaimes e todo e qualquer material para execução ou aplicação na obra.

Deve Também:

- Respeitar os projetos e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado em projeto;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido, inclusive arcando com quaisquer despesas envolvidas;
- Acatar as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que estiver mencionado que for de sua competência;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos das placas serão fornecidos pela fiscalização após a contratação;
- Fornecimento de ART/RRT de todos os serviços;
- Eventuais despesas com taxas, licenças e regularizações nos órgãos municipais, concessionárias e demais órgãos
- Preenchimento do Livro Diário de Obra.

1.5 – Responsabilidade da Fiscalização

- Verificar o cumprimento do contrato, projeto e especificações;
- Suspender qualquer serviço em desconformidade com as normas ABNT, projeto ou que coloque a segurança em risco;
- Não autorizar alterações nos projetos sem justificativa prévia da contratada, cuja autorização (ou não), será feita por escrito;
- Decidir casos omissos nas especificações e projetos;
- Registrar no Livro Diário de Obra quaisquer irregularidades ou falhas em decorrência da execução das obras e serviços;



Kolf Serviços de Engenharia - EIRELI

CNPJ: 07.555.412/0001-37

Av. 14 de Dezembro 3755

Chopinzinho – PR 85560-000

(46)9 9908-2448

gabriel@colferai.eng.br



- Fiscalizar o andamento das obras em relação ao cronograma;
- Demais itens que sejam sua competência e responsabilidade conforme contrato e similares.

1.6 – Materiais

Os materiais devem seguir rigorosamente o especificado no Memorial Descritivo, os materiais a serem empregados devem ser todos de primeira linha¹ (alta qualidade), e devem obedecer às condições da ABNT. Caso seja comprovada a impossibilidade de se adquirir o material especificado, deve ser solicitada a substituição por escrito, com a devida aprovação dos autores/fiscais do projeto.

É vedado a empresa executora manter no canteiro de obra quaisquer materiais que não cumpram com as especificações de projeto. Caso existam motivos ponderáveis para a substituição de um material específico por outro similar, este pedido deve conter as razões justificando o ato como: (orçamento comparativo, laudo e ensaios).

Quanto as marcas dos materiais citados, quando não houver possibilidade de serem as mesmas descritas estas devem ser substituídas por similares de qualidade equivalente e aprovadas pela fiscalização através de amostras.

1.7 – Mão de Obra

A empresa executora da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo os projetos, especificações e documentos, assim como os padrões de qualidade. Os funcionários devem estar uniformizados e identificados por crachá, sendo OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços de acordo com a necessidade das atividades em desenvolvimento. O não cumprimento desta exigência pode ocasionar penalidades a contratada.

As obras devem ser entregues completas, em condições de uso, devem estar limpas e livres de quaisquer tipos de entulho. A construtora deve planejar e manter as construções e instalações provisórias que forem necessárias no decorrer da obra devendo retirá-las antes da entrega assim como recompor as áreas usadas.

É de responsabilidade da contratada quaisquer despesas com as instalações de apoio a obra como: aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros. Serviços Técnicos somente serão autorizados a executar profissionais habilitados sendo que estes devem estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra conforme normas regulamentadoras do ministério do trabalho.

¹ A expressão “primeira linha” é um termo comum no comércio e refere-se ao produto de melhor qualidade quando para um mesmo produto existem diferentes graduações de qualidade.



Kolf Serviços de Engenharia - EIRELI
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. 14 de Dezembro 3755
Chopinzinho – PR 85560-000
(46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br



2 – Instruções em Relação as Instalações Elétricas

- Quando existir discrepância entre o projeto e o memorial descritivo, devem ser solicitados esclarecimentos ao engenheiro responsável pelo projeto antes de prosseguir com os serviços;
- O fornecimento e a medição serão executados conforme indicação do projeto;
- Todos os elementos metálicos devem ser aterrados ao condutor de proteção (caixas de passagem, aparelhos de iluminação, entre outros);
- O fio neutro em hipótese alguma deve ser ligado ao fio terra;
- Deverá ser executado teste de isolamento em todos os circuitos. Para a segurança da utilização das instalações. As medidas devem estar acima de 0,25 megaohms. Os testes devem ser realizados entre condutores carregados de dois a dois antes da conexão dos equipamentos. Os testes devem ser realizados em corrente contínua;
- Antes da interligação deve-se fazer a medição do aterramento, que não deve ser superior a 10 ohms.
- A cada 12 meses deve ser medida a resistência ôhmica do aterramento.

3 – Descrição de Materiais a Serem Aplicados

Barramento de Equipotencialização (BEP)

O barramento de Equipotencialização deverá ser montado conforme croquis, a caixa deverá possuir dimensões de 20x20 cm e possuir 11 terminais, barramento de cobre com 170x63x6mm e terminais de pressão 16mm². Marca/Modelo Referência Montal-731.

Caixa de Inspeção

A caixa de inspeção será circular com diâmetro e profundidade de 30 cm. Referência Montal-716. A caixa deverá ser tapada com tampa de ferro fundido de diâmetro igual a 300 mm, Referência Montal 716.

Haste de Aterramento

As hastes de aterramento deverão ser fabricadas em cobre puro, e possuir dimensões de ¾" x 3,00 m, referência Montal 702.

Cabo de Cobre Nú – 7 fios

O cabo de cobre deverá possuir 50 mm² ser fabricado de cobre encordado com 7 fios. Referência Montal-204.



Kolf Serviços de Engenharia - EIRELI
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. 14 de Dezembro 3755
Chopinzinho – PR 85560-000
(46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br



Serviços Complementares

Os serviços complementares envolvem todas as soldas emendas e fixação de fiação (inclusive buchas, parafusos arruelas e demais componentes).

4 – Resumo de Cálculo de SPDA

Para esta estrutura é obrigatório a utilização de um sistema de MPS e PDA, conforme memorial de calculo de SPDA anexo (e resumo apresentado a seguir).

R1: risco de perda de vida humana (incluindo ferimentos permanentes)

$R1 = 1,20 \times 10^{-5} / \text{ano}$

Status: A instalação de um sistema de SPDA é necessária, segundo a norma NBR5419/2015, pois $R > 10^{-5}$

R2: risco de perdas de serviço ao público

$R2 = 24,08 \times 10^{-3} / \text{ano}$

Status: A instalação de um sistema de SPDA é necessária, segundo a norma NBR5419/2015, pois $R > 10^{-3}$

R3: risco de perdas de patrimônio cultural

$R3 = 0 / \text{ano}$

Status: A instalação de um sistema de SPDA não é necessária, segundo a NBR5419/2015, pois $R \leq 10^{-4}$

R4: risco de perda de valor econômico

$R4 = 0,162 \times 10^{-3} / \text{ano}$

CT: custo total de perdas de valor econômico da estrutura (valores em \$)

$CT = 5,72 \times 10^6$

CL: custo anual de perdas (valores em \$)

$CL = 1 \times 10^6$

5 – Serviços Finais e Eventuais

Toda construção deve ser limpa após a execução dos serviços, deve se cuidar para que outras partes da obra não sejam danificadas durante este serviço. O executante deverá ainda verificar de maneira cuidadosa as condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, etc., o que deve ser aprovado pelo fiscal da obra.



Kolf Serviços de Engenharia - EIRELI
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Av. 14 de Dezembro 3755
Chopinzinho – PR 85560-000
(46)9 9908-2448
gabriel@colferai.eng.br



6 – Desenhos

Integra este memorial descritivo duas pranchas contendo detalhamentos e especificações dos projetos elétricos, arquitetônicos e proteção contra descargas atmosféricas.

7 – Forma de Entrega

Este documento e os projetos são assinados pelo coordenador e autor dos mesmos. A entrega de material impresso será feita por correio ou transportadora e também serão enviados por meio eletrônico os arquivos editáveis (DWG) das pranchas e memoriais descritivos.

DocuSigned by:

Gabriel Giongo Colferai

91738D2A9E6E4E0...

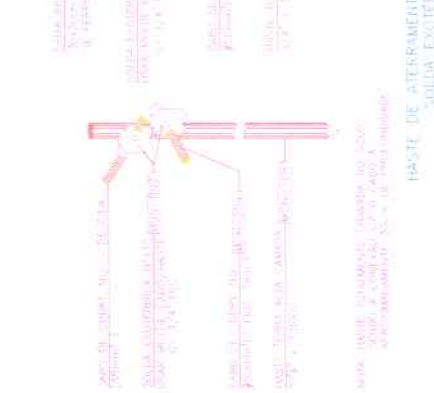
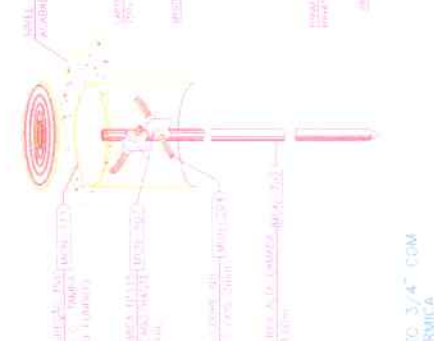
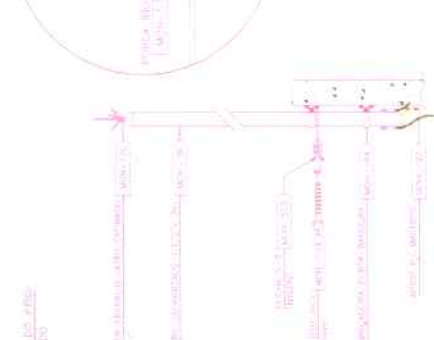
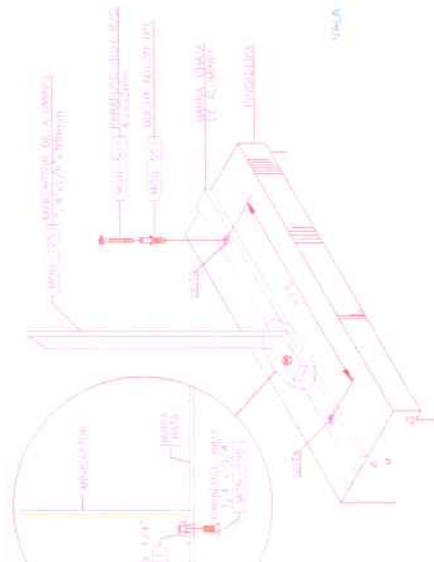
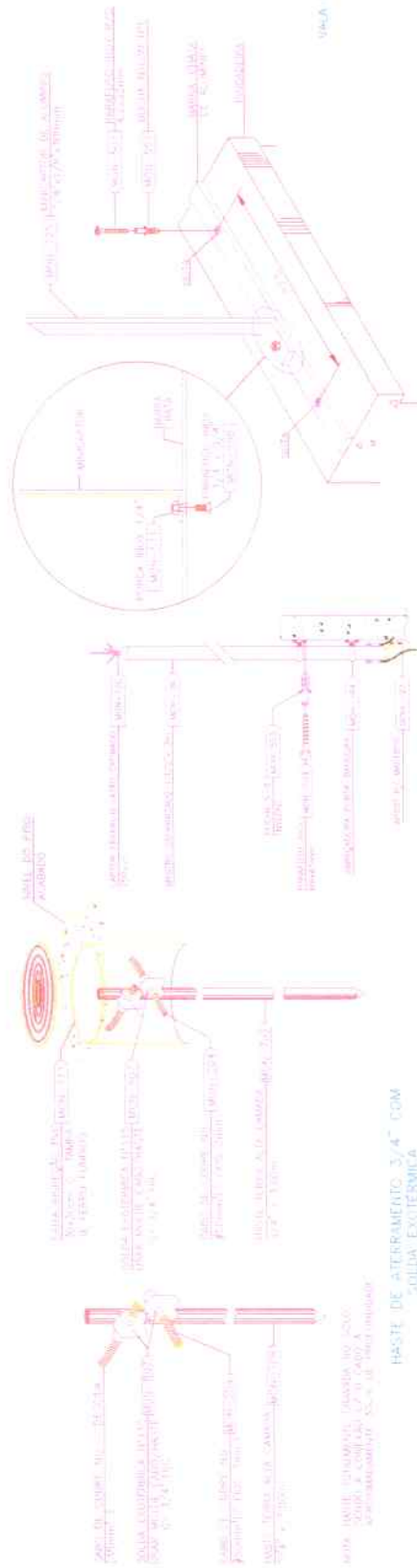
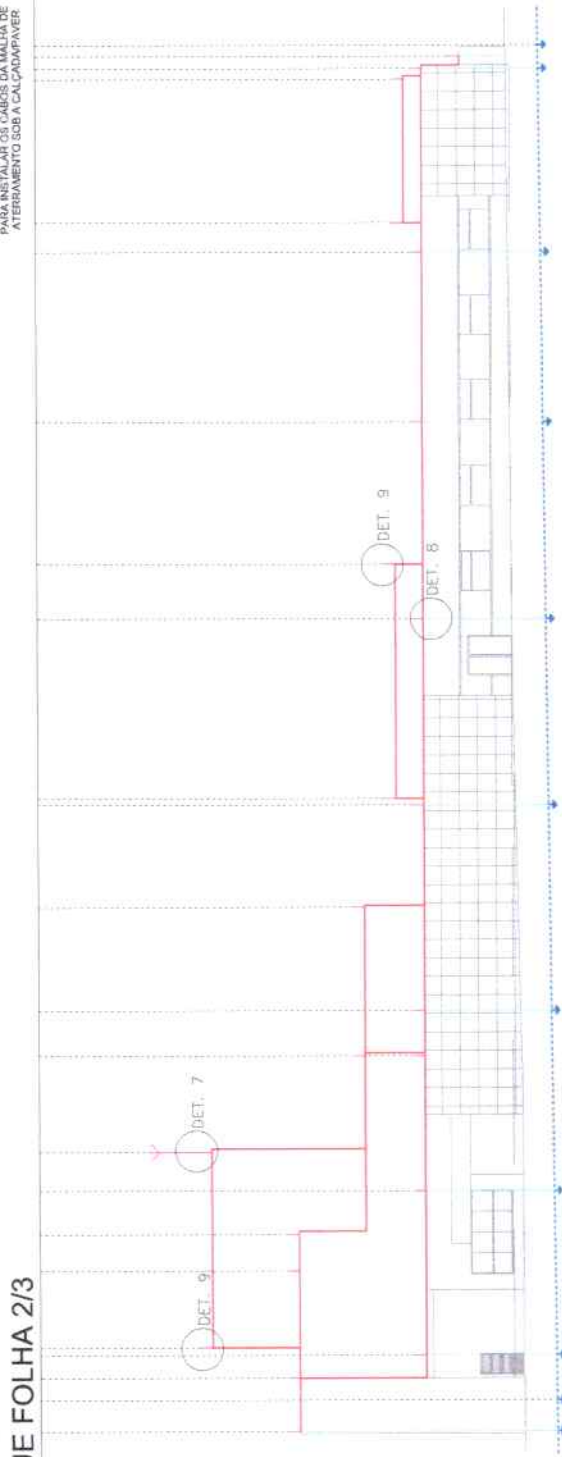
Gabriel Giongo Colferai

Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico

Kolf Engenharia Ltda

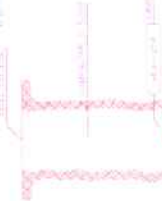
SEGUIE FOLHA 2/3

OBS: PEDIR AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA INSTALAR OS CABOS DA MALHA DE ATERRAMENTO SOB A CALÇADAPÁVER



DESCRIÇÃO EMBUTIDA NO REBOCO COM CABO DE COBRE Nº 10/2mm² INTERLIGANDO TELHAÇO AO ATERRAMENTO

DETALHE 2



LEGENDA DE SIMBOLOS

1. Cabo de cobre nº 10/2mm²

2. Cabo de cobre nº 10/2mm²

3. Cabo de cobre nº 10/2mm²

4. Cabo de cobre nº 10/2mm²

5. Cabo de cobre nº 10/2mm²

6. Cabo de cobre nº 10/2mm²

7. Cabo de cobre nº 10/2mm²

8. Cabo de cobre nº 10/2mm²

9. Cabo de cobre nº 10/2mm²

10. Cabo de cobre nº 10/2mm²

11. Cabo de cobre nº 10/2mm²

12. Cabo de cobre nº 10/2mm²

13. Cabo de cobre nº 10/2mm²

14. Cabo de cobre nº 10/2mm²

15. Cabo de cobre nº 10/2mm²

16. Cabo de cobre nº 10/2mm²

17. Cabo de cobre nº 10/2mm²

18. Cabo de cobre nº 10/2mm²

19. Cabo de cobre nº 10/2mm²

20. Cabo de cobre nº 10/2mm²

21. Cabo de cobre nº 10/2mm²

22. Cabo de cobre nº 10/2mm²

23. Cabo de cobre nº 10/2mm²

24. Cabo de cobre nº 10/2mm²

25. Cabo de cobre nº 10/2mm²

VERBA PARA CABOS DE ATERRAMENTO

DETALHE 3



LEGENDA DE SIMBOLOS

1. Cabo de cobre nº 10/2mm²

2. Cabo de cobre nº 10/2mm²

3. Cabo de cobre nº 10/2mm²

4. Cabo de cobre nº 10/2mm²

5. Cabo de cobre nº 10/2mm²

6. Cabo de cobre nº 10/2mm²

7. Cabo de cobre nº 10/2mm²

8. Cabo de cobre nº 10/2mm²

9. Cabo de cobre nº 10/2mm²

10. Cabo de cobre nº 10/2mm²

11. Cabo de cobre nº 10/2mm²

12. Cabo de cobre nº 10/2mm²

13. Cabo de cobre nº 10/2mm²

14. Cabo de cobre nº 10/2mm²

15. Cabo de cobre nº 10/2mm²

16. Cabo de cobre nº 10/2mm²

17. Cabo de cobre nº 10/2mm²

18. Cabo de cobre nº 10/2mm²

19. Cabo de cobre nº 10/2mm²

20. Cabo de cobre nº 10/2mm²

21. Cabo de cobre nº 10/2mm²

22. Cabo de cobre nº 10/2mm²

KOLF

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

engenharia

DETALHE 4

DETALHE 5

DETALHE 6

DETALHE 7

DETALHE 8

DETALHE 9

DETALHE 10

DETALHE 11

DETALHE 12

DETALHE 13

DETALHE 14

DETALHE 15

DETALHE 16

DETALHE 17





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720220907840

Substituição sem Custo à 1720220409282



1. Responsável Técnico

GABRIEL GIONGO COLFERAI

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI**

RNP: 1716700353

Carteira: **PR-163591/D**

Registro/Visto: **64165**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

CNPJ: **80.617.319/0001-08**

RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692

SEDE - IBAITI/PR 84900-000

Contrato: 107/2021

Celebrado em: 25/11/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692

SEDE - IBAITI/PR 84900-000

Data de Início: 25/01/2022

Previsão de término: 25/01/2023

Finalidade: Saúde

Proprietário: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

CNPJ: **80.617.319/0001-08**

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento, Projeto] de instalações elétricas de média tensão para fins comerciais

300,00

KVA

[Elaboração de orçamento, Projeto] de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA

1,00

SERV

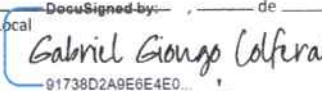
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

NÃO É DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DESTE PROFISSIONAL O PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DocuSigned by: _____ de _____ de _____
Local _____ data _____

91738D2A9E6E4E0...
GABRIEL GIONGO COLFERAI - CPF: 067.621.029-56

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - CNPJ: 80.617.319/0001-08

Registrada em : 21/02/2022

ART Isenta



Número: 77

Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021 SIURB: SP 7/2021 ORSE:
SE 12/2021 SICRO3: PR 10/2021 SINAPI: PR
1/2022

Obra: Ibaíti - PR

[Substitua BDI Padrão: 24,0000%



Planilha Sintética Simples

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SPDA						143.208,51
1.1	Composição	Próprio		3618 Conexão de SPDA com pele de vidro	Unid	8	45,83	56,82	366,64	454,56
1.2	Composição	Próprio		3619 Barramento de Equalização de Potenciais (BEP)	Unid	5	699,86	867,82	3.499,30	4.339,10
1.3	Composição	Próprio		3620 Barra Chata de Alumínio Instalada Sobre Platiabanda c/ curvas, emendas e conexões	m	550	73,43	91,05	40.386,50	50.077,50
1.4	Composição	Próprio		3621 Vála para SPDA com cordoalha de cobre nú 50mm²	m	340	69,10	85,68	23.494,00	29.131,20
1.5	Composição	Próprio		3622 Interligação de Elementos Metálicos com Barra Chata de Alumínio	Unid	94	94,61	117,31	8.893,34	11.027,14
1.6	Composição	Próprio		3623 Haste de Aterramento com Solda Exotérmica sem Caixa de Inspeção	Unid	43	226,70	281,10	9.748,10	12.087,30
1.7	Composição	Próprio		3624 Haste de Aterramento com Solda Exotérmica com Caixa de Inspeção	Unid	5	474,99	588,98	2.374,95	2.944,90
1.8	Composição	Próprio		3625 Mastro Captor para SPDA	Unid	1	711,91	882,76	711,91	882,76
1.9	Composição	Próprio		3626 Descida com cabo de Cobre Embutido no Reboco	Unid	42	367,99	456,30	15.455,58	19.164,60
1.10	Composição	Próprio		3627 Captor em Barra Chata de Alumínio	Unid	91	116,09	143,95	10.564,19	13.099,45
Total sem BDI								115.494,51		115.494,51
Total do BDI								27.714,00		27.714,00
Total								143.208,51		143.208,51





MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços informados são os praticados no mercado de acordo com a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - data base Janeiro de 2022), de modo que os orçamentos estimativos refletem, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nas planilhas orçamentárias.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (**Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7**).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (**Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União**).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 04 de Março de 2022.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 020, de 05 de Janeiro de 2021

Número: 77

Bancos:

SEINFRA: CE 3/2021 SIURB: SP 7/2021

ORSE: SE 12/2021 SICRO3: PR 10/2021

SINAPI: PR 1/2022

Obra: Ibaíti - PR

BDI Padrão: 24,000%



Composições Analíticas com Preço unitário - Com BDI

Composições Principais - Com BDI

Tipo	Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
1.1	Composição	Próprio	3618	Conexão de SPDA com pele de vidro	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	Unid	1	56,82	56,82
Insumo		ORSE	11051	Porca em aço inox sextavada 1/4"	Material	un	1	0,28	0,28
Insumo		ORSE	12428	Parafuso em aço inox, cabeça sextavada 1/4" x 1 1/4"	Material	un	1	0,7	0,70
Insumo		ORSE	9707	Fixador tipo Ômega em cobre, l=15mm, c/furos de 5,5mm e trava p/cabo de 35mm², ref TEL-833 ou similar (p/SPDA)	Material	un	1	1,63	1,63
Composição Auxiliar		SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	35,56	35,56
Insumo		SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1	18,63	18,63

Tipo	Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
1.2	Composição	Próprio	3619	Barramento de Equalização de Potenciais (BEP)	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	Unid	1	867,82	867,82
Insumo		ORSE	9326	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento (pára-raio)	Material	un	1	363,69	363,69
Composição Auxiliar		SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	8	35,56	284,48
Composição Auxiliar		SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	8	27,45	219,60

Tipo	Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
1.3	Composição	Próprio	3620	Barra Chata de Alumínio Instalada Sobre Platibanda c/ curvas, emendas e conexões	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	m	1	91,05	91,05
Insumo		ORSE	11095	Barra chata de alumínio 7/8" x 1/8"	Material	m	1,1	16,12	17,73
Insumo		ORSE	11901	Parafuso auto-arraxante em aço inox - 4,2 x 32mm	Material	un	2	0,64	1,28
Insumo		ORSE	2664	Bucha de nylon s-06	Material	un	2	0,09	0,18
Insumo		ORSE	11051	Porca em aço inox sextavada 1/4"	Material	un	1,333	0,28	0,37
Insumo		ORSE	12355	Parafuso fenda em aço inox 1/4" X 3/4"	Material	un	1,333	1,09	1,45
Composição Auxiliar		SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	35,56	35,56
Composição Auxiliar		SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	27,45	27,45
Insumo		ORSE	11728	Poliuretano spray 500ml	Material	un	0,1	70,02	7,00

Tipo	Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
1.4	Composição	Próprio	3621	Vala para SPDA com cordalho de cobre nú 50mm²	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	m	1	85,68	85,68
Composição Auxiliar		ORSE	8082	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/Kg)	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	kg	0,5	139,21	69,60



93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016

SINAPI

Composição Auxiliar

MOV - MOVIMENTO DE TERRA

M3

107,27

15,09

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
1.5 Composição	Próprio		3623 Interligação de Elementos Metálicos com Barra Chata de Alumínio	INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	Unid	1	117,31	117,31
Insumo	ORSE		2677 Terminal de compressão para cabo de 35 mm2	Material	un	2,62		5,24
Insumo	ORSE		12428 Parafuso em aço inox, cabeça sextavada 1/4" x 1 1/4"	Material	un	2	0,7	1,40
Insumo	ORSE		11051 Porca em aço inox sextavada 1/4"	Material	un	2	0,28	0,56
Insumo	ORSE		12431 Arruela lisa em aço inox 1/4"	Material	un	2	0,37	0,74
Composição Auxiliar	SINAPI		88264 ELETTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	35,56	35,56
Composição Auxiliar	SINAPI		88247 AUXILIAR DE ELETTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	27,45	27,45
Composição Auxiliar	ORSE		9392 Cabo de cobre nu 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	kg	0,333	139,11	46,32

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
1.6 Composição	Próprio		3623 Haste de Aterramento com Solda Exotérmica sem Caixa de Inspeção	INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	Unid	1	281,1	281,10
Insumo	ORSE		3332 Haste aterramento 3/4" x 3000mm 1045/cobre burny, GCWR19130	Material	un	1	168,49	168,49
Composição Auxiliar	ORSE		9953 Fornecimento de cartucho para solda exotérmica	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	un	2	24,8	49,60
Composição Auxiliar	SINAPI		88264 ELETTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	35,56	35,56
Composição Auxiliar	SINAPI		88247 AUXILIAR DE ELETTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	27,45	27,45

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
1.7 Composição	Próprio		3624 Haste de Aterramento com Solda Exotérmica com Caixa de Inspeção	INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	Unid	1	588,98	588,98
Insumo	ORSE		3332 Haste aterramento 3/4" x 3000mm 1045/cobre burny, GCWR19130	Material	un	1	168,49	168,49
Composição Auxiliar	ORSE		9953 Fornecimento de cartucho para solda exotérmica	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	un	2	24,8	49,60
Insumo	ORSE		9722 Corpo da caixa de inspeção em PVC p/aterramento d=300mm, redonda, h=300mm, ref: TEL-552 ou similar (SPDA)	Material	un	1	34,18	34,18
Insumo	ORSE		9723 similar (SPDA)	Material	un	1	210,67	210,67
Composição Auxiliar	SINAPI		88264 ELETTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2	35,56	71,12
Composição Auxiliar	SINAPI		88247 AUXILIAR DE ELETTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2	27,45	54,90

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
1.8 Composição	Próprio		3625 Mastro Captor para SPDA	INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	Unid	1	882,76	882,76
Insumo	ORSE		6657 Base para mastro galv. 2" (para-raio)	Material	un	1	48,96	48,96
Insumo	ORSE		12198 Abraçadeira tipo porta-bandeira para mastro 2", inclusive parafuso sextavado, ref: TEL-110	Material	un	2	45,38	90,76
Insumo	ORSE		2308 Tubo de aço galvanizado leve c/ costura BSP Ø = 48,3mm (1 1/2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	3	83,79	251,37
Insumo	ORSE		9714 Parafuso sextavado rosca soberba em aço inox, d=16x45mm, ref: TEL-5346 ou similar (SPDA)	Material	un	8	1,89	15,12
Insumo	ORSE		2830 Bucha de nylon s-08	Material	un	8	0,18	1,44
Insumo	SINAPI		41410 CAPTOR FRANKLIN (4 PONTAS), EM LATAO CROMADO, H = 300 MM, DUAS DESCIDAS	Material	UN	1	93,83	93,83
Insumo	ORSE		10337 Conector de pressão para cabo nu de 35mm²	Material	un	4	14,88	59,52
Composição Auxiliar	ORSE		9392 Cabo de cobre nu 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	kg	0,5	139,11	69,55
Composição Auxiliar	SINAPI		88264 ELETTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	4	35,56	142,24
Composição Auxiliar	SINAPI		88247 AUXILIAR DE ELETTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	4	27,45	109,80



Item	Composição	Barco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
1.9	3626 Descida com cabo de Cobre Embutido no Reboco	Próprio			INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	Unid	1	456,3	456,30
	Insumo	ORSE		2677 Terminal de compressão para cabo de 35 mm2	Material	un	1	2,62	2,62
	Insumo	ORSE		12428 Parafuso em aço inox, cabeça sextavada 1/4" x 1 1/4"	Material	un	1	0,7	0,70
	Insumo	ORSE		11051 Porca em aço inox sextavada 1/4"	Material	un	1	0,28	0,28
	Insumo	ORSE		12431 Aruela lisa em aço inox 1/4"	Material	un	1	0,37	0,37
	Insumo	ORSE		9711 similar (SPDA)	Material	un	5	2,39	11,95
	Insumo	ORSE		11901 Parafuso auto-atarraxante em aço inox - 4,2 x 32mm	Material	un	10	0,64	6,40
	Insumo	ORSE		2664 Bucha de nylon s-06	Material	un	10	0,09	0,90
	Composição Auxiliar	ORSE		9392 Cabo de cobre nu 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	kg	1,3	139,11	180,84
	Composição Auxiliar	SINAPI		88264 ELETTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	4	35,56	142,24
	Composição Auxiliar	SINAPI		88247 AUXILIAR DE ELETTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	4	27,45	109,80

Item	Composição	Barco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
1.10	3627 Captor em Barra Chata de Alumínio	Próprio			INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	Unid	1	143,95	143,95
	Insumo	ORSE		11728 Poluretano spray 500ml	Material	un	0,1	70,02	7,00
	Insumo	ORSE		11901 Parafuso auto-atarraxante em aço inox - 4,2 x 32mm	Material	un	2	0,64	1,28
	Insumo	ORSE		2664 Bucha de nylon s-06	Material	un	2	0,09	0,18
	Insumo	ORSE		12355 Parafuso fenda em aço inox 1/4" x 3/4"	Material	un	1	1,09	1,09
	Insumo	ORSE		11051 Porca em aço inox sextavada 1/4"	Material	un	1	0,28	0,28
	Insumo	ORSE		11095 Barra chata de alumínio 7/8" x 1/8"	Material	m	0,5	16,12	8,06
	Composição Auxiliar	SINAPI		88264 ELETTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2	35,56	71,12
	Composição Auxiliar	SINAPI		88247 AUXILIAR DE ELETTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2	27,45	54,90

Composições Auxiliares - Com BDI

Item	Composição	SINAPI	Código	Descrição	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					SERVICOS DIVERSOS			27,45
	Tipo					Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total				
	Insumo	SINAPI		247 AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	1	18,63	18,63				18,63
	Insumo	SINAPI		37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1	4,06	4,06				4,06
	Insumo	SINAPI		37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1	0,81	0,81				0,81
	Insumo	SINAPI		37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1						1,00
	Insumo	SINAPI		37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1	0,07	0,07				0,07
	Insumo	SINAPI		43460 FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1	0,96	0,96				0,96
	Insumo	SINAPI		43484 EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1	1,32	1,32				1,32
	Composição Auxiliar	SINAPI		95316 CURSO DE CAPACITACAO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1	0,55	0,55				0,55

Item	Composição	ORSE	Barco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
1.2	9392 Cabo de cobre nu 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)									
	Tipo									
	Insumo	ORSE		3249	Cabo de cobre nu 35 mm2 - 1AWG	Material	Kg	1	132.61	132.61
	Insumo	SINAPI		2436	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,12	26,51	3,18
	Insumo	SINAPI		6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,12	18,72	2,25
	Composição Auxiliar	ORSE		10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,12	4,5	0,54



Composição Auxiliar		ORSE	10552 Encargos Complementares - Eletricista		h	0,12	4,32	0,52
[3] Composição		ORSE	3082 Cabo de cobre nu 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)		kg	1	139,21	139,21
Tipo		Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Insumo		ORSE		2694 Cabo de cobre nu 50 mm2 - 1/D AWG	kg	1	130,55	130,55
Insumo		SINAPI		2436 ELETRICISTA	H	0,16	26,51	4,24
Insumo		SINAPI		6111 SERVENTE DE OBRAS	H	0,16	18,72	3,00
Composição Auxiliar		ORSE		10549 Encargos Complementares - Servente	h	0,16	4,5	0,72
Composição Auxiliar		ORSE		10552 Encargos Complementares - Eletricista	h	0,16	4,32	0,69
[4] Composição		SINAPI	95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1	0,55	0,55
Tipo		Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Insumo		SINAPI		247 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0302	18,63	0,56
[5] Composição		SINAPI	95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1	0,79	0,79
Tipo		Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Insumo		SINAPI		2436 ELETRICISTA	H	0,0302	26,51	0,80
[6] Composição		SINAPI	95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1	0,31	0,31
Tipo		Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Insumo		SINAPI		6111 SERVENTE DE OBRAS	H	0,0172	18,72	0,32
[7] Composição		SINAPI	83264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1	35,56	35,56
Tipo		Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Insumo		SINAPI		2436 ELETRICISTA	H	1	26,51	26,51
Insumo		SINAPI		37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	4,06	4,06
Insumo		SINAPI		37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,81	0,81
Insumo		SINAPI		37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	1,00	1,00
Insumo		SINAPI		37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	0,07	0,07
Insumo		SINAPI		43460 FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,96	0,96
Insumo		SINAPI		43484 EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,32	1,32
Composição Auxiliar		SINAPI		95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,79	0,79
[8] Composição		ORSE	10552 Encargos Complementares - Eletricista		h	1	4,32	4,32
Tipo		Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço / BDI	Total
Insumo		ORSE		158 Almoo (Participação do empregador)	un	0,1018	17,36	1,77
Insumo		ORSE		941 Fardamento	un	0,0015	209,42	0,31
Insumo		ORSE		1651 Óculos branco proteção	pr	0,0008	7,44	0,01
Insumo		ORSE		2378 Vale transporte	un	0,9654	4,96	0,32
Insumo		ORSE		10362 Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	15,54	0,07
Insumo		ORSE		10492 Cesta Básica	un	0,0045	173,6	0,78
Insumo		ORSE		10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	372	0,15
Insumo		ORSE		10579 Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	28,38	0,01
Insumo		ORSE		10596 Protetor auricular	un	0,0045	6,07	0,03
Insumo		ORSE		10599 Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	44,51	0,08
Insumo		ORSE		10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	6,2	0,63



Insunio	ORSE	11240	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002	54,43	0,01
Insunio	ORSE	11241	Alicate volt-amperemetro	Material	un	0,0002	198,4	0,04
Insunio	ORSE	11242	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001	58,28	0,01
Insunio	SINAPI	12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 77* CM)	Material	PAR	0,0003	19,7	0,05
Insunio	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUERA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0007	105,1	0,07
Insunio	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPIZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002	28,45	0,01
Insunio	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006	21,89	0,01

[9] Composição		ORSE	10549 Encargos Complementares - Servente		CLASSE ORSE-SE			h	1	4,5		4,50
Tipo	Barco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total				
Insunio	ORSE		158 Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018	17,36	1,77				
Insunio	ORSE	941	Fardamento	Material	un	0,0015	209,42	0,31				
Insunio	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008	7,44	0,01				
Insunio	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	0,0941	4,96	0,47				
Insunio	ORSE	4728	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0003	17,17	0,01				
Insunio	ORSE	4729	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001	35,71	0,00				
Insunio	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0045	15,54	0,07				
Insunio	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	0,0004	372	0,15				
Insunio	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	ej	0,0004	6,07	0,03				
Insunio	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	0,0045	44,51	0,08				
Insunio	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018	6,2	0,63				
Insunio	ORSE	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	0,1018	38,06	0,01				
Insunio	ORSE	10788	Pá quadrada	Material	UN	0,0002	225,04	0,05				
Insunio	ORSE	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Material	PAR	0,0023	19,7	0,05				
Insunio	SINAPI	12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 77* CM)	Material	PAR	0,0008	105,1	0,08				
Insunio	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUERA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0002	28,45	0,01				
Insunio	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPIZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0006	21,89	0,01				

MOVIMENTO DE TERRA								
Composiçao	SINAPI	93358	AF 03/2016	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço-/ BDI	Total
Insunio	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	3,956	27,11	107,24
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.					M3	1	107,27	107,27

CLASSE ORSE-SE								
Composiçao	ORSE	9953	Fornecimento de cartucho para solda exotérmica	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço-/ BDI	Total
Insunio	ORSE	9690	Cartucho p/ solda exotérmica m30	Material	un	1	24,8	24,80
SED - SERVICOS DIVERSOS					un	1	24,8	24,80

SERVICOS DIVERSOS								
Composiçao	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço-/ BDI	Total
Insunio	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Material	H	1	18,72	18,72
Insunio	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1	4,06	4,06
Insunio	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,81	0,81
Insunio	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1	1	1,00
Insunio	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,07	0,07
Insunio	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1	0,69	0,69
Insunio	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,42	1,42
Insunio	SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITACAO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Equipamento	H	1	0,31	0,31
SED - SERVICOS DIVERSOS					H	1	0,31	0,31

Total sem BDI 115.494,51



Total do
BDI
Total

27.714,00
143.208,51





MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1. – OBJETO

1.1. - Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, de acordo, ainda, com todas as normas e instruções contidas na Pasta Técnica (Planilha Orçamentária, ART, Memorial Descritivo etc), fornecida pelo Município de Ibaiti.

2. – JUSTIFICATIVA

2.1. - A instalação dos Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) é uma exigência do Corpo de Bombeiros, regulamentada pela ABNT segundo a Norma NBR 5419:2015, e tem como objetivo evitar e/ou minimizar o impacto dos efeitos das descargas atmosféricas, que podem ocasionar:

- Sequelas e mortes em seres humanos causados tanto pela incidência direta, como indireta das descargas atmosféricas;
- Danos em edificações;
- Interferências em sistemas de telecomunicações e de dados;
- Interrupções de fornecimento de energia elétrica.

O SPDA, também conhecido como para-raios, são dispositivos que consistem em hastes ou malhas metálicas, instaladas no ponto mais elevado da edificação, e de suas instalações como reservatórios, antenas etc. ligados a terra por meio de condutores também metálicos.

Um para-raios corretamente instalado reduz significativamente os perigos e os riscos de danos, pois captará os raios que iriam cair nas proximidades de sua instalação produzindo um caminho preferencial das cargas elétricas do meio ambiente para a terra.

3. – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa para especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo	1,00	SERV.	143.208,51	143.208,51



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



	Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas				
TOTAL					143.208,51

4. – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. - Os serviços técnicos devem ser realizados de acordo com o descrito no item 01 desde Termo de Referência, e acompanhado diretamente pelo Departamento Municipal de Engenharia de Ibaiti, em conjunto com servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, obedecendo também à Portaria 381/2017, de 03 de Julho de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

4.2. - **Local de Realização dos Serviços:** Hospital Municipal de Ibaiti - Rua Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro - Ibaiti/PR.

4.3. - **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias

4.4. - **Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

5. – VALOR ESTIMADO

5.1. - O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 143.208,51 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

6. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. - A Contratada obriga-se a:

6.1.1. - A realizar os serviços técnicos descritos no item 1, com profissionais devidamente qualificado para este fim, com inscrição e cumprindo todas as obrigações e particularidades junto ao CREA ou CFT;

6.1.2. - Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da autorização para seu início;

6.1.3. - Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;

6.1.4. - Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

6.1.5. - Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

6.1.6. - Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



6.1.7. - Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra

6.1.8. - Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;

6.1.9. - Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;

6.1.10. - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa CONTRATADA para reparar o dano causado no prazo que fixar;

6.1.11. - Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.1.12. - É de responsabilidade da CONTRATADA a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização

6.1.13. - A CONTRATADA deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

6.1.14. - Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

6.1.15. - Manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

6.1.16. - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

6.1.17. - Nas execuções de obras e serviços de engenharia a CONTRATADA deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;

6.1.18. - Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Licitação**.

6.1.19. - Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

6.1.20. - Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;

6.1.21. - Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



6.1.22. - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

6.1.23. - Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

6.1.24. - Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.

6.1.25. - Providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

6.1.26. - A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato

7. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. - Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1.1. - Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

7.1.2. - Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;

7.1.3. - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.4. - Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

8. – CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



9. – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos do parágrafo 3º do art.37 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando cerca de 2 (dois) anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 9.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.

9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.5. - Às "sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

9.10. - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no sub item imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

9.11. - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, 04 de março de 2022.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 020, de 05 de Janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaí
Solicitação 106/2022
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
106	Contratação de Serviço	07/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
71332-5	LEANDRO MOREIRA DOS REIS	132/2022	
Local			
21	SAÚDE PÚBLICA		
Órgão			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA MEDIÇÃO E ATESTADO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		90 Dias	
HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ - RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692			

Descrição:

Contratação de empresa para especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

Justificativa:

A instalação dos Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) é uma exigência do Corpo de Bombeiros, regulamentada pela ABNT segundo a Norma NBR 5419:2015, e tem como objetivo evitar e/ou minimizar o impacto dos efeitos das descargas atmosféricas, que podem ocasionar:

- Sequelas e mortes em seres humanos causados tanto pela incidência direta, como indireta das descargas atmosféricas;
- Danos em edificações;
- Interferências em sistemas de telecomunicações e de dados;
- Interrupções de fornecimento de energia elétrica.

O SPDA, também conhecido como para-raios, são dispositivos que consistem em hastes ou malhas metálicas, instaladas no ponto mais elevado da edificação, e de suas instalações como reservatórios, antenas etc. ligados a terra por meio de condutores também metálicos.

Um para-raios corretamente instalado reduz significativamente os perigos e os riscos de danos, pois captará os raios que iriam cair nas proximidades de sua instalação produzindo um caminho preferencial das cargas elétricas do meio ambiente para a terra.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0009-2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	03360 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	1,00	143.208,51	143.208,51
	Contratação de empresa para especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas				
Total da dotação					143.208,51
TOTAL					143.208,51
TOTAL GERAL					143.208,51



Município de Ibaiti
Solicitação 106/2022
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.10.301.0009.2041		143.209,51
Cod 03360	Fonte 00000 G.Fonte E	143.209,51
Cod 03370	Fonte 00303 G.Fonte E	0,00

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Solicitante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Gabinete do Prefeito

Em atenção à solicitação do Senhor Leandro Moreira dos Reis, visando à contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal,

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 07 de Março de 2022.


Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas**. Informamos ainda que, de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua contratação possa ser efetuada sob a modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço/Por Lote**, no que tange às disposições da Lei nº 8.666/93, visto que os serviços apresentados são de características detalhadas e natureza composta, *in verbis*:

Art. 22 – São modalidades de licitação:

- I – concorrência;
- II – Tomada de Preço;
- III – convite;
- IV – leilão.
- [...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a) Convite: até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) **Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);**
- c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
- [...]

Destaca-se que a alínea “b” do incisos I do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

- b) na modalidade Tomada de Preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 07 de Março de 2022.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 133/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de **Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 143.208,51 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3360	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3370	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 08 de Março de 2022.

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021

Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 310, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** DERENICE NUNES BARRETO – portadora da CI-RG nº 7.796.896-2 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.771.189-30;
- **Membro:** SORAIA RODRIGUES DE MELO – portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- **Suplente:** ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

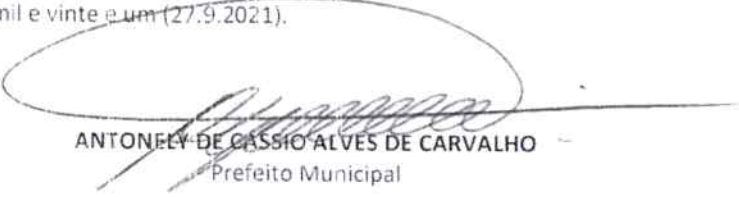
Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 040, de 6.1.2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (27.9.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2000 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 310, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990:

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: DERENICE NUNES BARRETO – portadora da CI-RG nº 7.796.896-2 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.771.189-30;
- Membro: SORAIA RODRIGUES DE MELO – portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 040, de 6.1.2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (27.9.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 007/2022-PMI

Processo Administrativo nº 133/2022

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022)**, Licitação na modalidade **Tomada de preços**, do tipo **Menor Preço**, sob o regime de execução de empreitada por **Empreitada por Preço Global**, com o objetivo de promover a **Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, de acordo, ainda, com todas as normas e instruções contidas na Pasta Técnica (Projeto, Planilha Orçamentária, ART, Memorial Descritivo etc), fornecida pelo Município de Ibaiti., com prazo máximo de execução em 120 (cento e vinte) dias e previsão contratual de ,12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusas as Leis nº 5.194/66 e 9.648/98, em especial as previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, pela Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

1 DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os membros da CPL, designados através da Portaria nº 310, de 27/09/2021, receberão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30 (trinta dias de março de 2022)

DATA DA ABERTURA: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 09:00 (nove horas) do dia (30 trinta dias de março de 2022).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).
- 1.4. As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e protocolarem os mesmo na recepção da Prefeitura Municipal de Ibaiti. A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Presidente e membros da CPL, designados através de Portaria.

2 OBJETO

- 2.1. O Objeto da presente Tomada de Preços é a **Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, de acordo, ainda, com todas as normas e instruções contidas na Pasta Técnica (Projeto, Planilha Orçamentária, ART, Memorial Descritivo etc), fornecida pelo Município de Ibaiti., com as seguintes denominações e quantitativos:**

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, de acordo, ainda, com todas as normas e instruções contidas na Pasta Técnica (Projeto, Planilha Orçamentária, ART,	1,00	SERV.	143.208,51	143.208,51

	Orçamentária, ART, Memorial Descritivo etc), fornecida pelo Município de Ibaiti.				
TOTAL					143.208,51

- 2.2. O prazo máximo de execução não ultrapassará **120 (cento e vinte) dias**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente edital.
- 2.3. Caso a empresa licitante necessite de cópias impressas dos projetos, planilhas e memoriais, os custos serão de sua inteira responsabilidade.
- 2.4. O valor máximo global permitido para esta licitação é de **R\$ 143.208,51 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).**
- 2.5. É obrigação das empresas interessadas em participar da licitação revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos ou especificações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Ibaiti.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3360	05.001.10.301.0009.2041		0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3370	05.001.10.301.0009.2041		303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Poderão participar desta licitação as empresas que:**
- 4.1.1. Atenderem às condições desta **Tomada de Preços nº 007/2022** e apresentarem os documentos nela exigidos;
- 4.1.2. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.
- 4.1.3. Que seja cadastrada junto ao Município de Ibaiti ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 4.1.4.** Possuam no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.
- 4.1.5.** Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o art. 92º da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90;
- 4.2.** Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identidade;
- 4.3.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 4.4.** Está impedido de participar desta licitação: o autor do Projeto Básico ou Executivo da Obra da licitação em apreço, Pessoa Física ou Jurídica, como também proponentes vinculados ao licitador
- 4.5.** Os representantes legais das licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de representação, as empresas licitantes poderão apresentar o **Termo de Renúncia (Anexo VIII)**.
- 4.6. Em Se Tratando De Micro Empresas E Ou Empresas De Pequeno Porte:**
- 4.6.1.** Estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou comprovação de Cadastro do Simples Nacional expedido no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.6.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 4.6.2.1.1. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 4.6.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (4.6.2.1), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Município de Ibaiti convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.6.3. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);
- 4.6.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);
- 4.6.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 4.6.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);
 - 4.6.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informado serão convocadas as remanescentes;
 - 4.6.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - 4.6.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5 ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

- 5.1. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do Município;

6 HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou funcionários da Prefeitura Municipal

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal ou outro documento que contenha foto, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

6.1.1.4. Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Ibaiti com prazo vigente;

6.1.1.5. Alvará de Funcionamento Vigente;

6.1.1.6. Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

6.1.1.7. Declarações constantes do anexo do edital em papel timbrado da empresa;

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2. Certidão Negativa de Débito com a Procuradoria Geral da União – **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**;

6.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.1.2.4. Prova de regularidade para com as Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.1.2.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.1.2.7. Para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, que gozam dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, **Certidão do Simples Nacional**, expedida pela Receita Federal ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com emissão não superior à 90 (noventa) dias.

6.1.2.8. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. Comprovante do capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante apresentação de Balanço Patrimonial ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;

6.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado, exigível e apresentados na forma da lei;

6.1.3.3. Prova de capacidade financeira, (**ANEXO IX**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social** com apresentação do **Balanço Patrimonial** do último exercício social, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:

$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$	$\text{IGE} = \frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{\text{PL}}$
--	--	---

Na aplicação das fórmulas: **AC**: Ativo Circulante; **PC**: Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

OBS: As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.

- 6.1.3.4.** As microempresas e empresa de pequeno porte, não apresentarão Balanço Patrimonial, conforme letra “b”, mas estas deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;
- 6.1.3.5.** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, assinadas por profissional de contabilidade legalmente habilitado;
- 6.1.3.6.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial com prazo de validade vigente expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, ou, em caso de omissão quanto ao prazo de validade, que a mesma não ultrapasse o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão;

6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.4.1.** Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa (CREA ou CFT);
- 6.1.4.2.** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 6.1.4.2.1.** Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídica de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverão estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa.



- 6.1.4.3.** Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CFT, ou, pelo Responsável Legal da proponente;
- 6.1.4.3.1.** O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.
- 6.1.4.3.2.** A proponente que optar pela apresentação do Atestado de Visita Técnica, deverá agendar a visita técnica ao local da obra, junto ao Departamento de Engenharia de Ibaiti através do telefone nº (43) 3546-6167 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, antecedência mínima de 24 horas do protocolo dos envelopes nº 1 – “HABILITAÇÃO” e nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”.
- 6.1.4.4.** Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;
- 6.1.4.5.** Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:
- 6.1.4.5.1.** Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
- 6.1.4.5.2.** Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- 6.1.4.6.** Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;
- 6.1.4.7.** Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

- 6.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- 6.2.1. Os documentos que forem apresentados em cópia com **autenticação digital**, deverão ser obrigatoriamente apresentados **certificado digitalmente em nome da proponente** que está participando do certame, **não sendo aceito em hipótese alguma**, certificado digital em nome de outra empresa, mesmo que conste o mesmo quadro societário ou representante legal.
- 6.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);
- 6.4. **As declarações emitidas pela empresa bem como as constantes do anexo do edital, deverão ser impressas em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO ATUALIZADO, CEP, CIDADE, TELEFONE, EMAIL, SITE E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES A SEDE DA EMPRESA;**
- 6.5. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:
- ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços Nº 7/2022
DATA/HORÁRIO
- 6.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- 6.7. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";
- 6.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Tomada de Preços, inclusive seus anexos.

7 DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CEP/CIDADE:

EDITAL DE Tomada de preços Nº 7/2022

DATA/HORÁRIO

- 7.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser preenchidas e impressas por processo eletrônico, através do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no Programa **EsProposta** e gravada em CD ou Pen-Drive, onde o mesmo também deverá constar no envelope nº 02 – **Proposta De Preços**;
- 7.2.1. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, Mural de Licitações, licitações em andamento, licitação do Município e localizar a Licitação o qual pretende participar do certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, arquivo da proposta digital com a extensão (.esl), programa EsProposta, Passo-A-Passo para utilização do programa EsProposta e preenchimento do Arquivo de Proposta Digital.
- 7.2.2. Proposta digital impressa pelo programa EsProposta, assinada pelo Representante Legal da empresa e carimbada com carimbo do CNPJ da empresa;
- 7.2.3. Arquivo da proposta digital é gerado com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão, onde deverá ser gravado em CD ou Pen-Drive, e apresentado dentro do envelope nº 02 – “Proposta de Preços”;
- 7.2.3.1. A proponente que não apresentar proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresenta-los vazio, ou então apresentar o CD ou Pen-Drive com o arquivo da proposta digital com extensão (.esl) alterada, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de desclassificação;
- 7.2.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 7.3. Apresentação também da proposta de preços constante do anexo do edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, FONE/FAX, E-MAIL, ETC;**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 7.3.1. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;
- 7.4. Nos serviços de obras ou engenharia, no envelope nº 02 – Proposta De Preços deverá constar a **Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e demais planilhas complementares** disponíveis para preenchimento com a discriminação dos serviços, valores unitários e totais de cada item;
- Obs: Todas as planilhas devem estar em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC.;**
- 7.5. O preço unitário e global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os valores unitários;
- 7.6. É de responsabilidade da licitante a análise prévia do projeto básico e do executivo, bem como a realização de vistoria in locu no recinto da obra, antes da formulação de sua proposta de preços.
- 7.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório, bem como as que não apresentarem o CD com o arquivo da proposta de preços gravada, ou apresentarem o CD vazio, ou também apresentarem o CD com outro arquivo que não seja o da proposta de preços;
- 7.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais;
- 7.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;**
- 8.1.1. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob a pena de decair o direito de contratação, apresentar a comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas seguintes modalidades:**
- 8.1.1.1. Depósito em espécie, nominativo ao licitador;**
- 8.1.1.2. Carta fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;**
- 8.1.1.3. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador, e, emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias;**
- 8.1.1.4. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual poderá a contratada ajustar o valor de garantia de execução, se assim o desejar;**
- 8.1.2. O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Estadual nº 7.818/83, de 29/12/83;**
- 8.1.3. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:**
- a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;**
 - b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:**
 - I - à assinatura do contrato;**
 - II- a garantia de execução recolhida;**
- 8.1.4. A contratada perderá a garantia de execução quando:**
- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;**
 - b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação dos serviços.**
- 8.1.5. A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á mediante a:**
- a) Aceitação do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;**

- b) Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

9 DO PROCEDIMENTO

- 9.1. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:
- 9.1.1. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta **Tomada de preços nº 7/2022** com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;
- 9.1.2. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;
- 9.1.3. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;
- 9.1.4. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- 9.1.5. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;
- 9.1.6. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 9.1.7. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

10 DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 10.1. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93 (menor preço);
- 10.2. Em caso de empate quando não se tratar de ME ou EPP, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;
- 10.3. A empresa adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11 DO CONTRATO

- 11.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 11.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;
- 11.4. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 11.5. A vigência contratual será vinculada a vigência do orçamento público municipal, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública Municipal sem anuência do Contratado, caso haja interesse público; já os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 11.6. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente **Tomada de preços nº 7/2022** obrigará-se-á:
 - 12.1.1. Iniciar a obra no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Serviço;

- 12.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação de funcionários, bem como quando for o caso, também o maquinário necessário;
- 12.1.3. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta **Tomada de preços nº 7/2022**, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 12.1.4. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;
- 12.1.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto desta **Tomada de preços nº 7/2022**. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- 12.1.6. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 12.1.7. A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- 12.1.8. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.9. Fornecer a CONTRATANTE junto á apresentação da primeira nota fiscal, número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para a execução dos serviços;
- 12.1.10. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;
- 12.1.11. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

13 DOS ENCARGOS SOCIAIS

- 13.1.** A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaiti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

14 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 14.1.** A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o artigo 154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

15 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1.** A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Municipal de Engenharia, onde a Administração Pública Municipal designará técnico responsável capacitado para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.
- 15.2.** A execução do objeto será acompanhada também por servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, pelo Secretário/Diretor Municipal da pasta solicitante do objeto, obedecendo também à Portaria nº 081/2021, de 02 de fevereiro de 2021, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

16 DAS MEDIÇÕES

- 16.1.** Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizadas mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, e deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos e serão por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA;

17 PROCESSO DE FATURAMENTO

- 17.1. O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;
- 17.2. Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:
 - 17.2.1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
 - 17.2.2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
 - 17.2.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, laudos ou aprovações da medição (Serviços) expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
 - 17.2.4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;
 - 17.2.5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
 - 17.2.6. Nas execuções de obras ou serviços de engenharia, cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
 - 17.2.7. Nos casos de produtos, cópia da Guia do Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês àquele da entrega dos produtos.
 - 17.2.8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).
- 17.3. O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- 17.4. Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
- 17.5. A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser

dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1.** O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o número da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;
- 18.1.1.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 18.2.** Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme “DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011”;
- 18.3.** Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente concluída da obra em realização.

19 DO PRAZO

- 19.1.** O prazo para a execução da presente licitação não ultrapassará **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

20 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 20.1.** Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;

- 20.2. O recebimento do objeto desta licitação, em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;
- 20.3. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta **Tomada de preços nº 7/2022**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1. A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à Empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevarem multas aplicadas.

- 21.2. A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 21.2.1. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;
- 21.2.2. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;
- 21.2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

22 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ou IMPUGNAÇÕES

- 22.1. Dos atos da Administração, praticados na presente **Tomada de preços nº 7/2022**, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;

- 22.2.** Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;
- 22.3.** Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos mediante protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93, junto ao Setor de Protocolos do Paço Municipal, sito à Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti/PR.

23 CASOS OMISSOS

- 23.1.** Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital **Tomada de preços nº 7/2022-PMI** e demais legislações aplicáveis à espécie.

24 CAUÇÃO GARANTIA DO CONTRATO

- 24.1.** Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação;
- 24.2.** A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver);
- 24.3.** A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades: a) caução em dinheiro, b) seguro garantia; c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;
- 24.4.** No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual;
- 24.5.** No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Ibaiti, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual.
- 24.6.** No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Secretaria de Finanças do Município, para obter instruções de como efetuar-la.

- 24.7. A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).
- 24.8. A CONTRATADA fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados (art. 40, II, Lei 8.666/93), em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Ibaiti.
- 24.9. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

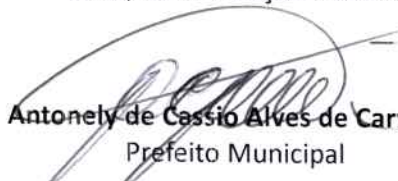
- 25.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 25.2. O presente aviso do Edital de **Tomada de preços nº 7/2022-PMI**, encontra-se publicado para conhecimento no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações;
- 25.3. No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas;
- 25.4. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes;
- 25.5. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares;
- 25.6. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente

edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

- 25.7. As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.
- 25.8. Acompanham o presente Edital de **Tomada de preços nº 7/2022**, os anexos como segue:

Anexo I - Termo De Referência;
Anexo II - Modelo Carta Credencial;
Anexo III - Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, art. 92;
Anexo IV - Modelo De Declaração De Idoneidade;
Anexo V - Modelo Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
Anexo VI - Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
Anexo VII - Proposta De Preços;
Anexo VIII - Termo De Renúncia;
Anexo IX - Capacidade Financeira;
Anexo X - Declaração Isenção Inscrição Estadual;
Anexo X - Declaração de vistoria (art. 30, III, Lei 8.666/93);
Anexo XI - Declaração de Responsabilidade Técnica;
Anexo XII - Minuta Do Contrato.

Ibaiti, 10 de março de 2022.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. – OBJETO

1.1. - Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) da no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, de acordo, ainda, com todas as normas e instruções contidas na Pasta Técnica (Projeto, Planilha Orçamentária, ART, Memorial Descritivo etc), fornecida pelo Município de Ibaiti.

2. – JUSTIFICATIVA

2.1. - A instalação dos Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) é uma exigência do Corpo de Bombeiros, regulamentada pela ABNT segundo a Norma NBR 5419:2015, e tem como objetivo evitar e/ou minimizar o impacto dos efeitos das descargas atmosféricas, que podem ocasionar:

- Sequelas e mortes em seres humanos causados tanto pela incidência direta, como indireta das descargas atmosféricas;
- Danos em edificações;
- Interferências em sistemas de telecomunicações e de dados;
- Interrupções de fornecimento de energia elétrica.

O SPDA, também conhecido como para-raios, são dispositivos que consistem em hastes ou malhas metálicas, instaladas no ponto mais elevado da edificação, e de suas instalações como reservatórios, antenas etc. ligados a terra por meio de condutores também metálicos.

Um para-raios corretamente instalado reduz significativamente os perigos e os riscos de danos, pois captará os raios que iriam cair nas proximidades de sua instalação produzindo um caminho preferencial das cargas elétricas do meio ambiente para a terra.

3. – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa para especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal,	1,00	SERV.	143.208,51	143.208,51

	Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas				
TOTAL					143.208,51

4. – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. - Os serviços técnicos devem ser realizados de acordo com o descrito no item 01 desde Termo de Referência, e acompanhado diretamente pelo Departamento Municipal de Engenharia de Ibaiti, em conjunto com servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, obedecendo também à Portaria 381/2017, de 03 de Julho de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

4.2. - **Local de Realização dos Serviços:** Hospital Municipal de Ibaiti - Rua Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro - Ibaiti/PR.

4.3. - **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias

4.4. - **Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

5. – VALOR ESTIMADO

5.1. - O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 143.208,51 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

6. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. - A Contratada obriga-se a:

6.1.1. - A realizar os serviços técnicos descritos no item 1, com profissionais devidamente qualificado para este fim, com inscrição e cumprindo todas as obrigações e particularidades junto ao CREA ou CFT;

6.1.2. - Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da autorização para seu início;

6.1.3. - Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;

6.1.4. - Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

6.1.5. - Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

6.1.6. - Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;

6.1.7. - Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra

- 6.1.8. - Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 6.1.9. - Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;
- 6.1.10. - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa CONTRATADA para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- 6.1.11. - Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- 6.1.12. - É de responsabilidade da CONTRATADA a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização
- 6.1.13. - A CONTRATADA deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 6.1.14. - Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- 6.1.15. - Manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- 6.1.16. - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 6.1.17. - Nas execuções de obras e serviços de engenharia a CONTRATADA deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- 6.1.18. - Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Licitação**.
- 6.1.19. - Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 6.1.20. - Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, incluída a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
- 6.1.21. - Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.22. - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
- 6.1.23. - Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

6.1.24. - Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.

6.1.25. - Providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

6.1.26. - A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato

7. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. - Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1.1. - Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

7.1.2. - Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;

7.1.3. - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.4. - Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

8. – CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos do parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando cerca de 2 (dois) anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

- 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 9.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaity, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaity, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. - Às "sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaity, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



9.10. - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no sub item imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

9.11. - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, 10 de março de 2022.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 020, de 05 de Janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO II
CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Tomada de preços nº 7/2022-PMI**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO III

EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2022-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de preços nº 7/2022-PMI**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO IV
EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2022-PMI
MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Tomada de preços nº 7/2022-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO V
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2019.

(identificação e assinatura do declarante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO VI
EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2022-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços nº 7/2022-PMI, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ____ de ____ de 2022.

À Comissão de Licitação

Referente ao **Tomada de preços nº 7/2022-PMI**.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da **Tomada de preços nº 7/2022-PMI**.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ ____ (____);

Condição de Pagamento: Em 03 parcela mediante medição, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 30 (trinta) dias.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A proposta de preços preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
- 2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
- 3) A planilha com a discriminação dos serviços.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de preços nº 7/2022-PMI**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante da proponente)

OBS.: documento não obrigatório sua apresentação, quando o Representante da empresa estiver presente na sessão.

ANEXO IX
CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº 7/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) da ampliação e reforma do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, de acordo, ainda, com todas as normas e instruções contidas na Pasta Técnica (Projeto, Planilha Orçamentária, ART, Memorial Descritivo etc), fornecida pelo Município de Ibaiti.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

AC	(AC + RLP)	(PC + ELP)
ILC = $\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	ILG = $\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	IGE = $\frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}}$
PC	(PC + ELP)	PL

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;

RLP: Realizável a Longo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2019.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO X

EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2022-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA
Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de preços nº 7/2022-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), através de seu Responsável Técnico, Sr., Engenheiro Civil/Arquiteto-Urbanista, CREA/CAU, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 2022.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº ____-SSP/____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador/Sócio _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº ____-SSP/____, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do **Tomada de preços nº 7/2022-PMI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto--

O objeto deste contrato é Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, de acordo, ainda, com todas as normas e instruções contidas na Pasta Técnica (Projeto, Planilha Orçamentária, ART, Memorial Descritivo etc), fornecida pelo Município de Ibaity., nos seguintes quantitativos e condições:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa para especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	1,00	SERV.	143.208,51	143.208,51
TOTAL						143.208,51

O prazo máximo de execução do contrato não poderá ultrapassar a 90 Dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital de Tomada de preços nº 7/2022-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante--

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada–

A empresa **CONTRATADA** para executar objeto do presente Contrato obrigará-se-á:

- a) Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da autorização para seu início;
- b) Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- c) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;
- f) Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra
- g) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- h) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;
- i) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa **CONTRATADA** para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- j) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- k) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização
- l) A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- m) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- n) Manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- o) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- p) Nas execuções de obras e serviços de engenharia a **CONTRATADA** deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- q) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação Tomada de preços nº 7/2022-PMI;
- r) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- s) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, incluída a Lei nº 9.648/93, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
- t) Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- u) A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a **CONTRATADA** poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
- v) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.
- w) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.

- x) Providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.
- y) A **CONTRATADA** deverá fornecer a **CONTRATANTE** junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato

CLÁUSULA QUARTA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos de Execução

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) Da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- b) Do aumento, por ato do **CONTRATANTE**, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) Do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- d) Da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do **CONTRATANTE**;
- e) De impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo **CONTRATANTE** em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) De outros casos previstos em lei.

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo **CONTRATANTE** no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Obs: Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

CLÁUSULA SEXTA: Dos Encargos Sociais--

A **CONTRATADA** deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaiti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA**, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à **CONTRATADA** que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da **CONTRATADA**, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: Segurança e Medicina do Trabalho--

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Cabe à **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

A **CONTRATADA** responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA OITAVA: Valor Contratual--

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____, (_____), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a **CONTRATADA** ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do recebimento dos serviços–

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 7/2022-PMI**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Medições–

Nas execuções das obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Processo de Faturamento–

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

- a) Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- b) Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
- c) Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
- d) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
- e) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- f) Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- g) Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquele da entrega dos produtos;

h) Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Pagamento–

O pagamento ficará vinculado a metragem concluída de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está concluído na obra.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a **CONTRATADA**, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

Parágrafo Segundo – Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Quarto - A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da guia da ART pela **CONTRATADA**;
- b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d) Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- b) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**
- c) De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Dotação Orçamentária–

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3360	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3370	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das Sanções Administrativas–

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatária implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não

cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;

- b) As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

- c) A licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Acompanhamento, da Fiscalização, Gestão e Supervisão do Contrato–

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Municipal de Engenharia, onde a Administração Pública Municipal designará técnico responsável capacitado para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

A execução do objeto será acompanhada também por servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, pelo Secretário/Diretor Municipal da pasta solicitante do objeto, obedecendo também à Portaria nº 081/2021, de 02 de fevereiro de 2021, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Secretário/Diretor Municipal da pasta solicitante do objeto, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela **CONTRATADA**;
- b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

A **CONTRATADA** deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quarto: Ao **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus financeiro para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto: Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sexto: A fiscalização e a **CONTRATADA** podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Tomada de preços nº 7/2022-PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Vigência–



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Departamento de Licitações e Contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando à Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) da ampliação e reforma do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, de acordo, ainda, com todas as normas e instruções contidas na Pasta Técnica (Projeto, Planilha Orçamentária, ART, Memorial Descritivo etc), fornecida pelo Município de Ibaiti, perfazendo o valor máximo global de R\$ 143.208,51 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2022**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na Pasta Técnica apresentada pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 10 de Março de 2022.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Tomada de preços nº 007/2022**, objetivando a Contratação de empresa especializada para instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) da ampliação e reforma do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, de acordo, ainda, com todas as normas e instruções contidas na Pasta Técnica (Projeto, Planilha Orçamentária, ART, Memorial Descritivo etc), fornecida pelo Município de Ibaiti, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 143.208,51 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências.

Cumpra-se.

Ibaiti, 10 de Março de 2022.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

**EDITAL Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, de acordo, ainda, com todas as normas e instruções contidas na Pasta Técnica (Projeto, Planilha Orçamentária, ART, Memorial Descritivo etc), fornecida pelo Município de Ibaiti.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 143.208,51 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022).

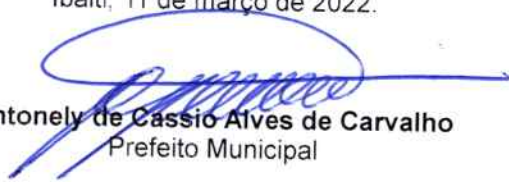
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022).

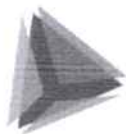
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 11 de março de 2022.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 7

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Tomada de Preços

Número edital/processo* 133

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0500110301000920413390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 143.208,51

Data de Lançamento do Edital 09/03/2022

Data Abertura 30/03/2022

Data Registro

11/03/2022

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não



Há cota de participação para EPP/ME? Não



Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não



Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022

Contratante: Município De Espigão Alto Do Iguaçu - Paraná Contratada: Pedreira Santiago Ltda. Objeto: Revestimento Asfáltico Sobre Pavimentação Existente Em Pedras Irregulares Na Rua Estados Unidos, Centro Do Município De Espigão Alto Do Iguaçu, Estado Do Paraná. Com Área Total A Ser Pavimentada De 2.292,00m², Sob Regime De Empreitada Por Preço Global, Tipo Menor Preço, A Preços Fixos E Sem Reajuste, Em Consonância Com Os Projetos, Especificações Técnicas E Demais Peças E Documentos, Conforme Tomada De Preços Nº 001/2022. Valor Total: R\$ 294.441,04. Assinatura: 14/03/2022 Vigência: 09/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 31 de março de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço - por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, NOVO, ZERO KM, DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO TRANSPORTE SANITÁRIO, OBJETO VINCULADO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 E 1.005/2021 - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação, Tel. (44) 3563.1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 542.597,48 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos).

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 31 de março de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 14 de março de 2022.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no parecer jurídico nº 22/2022, resolve homologar o procedimento licitatório de Concorrência Pública nº 02/2021, referente à contratação de empresa para implantação do Sistema Integrado de Mobilidade de Foz do Iguaçu - SIM FOZ, com recursos Contrato Financeiro nº 0410512-3/2012 MODALIDADES-PRÓ TRANSPORTE/PAC II - CEF, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos, em favor da empresa Infotronics Ltda., vencedora da licitação, pelo critério de menor preço global. Fica presente para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu-PR, 11 de março de 2022
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 28 de março de 2022, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Para, 83, na modalidade de pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: Aquisição de materiais de higiene com entrega fracionada, para atender famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684.1206 claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684.1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Para 86 Guaporema/PR, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - PR, 14 de março de 2022.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022 - PAD Nº 133/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, de acordo, ainda, com todas as normas e instruções contidas na Ficha Técnica (Projeto, Planilha Orçamentária, ART, Memorial Descritivo etc.), fornecida pelo Município de Ibatí. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 143.208,51 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022).

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes Nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibatí, 11 de março de 2022.
ANTONEY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da escola municipal e do CMEI Gente Pequena.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote - Empreitada por Preço Global
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 31/03/2022 às 08:45 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/03/2022 às 08:45 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito a Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP: 86.750-000.

Iguaçu/PR, 10 de Março de 2022.
ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito
Adriana Alves Sergio Drius
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

A Prefeitura Municipal de Imbau torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de disputa de preços às 09:00 horas do dia 28 de março de 2022, horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para aquisição de grade araraçã, um Trator Agrícola, uma Escavadeira Hidráulica e uma Pa Carregadeira. Outras informações, bem como cópia do edital e anexos, completos, poderão ser obtidos junto ao site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações ou junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Av. Francisco Siqueira Kortz, nº 471, São Cristóvão, Imbau/ PR. Fone (42) 32788125.

Imbau -PR, 14 de março de 2022.
MABILE DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

A Prefeitura Municipal de Imbau torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de disputa de preços às 13:45 horas do dia 25 de março de 2022, horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para aquisição de grade araraçã para fomento da agricultura no município. Outras informações, bem como cópia do edital e anexos, completos, poderão ser obtidos junto ao site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações ou junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Av. Francisco Siqueira Kortz, nº 471, São Cristóvão, Imbau/ PR. Fone (42) 32788125.

Imbau -PR, 14 de março de 2022.
MABILE DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

DITAL N 70/2022 - PROCESSO N 974/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de março de 2022, às 09:00 hrs, na plataforma da BLL, haverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor por item, objetivando a aquisição de Geomembrana para o aterro sanitário por meio do convênio N° 890769/2019 - O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporã, 14 de março de 2022
ÂNGELO AUGUSTO RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Material de Limpeza, Material Descartável e Itens de Higiene para atender as necessidades de diversas secretarias. Recebimento Das Propostas: Das 09h00min do dia 17 de março de 2022 às 08h00min do dia 31 de março de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h01min às 08h59min do dia 31 de março de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 31 de março de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 14 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022 - SRP

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e a Lei 10.520/02 a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO - pregão presencial para registro de preços Nº 07/2022 - PROCESSO ADM. 19/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR. Vencedores: D. E. NALIN NOGUEIRA, CNPJ: 09.290.112/0001-07, LOTE ÚNICO R\$ 63.952,32 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sete e dois centavos). - Valor total da homologação R\$ 63.952,32 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sete e dois centavos) - Recursos D. 30 - fonte 1000/ D. 175 - fontes 103 e 104 / D. 185 fonte 104 / D. 180 fonte 104 / D. 231 fonte 494 / D. 258. 264, 268, e 302 fonte 1000.

Juranda-PR 14 de março de 2022
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE SORTEIO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2022 - PMLS

Objeto: Credenciamento de cooperativa de crédito para movimentação de recursos do município de laranjeiras do sul, nos termos da lc 161/2018.

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público que a partir do dia 09/03/2022, estará aberto o procedimento para credenciamento de cooperativa de crédito para movimentação de recursos do município de laranjeiras do sul, nos termos da lc 161/2018.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR, torna
dia 25 de março de 2022, na Bolsa de
www.bli.org.br, realizará licitação na modalidade
menor preço, por meio da utilização de recursos
INTERNET, de acordo com as especificações e

OBJETO	QUANTIDADE	VZ
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão
ser solicitados junto ao **Pregoeiro Joelmir C. Martins**, na Av. Joaquim
Bonetti - 579, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3544-2103 - E-mail
licitacao.enecas@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e
seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte
endereço Bolsa de Licitações do Brasil - BBL www.bli.org.br ou no perfil do
Município:

https://enecasmarques.atende.net/#/tipo.servico.valor.8.podra.1.1load.1... das
07:30 às 17:00 horas.

Enecas Marques - PR, 14 de março de 2022

Edson Lupatini
Prefeito

22831/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
158042722

Documento emitido em 17/03/2022 08:28:09

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11130 | 15/03/2022 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.impressaooficial.pr.gov.br

çu

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
DE LICITAÇÕES

o tem por objeto a contratação de empresa
formação, para prestar os serviços de manutenção
e suporte técnico do Sistema Integrado de Gestão
de Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, descritos neste Termo de
Referência e seus anexos. **Prazo de abertura e avaliação das propostas: 28**
de março de 2022, às 10 horas. O edital poderá ser retirado no site www.
licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 927054. Maiores informações podem ser
obtidas no horário das 08h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail natanuel.
nao@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 11 de março de 2022.

Pregão Eletrônico nº 023/2022 - REPUBLICADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
limpeza e desinfecção predial (interna e externa), nas Unidades de Saúde, com o
fornecimento de equipamentos necessários para a realização das atividades, a fim
de atender as necessidades da Secretaria da Saúde, conforme descrito no Anexo
I - Termo de Referência. **Prazo de abertura e avaliação das propostas: dia 28 de**
março, às 11 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.
br com o Nº do ID 927358. Maiores informações podem ser obtidas no horário
das 08h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail natanuel.na@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 14 de março de 2022.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº 035/2022

OBJETO: Seleção de propostas para futura e eventual aquisição - SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO - de objetos de vidraria: fechamentos, vidros,
janelas e portas (esquadrias) por metro quadrado e conforme projetos técnicos
de detalhamento, de acordo com as condições, quantidades e descrições do edital
e seus anexos para atendimento da Secretaria Municipal da Educação para um
período de 12 (doze) meses. **Abertura e avaliação das propostas: 29 de março**
de 2022, às 8h30. Valor máximo da licitação: R\$ 688.132,00. O edital poderá
ser retirado no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações podem ser
obtidas no horário das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1344
ou pelo e-mail marcos.mav@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 14 de março de 2022.

Marcos Antonio Vettorello

Pregoeiro

22819/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/E/PP/MEI

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para
reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu,
Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes
no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 29/03/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço
eletrônico: www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do
Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br e ou no Setor de Licitações,
localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu,
sítio a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 14 de março de 2022.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

22493/2022

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que irá realizar, em sua
sede às **09:00 horas do dia 31 de março de 2021**, a licitação modalidade Pregão
Eletrônico do tipo, "menor preço - por item", cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE**
VEÍCULO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA DE
SUPORTE BÁSICO, NOVO, ZERO KM, DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS
USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO TRANSPORTE
SANITÁRIO, OBJETO VINCULADO A RESOLUÇÃO SESA Nº 93/2021 E
1.009/2021 - MUNICÍPIO DE FAROL/PR conforme relacionado(s) no ANEXO I
do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura
Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel: (44) 3563-1101. Ou ainda em:
farol.licitacao@gmail.com e em nosso site: https://www.farol.pr.gov.br/index.
php (aba serviços, menu licitações).

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 542.597,48 (quinhentos e quarenta e
dois mil e quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do
dia 31 de março de 2021. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob
pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 14 de março de 2022.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

22845/2022

Ibaiti

Aviso de licitação - Tomada de preços

Edital nº 007/2022 - PAD nº 133/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação do Sistema
de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital
Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais
e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção
contra Descargas Atmosféricas, de acordo, ainda, com todas as normas e
instruções contidas na Pasta Técnica (Projeto, Planilha Orçamentária, ART,
Memorial Descritivo etc.), fornecida pelo Município de Ibaiti. **CRITÉRIO DE**
JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 143.208,51 (Cento e Quarenta e Três
Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as
09:00 (nove horas) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2022 (trinta dias
de março de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:10 (nove horas e dez
minutos) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço
Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti,
www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 11 de março de 2022.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

22301/2022

Iguaraçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da escola
municipal e do CMEI Gente Pequena.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2105 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, de acordo, ainda, com todas as normas e instruções contidas na Pasta Técnica (Projeto, Planilha Orçamentária, ART, Memorial Descritivo etc), fornecida pelo Município de Ibaíti.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 143.208,51 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 30/03/2022 (trinta dias de março de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

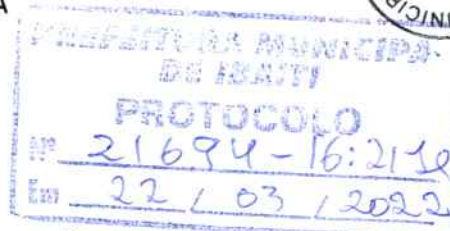
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 11 de março de 2022.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



Departamento de Licitações e Contratos

Ao Departamento Municipal de Engenharia

Pelo presente expediente, em cumprimento ao e-mail protocolado sob nº 21693, enviado pelo Senhor Edison Claudemir de Freitas, da empresa Milecom Telecomunicações Ltda - EPP, encaminhamos o questionamento sobre a Tomada de Preços 007/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas**, solicitamos esclarecimento do questionamento apontado, uma vez que este Departamento de Licitações e Contratos não tem conhecimento técnico para responde-lo.

Destaca-se que a abertura da referida Tomada de Preços está prevista pra o dia 30 de março de 2022, portanto solicitamos que a resposta seja dada em caráter de **URGÊNCIA**.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaity, 22 de Março de 2022.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021

Assunto: **esclarecimentos referentes ao edital de Concorrência Pública n 08/2022.**

De Edison Freitas <milecompp@hotmail.com>

Para: licitacao@ibaiti.pr.gov.br <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data 22/03/2022 15:08



Boa tarde, Sres(as)

Interessados em participar da concorrência supra citada, e já tendo realizado visita ao local da obra, pedimos a confirmação ou não do lançamento das descidas do sistema de captação de descargas embutidas no reboco, conforme detalhamento (detalhe 08) em prancha 03/03 fornecida em anexo do Edital.

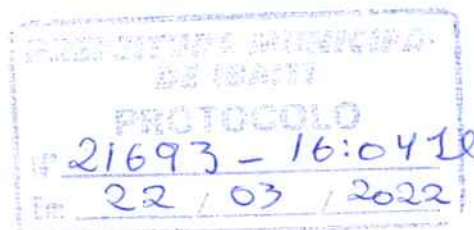
A nossa dúvida surgiu principalmente pela observação do andamento da obra, cuja paredes já estão parcialmente rebocadas e com provável avanço desta fase da obra, até o momento do lançamento do SPDA, já estará completamente rebocada.

Att:

Edison Claudemir de Freitas.

Milecom telecomunicações Ltda - EPP

Cel: (18). 99801-9717



Assunto:

Re: esclarecimentos referentes ao edital de Concorrência Pública n 08/2022.

De:

<licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Para:

Edison Freitas <milecompp@hotmail.com>

Data:

22/03/2022 17:00



Prezados Senhores, boa tarde!

Acusamos o recebimento do questionamento, o qual foi protocolado sob nº 21.693 e encaminhado para o departamento técnico para resposta em caráter de urgência, uma vez que este Departamento de Licitações não tem conhecimento técnico para respondê-lo.

O número e modalidade corretos do processo licitatório é Tomada de Preços 007/2022.

Att.

Departamento de Licitações e Contratos

Em 22/03/2022 15:08, Edison Freitas escreveu:

Boa tarde, Sres(as)

Interessados em participar da concorrência supra citada, e já tendo realizado visita ao local da obra, pedimos a confirmação ou não do lançamento das descidas do sistema de captação de descargas embutidas no reboco, conforme detalhamento (detalhe 08) em prancha 03/03 fornecida em anexo do Edital.

A nossa dúvida surgiu principalmente pela observação do andamento da obra, cuja paredes já estão parcialmente rebocadas e com provável avanço desta fase da obra, até o momento do lançamento do SPDA, já estará completamente rebocada.

Att:

Edison Claudemir de Freitas.

Milecom telecomunicações Ltda - EPP

Cel: (18). 99801-9717



HABILITAÇÃO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▾	Número documento 11796575000189
Nome		
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar ▾	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas ▾	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2022 09:19:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**
CNPJ: **11.796.575/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206599825

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000331281

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PASSO FUNDO

Local

16 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

/ /
Data

Responsável

☐ NÃO

/ /
Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

/ /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7425830 em 17/11/2020 da Empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, CNPJ 11796575000189 e
protocolo 207108960 - 30/10/2020. Autenticação: 176293CDD6F295B72571B662AD1588CF12861. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves -
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/710.896-0 e o código de
segurança bWWWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
pág. 1/1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/710.896-0	RSP2000331281	30/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
325.840.910-20	JOAO BENJAMIN MOSENA

X

Página 1 de 1

DP

LR

02



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7425830 em 17/11/2020 da Empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, CNPJ 11796575000189 e protocolo 207108960 - 30/10/2020, Autenticação: 176293CDD6F295B72571B662AD1588CF12861. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/710.896-0 e o código de segurança bWWWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 2/17



Alteração Contratual nº. 6
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

CNPJ/MF – 11.796.575/0001-89

NIRE: 43206599825

MICHEL FAVRETO PETYK, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim/RS, solteiro, maior e capaz, nascido em 31/07/1988, empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Frei Caneca, nº 955, Apto 01 – Bairro Vila Rodrigues, CEP: 99070-090, carteira de identidade nº 1062864978, expedida pela SJS/RS e CPF nº 009.234.150-09, representado por seu procurador **JOÃO BENJAMIN MOSENA**, de nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 28/02/1960, carteira de identidade nº 7015561199, expedida pela SSP/RS e CPF nº 325.840.910-20, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 180 – Bairro Centro, CEP: 99700-096,

MARIA SBARDELOTO FAVRETO, de nacionalidade brasileira, natural de Itatiba do Sul/RS, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/09/1953, empresária, com residência e domicílio em Gaurama RS, na Rua Wilson Muller, nº 408 – Bairro Vila Verde, CEP: 99830-000, carteira de identidade nº 4017636021, expedida pela SSP/RS e CPF nº 750.534.380-72, representada por seu procurador **JOÃO BENJAMIN MOSENA**, de nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 28/02/1960, carteira de identidade nº 7015561199, expedida pela SSP/RS e CPF nº 325.840.910-20, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 180 – Bairro Centro, CEP: 99700-096.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, com sede em Passo Fundo RS, na Rua Frei Caneca, nº 955, Sala 01 – Bairro Vila Rodrigues, CEP: 99070-090, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.796.575/0001-89, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43206599825, em data de 23/03/2010, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – Os sócios resolvem alterar o objeto social da empresa, o qual passa a ser: Serviços de instalação e manutenção elétrica em edificações residenciais, industriais e comerciais, construção civil de edificações residenciais, industriais e comerciais, serviço de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, serviços de acabamento em gesso, limpeza externa e interna de prédios e domicílios, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, restauração de móveis e reparação de artigos de madeira e do mobiliário, serviços de pintura interna e externa em edificações, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de equipamentos, construção de rede de distribuição e instalação de subestação de alta tensão, serviços de engenharia, elaboração de projetos elétricos, serviços de conserto e manutenção de motores, máquinas e equipamentos, representação comercial de material elétrico, construção e ferragens, construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e montagem de geradores, transformadores, motores e outros equipamentos elétricos, executada por unidade especializada.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7425830 em 17/11/2020 da Empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, CNPJ 11796575000189 e protocolo 207108960 - 30/10/2020. Autenticação: 176293CDD6F295B72571B662AD1588CF12861. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/710.896-0 e o código de segurança bWWWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/17



Cláusula 2ª – Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil) para o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) mediante o aproveitamento da reserva de lucros acumulados no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dividido no total de 260.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios conforme quadro abaixo:

a) -	MICHEL FAVRETO PETYK	R\$	254.800,00
b) -	MARIA SBARDELOTO FAVRETO	R\$	5.200,00
Total		R\$	260.000,00

Cláusula 3ª – O capital social após o aumento ocorrido na cláusula anterior, passou a ser de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido no total de 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) -	MICHEL FAVRETO PETYK	R\$	588.000,00
b) -	MARIA SBARDELOTO FAVRETO	R\$	12.000,00
Total		R\$	600.000,00

Cláusula 4ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Rua Frei Caneca, nº 955, Sala 01 – Bairro Vila Rodrigues, CEP 99070-090.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Serviços de instalação e manutenção elétrica em edificações residenciais, industriais e comerciais, construção civil de edificações residenciais, industriais e comerciais, serviço de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, serviços de acabamento em gesso, limpeza externa e interna de prédios e domicílios, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, restauração de móveis e reparação de artigos de madeira e do mobiliário, serviços de pintura interna e externa em edificações, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de equipamentos, construção de rede de distribuição e instalação de subestação de alta tensão, serviços de engenharia, elaboração de projetos elétricos, serviços de conserto e manutenção de motores, máquinas e equipamentos, representação comercial de material elétrico, construção e ferragens, construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e montagem de geradores, transformadores, motores e outros equipamentos elétricos, executada por unidade especializada.

LR 04



Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 30 de março de 2010.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido da seguinte forma: o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) através do imóvel: Um lote de terreno, sob número três (03), da quadra trinta e um (31), com área superficial de quinhentos metros quadrados (500,00m²), contendo uma casa de madeira e demais benfeitorias, com frente para a Rua Frei Caneca, lado ímpar, distando vinte e cinco metros (25,00m) da esquina com a Rua Duque de Caxias, no quarteirão formado por estas e mais as ruas Cristóvão Colombo e Aquidaban, na Vila Cruzeiro, em Passo Fundo, confrontando e medindo: ao NORTE, com parte do lote nº 20, onde mede 12,50m; ao SUL, com a Rua Frei Caneca, onde faz frente e mede 12,50m; a LESTE, com o lote nº 04, onde mede 40,00-m; e a OESTE, com lote nº 02, onde mede 40,00-m, escriturado e matriculado sob nº 104.239, no livro 01, do registro de imóveis da cidade de Passo Fundo RS em data de 08/02/2013 e o valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) mediante reservas de lucros acumulados, totalizando o montante de 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) -	MICHEL FAVRETO PETYK	R\$	588.000,00
b) -	MARIA SBARDELOTO FAVRETO	R\$	12.000,00
Total		R\$	600.000,00

5.1 - Fica destacado um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a atividade de Representação Comercial.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele pelo sócio MICHEL FAVRETO PETYK, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7425830 em 17/11/2020 da Empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, CNPJ 11796575000189 e protocolo 207108960 - 30/10/2020. Autenticação: 176293CDD6F295B72571B662AD1588CF12861. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 20/710.896-0 e o código de segurança bWWWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/17



DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

LR 06



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7425830 em 17/11/2020 da Empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, CNPJ 11796575000189 e protocolo 207108960 - 30/10/2020. Autenticação: 176293CDD6F295B72571B662AD1588CF12861. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/710.896-0 e o código de segurança bVWWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pág. 6/17



DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em quantas vias necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 30 de outubro de 2020.

MICHEL FAVRETO PETYK

Representado: JOÃO BENJAMIN MOSENA (Procurador)

MARIA SBARDELOTO FAVRETO

Representada: JOÃO BENJAMIN MOSENA (Procurador)

X

13

CR 07



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7425830 em 17/11/2020 da Empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, CNPJ 11796575000189 e protocolo 207108960 - 30/10/2020. Autenticação: 176293CDD6F295B72571B662AD1588CF12861. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/710.896-0 e o código de segurança bWWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/17



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/710.896-0	RSP2000331281	30/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
325.840.910-20	JOAO BENJAMIN MOSENA

10

10

Página 1 de 1

CR 08



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7425830 em 17/11/2020 da Empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, CNPJ 11796575000189 e protocolo 207108960 - 30/10/2020. Autenticação: 176293CDD6F295B72571B662AD1588CF12861. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/710.896-0 e o código de segurança bWWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/17



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MICHEL FAVRETO PETYK, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 31/07/1988, Carteira de Identidade n.º 1062864978, da SJS/RS, CPF n.º 009.234.150-09, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, apto 01, n.º 955, Bairro Vila Rodrigues, no município de Passo Fundo/RS.

OUTORGADO:

JOÃO BENJAMIN MOSENA, de nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Contador, nascido em 28/02/1960, Carteira de Identidade n.º 7015561199, da SSP/RS, CPF N.º 325.840.910-20, residente e domiciliado na Avenida Pedro Pinto de Souza, 180, Centro, no município de Erechim/RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA,**

X

LB

CR 09



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7425830 em 17/11/2020 da Empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, CNPJ 11796575000189 e protocolo 207108960 - 30/10/2020. Autenticação: 176293CDD6F295B72571B662AD1588CF12861. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/710.896-0 e o código de segurança bWWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/17



LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)

Passo Fundo/RS, 26 de agosto de 2020.

TABELIONATO

Michel Favreto Petyk

MICHEL FAVRETO PETYK

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 284 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
Cesar Nicolieri - Tabelião de Notas

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

Reconheço Autenticar a firma de MICHEL FAVRETO PETYK assinada na presença do que dou fe Em testemunho da verdade
Passo Fundo-RS: 02 de setembro de 2020
Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0414 01 2000001.33875 = R\$ 6,40

Luisa da Costa Carbonera - Ecrevente Autorizada

QR CODE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7425830 em 17/11/2020 da Empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, CNPJ 11796575000189 e protocolo 207108960 - 30/10/2020. Autenticação: 176293CDD6F295B72571B662AD1588CF12861. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/710.896-0 e o código de segurança bWWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/17



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/710.896-0	RSP2000331281	30/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
325.840.910-20	JOAO BENJAMIN MOSENA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7425830 em 17/11/2020 da Empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, CNPJ 11796575000189 e protocolo 207108960 - 30/10/2020. Autenticação: 176293CDD6F295B72571B662AD1588CF12861. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/710.896-0 e o código de segurança bWWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 11/17



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARIA SBARDELOTO FAVRETO, de nacionalidade brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 07/09/1953, Carteira de Identidade n.º 4017636021, da SSP/RS, CPF nº 750.534.380-72, residente e domiciliada na Rua Wilson Muller, nº 408, Bairro Vila Verde, no município de Gaurama/RS.

OUTORGADO:

JOÃO BENJAMIN MOSENA, de nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Contador, nascido em 28/02/1960, Carteira de Identidade n.º 7015561199, da SSP/RS, CPF N.º 325.840.910-20, residente e domiciliado na Avenida Pedro Pinto de Souza, 180, Centro, no município de Erechim/RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7425830 em 17/11/2020 da Empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, CNPJ 11796575000189 e protocolo 207108960 - 30/10/2020. Autenticação: 176293CDD6F295B72571B662AD1588CF12861. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/710.896-0 e o código de segurança bWWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/17



INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)

Gaurama/RS, 27 de agosto de 2020.



Maria Sbardeloto Favreto

MARIA SBARDELOTO FAVRETO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7425830 em 17/11/2020 da Empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, CNPJ 11796575000189 e protocolo 207108960 - 30/10/2020. Autenticação: 176293CDD6F295B72571B662AD1588CF12861. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/710.896-0 e o código de segurança bWWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 13/17



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/710.896-0	RSP2000331281	30/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
325.840.910-20	JOAO BENJAMIN MOSENA

X

16

14

Página 1 de 1

LR 14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7425830 em 17/11/2020 da Empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, CNPJ 11796575000189 e protocolo 207108960 - 30/10/2020. Autenticação: 176293CDD6F295B72571B662AD1588CF12861. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/710.896-0 e o código de segurança bWWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/17

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, JOAO BENJAMIN MOSENA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 28/02/1960, RG Nº 7015561199 SSP -RS, CPF 325.840.910-20, AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA, Nº 180, BAIRRO CENTRO, CEP 99700-096, ERECHIM - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Erechim, 16 de novembro de 2020.

X

JOAO BENJAMIN MOSENA

Assinado digitalmente por certificação A3

10

15





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, de NIRE 4320659982-5 e protocolado sob o número 20/710.896-0 em 30/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7425830, em 17/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
325.840.910-20	JOAO BENJAMIN MOSENA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
325.840.910-20	JOAO BENJAMIN MOSENA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
325.840.910-20	JOAO BENJAMIN MOSENA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
325.840.910-20	JOAO BENJAMIN MOSENA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
325.840.910-20	JOAO BENJAMIN MOSENA

Porto Alegre, terça-feira, 17 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 17/11/2020, às 11:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/710.896-0.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 17 de novembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7425830 em 17/11/2020 da Empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, CNPJ 11796575000189 e protocolo 207108960 - 30/10/2020. Autenticação: 176293CDD6F295B72571B662AD1588CF12861. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/710.896-0 e o código de segurança bWWb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/17



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE IBAITI/PR CERTIFICADO Nº 004/2022

FL.01

Nome/Denominação/Razão Social:

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

Endereço:

R FREI CANECA

CNPJ / CPF:

11.796.575/0001-89

Município / U.F:

PASSO FUNDO - RS

Nire:

43206599825

Capital Social:

R\$R\$6000.000,00(seiscentos mil reais)

ATIVIDADE PRINCIPAL:

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

OBJETO SOCIAL:

27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.

Ressalvas das outras exigências Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade: 23/03/2023

DATA DE EMISSÃO DO CADASTRO:

23/03/2022


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR CERTIFICADO Nº 004/2022

FL.02

Nome/Denominação/Razão Social:

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

Endereço:

R FREI CANECA

CNPJ / CPF:

11.796.575/0001-89

Município / U.F:

PASSO FUNDO - RS

Nire:

43206599825

Capital Social:

R\$R\$6000.000,00(seiscentos mil reais)

ATIVIDADE PRINCIPAL:

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

OBJETO SOCIAL:

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de

Licitações no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.

Ressalvadas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade: 23/03/2023

DATA DE EMISSÃO DO CADASTRO:
23/03/2022


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021


CR
19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Inscrição Municipal

59213

Contribuinte

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº 11.796.575/0001-89

Atividade

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4120-4/00 - Construção de edifícios

10

CR
20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Data da Fundação

21/07/2010

Data de Validade

31/12/2022

Endereço

RUA FREI CANECA, 955, SALA 01
VILA CRUZEIRO
PASSO FUNDO/RS 99070090

Restrições

RENOVADO.
A ATIVIDADE DE TRANSPORTE SOMENTE COMO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.
OBRIGATORIEDADE DA OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.
PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

14 de janeiro de 2022.

XMP5.LUUL.3TLH.I4HX

LR
21

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 091/0310068

CNPJ: 11.796.575/0001-89



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Handwritten initials and the number 22.

Situação na data: 13/01/2022

Identificação	
---------------	--

CAD ICMS 091/0310068 INSCRIÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE

CNPJ 11.796.575/0001-89

Razão Social ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

Nome ELETROTEC

Fantasia

Endereço	
----------	--

Logradouro RUA FREI CANECA

Número 955

Complemento SALA 01

Bairro/Distrito VL RODRIGUES

Município PASSO FUNDO

U.F. RS

CEP 99070-090

Telefone

Informações Complementares	
----------------------------	--

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 5ª DRE - PASSO FUNDO

Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNAE Fiscal Principal 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Data Abertura 22/06/2010

Motivo Inclusão INCLUSAO

Motivo Baixa

Data Baixa

Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO

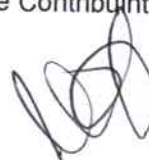
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

CAE

919000000 - EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).




DECLARAÇÃO DA CONTRATADA DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Edital Tomada de Preço nº 07/2022

A Empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.796.575/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Michel Favreto Petyk, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978 e do CPF nº 009.234.150-09.

Declara concordar, na íntegra, com os termos do Edital de Licitação e com todos os respectivos documentos dela componente e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município quanto a sua qualificação com as demais proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem reais possibilidades de executar obra e serviços, tudo de acordo com os trabalhos da Comissão Julgadora.

Passo Fundo/RS, 24 de março de 2022.



Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

CPF nº 009.234.150-09

Anexo III**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

Edital Tomada de Preço nº 07/2022

A Empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.796.575/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Michel Favreto Petyk, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978 e do CPF nº 009.234.150-09.

Declara, especialmente para a Tomada de Preço nº 07/2022 – PMI, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeitos, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

Passo Fundo/RS, 24 de março de 2022.



Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

CPF 009.234.150-09

www.rseletrotec.com.br

contato@rseletrotec.com.br



/eletrotecrs



/eletrotecpf



(54) 3632-3319

Rua Frei Caneca, 955 / 99070-090
Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS
CNPJ: 11.796.575/0001-89

25

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Edital Tomada de Preço nº 07/2022

A Empresa Elerotec Sistemas de Energia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.796.575/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Michel Favreto Petyk, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978 e do CPF nº 009.234.150-09.

Declara, especialmente para a Tomada de Preço nº 07/2022 – PMI, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Passo Fundo/RS, 24 de março de 2022.



Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

CPF 009.234.150-09

www.rselerotec.com.brcontato@rselerotec.com.br

/elerotecbr



/elerotecbr



(54) 3632-3319

Rua Frei Caneca, 955 / 99070-090
Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS
CNPJ: 11.796.575/0001-89

26

Anexo V

DECLARAÇÃO

Edital Tomada de Preço nº 07/2022

A Empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.796.575/0001-89, sediada na Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99.070-090.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Passo Fundo/RS, 24 de março de 2022.



Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

CPF 009.234.150-09



Anexo VI**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

Edital Tomada de Preço nº 07/2022

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de Preço nº 07/2022 – PMI, que a proponente Eletrotec Sistemas de Energia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.796.575/0001-89, com sede na cidade de Passo Fundo/RS, à Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues, CEP 99.070-090, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviço perigoso ou insalubre, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Passo Fundo/RS, 24 de março de 2022.



Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

CPF 009.234.150-09

www.rseletrotec.com.br

contato@rseletrotec.com.br



/eletrotecrs



/eletrotecpf



(54) 3632-3319

Rua Frei Caneca, 955 / 99070-090
Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS
CNPJ: 11.796.575/0001-89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.796.575/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROTEC	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FREI CANECA	NÚMERO 955	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 99.070-090	BAIRRO/DISTRITO VILA RODRIGUES	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
-------------------	-----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROTEC.PF@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3321-5456
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 15/03/2022 às 15:39:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
CNPJ: 11.796.575/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:54 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **50EF.22AA.9E05.C0BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0019026130

Identificação do titular da certidão:

Nome: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Endereço: RUA FREI CANECA, 955, SALA 01
VL RODRIGUES, PASSO FUNDO - RS
CNPJ: 11.796.575/0001-89

Certificamos que, aos 10 dias do mês de **MARÇO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029009617

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 430634 - ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
CPF/CNPJ : 11.796.575/0001-89
Endereço : RUA FREI CANECA, 955, SALA 01
Bairro : VILA RODRIGUES
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99070-090

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 16:00.

Validade até 06/09/2022.

Quinta-feira dia 10 de Março de 2022.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
TDBN.ID4L.JZ1E.B1KZ

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.796.575/0001-89
Razão Social: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP
Endereço: R FREI CANECA 955 SALA 01 / VILA RODRIGUES / PASSO FUNDO / RS / 99070-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2022 a 16/04/2022

Certificação Número: 2022031801265137903576

Informação obtida em 21/03/2022 11:40:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

R

L



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.796.575/0001-89

Certidão nº: 57437892/2021

Expedição: 20/12/2021, às 15:53:57

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.796.575/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuais]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320659982-5	11.796.575/0001-89	23/03/2010	30/03/2010

Endereço Completo:

RUA FREI CANECA 955 SALA 01 - BAIRRO VILA RODRIGUES CEP 99070-090 - PASSO FUNDO/RS

Objeto Social:

SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CONSTRUCAO CIVIL DE EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, SERVICO DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO, LIMPEZA EXTERNA E INTERNA DE PREDIOS E DOMICILIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, RESTAURACAO DE MOVEIS E REPARACAO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIARIO, SERVICOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA EM EDIFICACOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO E INSTALACAO DE SUBESTACAO DE ALTA TENSÃO, SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO DE PROJETOS ELETRICOS, SERVICOS DE CONserto E MANUTENCAO DE MOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO, CONSTRUCAO E FERRAGENS, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO E MONTAGEM DE GERADORES, TRANSFORMADORES, MOTORES E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRICOS, EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA.

Capital Social: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome				
750.534.380-72 MARIA SBARDELOTO FAVRETO	xxxxxxx		R\$ 12.000,00	SOCIO
009.234.150-09 MICHEL FAVRETO PETYK	xxxxxxx		R\$ 588.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 26/08/2021	Número: 7845199
Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)	
Evento(s) 1873 - PROCURACAO PARA REGISTRO DE LIVROS	

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
MICHEL FAVRETO PETYK & CIA LTDA - EPP	4320659982-5	4158512	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001969835 e visualize a certidão)



22/085.957-4

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Março de 2022 17:30


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

X



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001969835 e visualize a certidão)



22/085.957-4

Página 2 de 2







36



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175436667 em 23/03/2021. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/090.574-3	VmZa

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Nire:	
CNPJ:	11.796.575/0001-89
Município:	PASSO FUNDO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diário Geral
Número de Ordem:	12
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
325.840.910-20	JOÃO BENJAMIN MOSENA	52016 RS	22/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

009.234.150-09	MICHEL FAVRETO PETYK		22/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Porto Alegre, terça-feira, 23 de março de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucisrs](#) informando o número do protocolo 21/090.574-3.

[Handwritten signatures and initials]

37



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a)
Público(a), em 23/03/2021, às 13:46 conforme horário oficial de Brasília.

X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Porto Alegre, terça-feira, 23 de março de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucisrs](#) informando o número do protocolo 21/090.574-3.

R

[Handwritten signature]

L



Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA				
NIRE:	4320659982-5	CNPJ:	11.796.575/0001-89	NIRE Anterior:
4320659982-5				
Nome Anterior:				
MICHEL FAVRETO PETYK & CIA LTDA - EPP				
Município:	PASSO FUNDO	UF:	RIO GRANDE DO SUL	
Inscrição	0910310068	Inscrição Municipal:	59213	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		23/03/2010		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	12	Quantidade de páginas:	247
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	22/03/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
325.840.910-20	JOÃO BENJAMIN MOSENA	Contador	52016 RS	22/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
009.234.150-09	MICHEL FAVRETO PETYK	Administrador		22/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/090 574-3 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 1/247



Empresa: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.796.575/0001-89

Página: 0233
Número Livro: 0012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	Total	2019	Total
Receita Operacional				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	6.836,00		174.202,97	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	2.938.833,92	2.945.669,92	2.432.355,73	2.606.558,70
Impostos sobre vendas e Serviços				
(-) ISS S/ SERVIÇOS	(55.953,31)		(40.958,99)	
(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(272.828,68)	(328.781,99)	(230.714,72)	(271.673,71)
Receita Líquida		2.616.887,93		2.334.884,99
(-) Custos Mercadorias				
ESTOQUE INICIAL	(104.275,86)		(88.137,18)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(61.847,19)		(61.548,66)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(51.054,92)		(327.964,82)	
FRETES S/ COMPRAS	0,00		(1.496,93)	
MATERIAL DE CONSUMO	(2.279,20)		0,00	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	6.443,66		1.334,90	
ICMS S/ COMPRAS	(6.146,84)		(12.232,84)	
(-) ESTOQUE FINAL	122.866,56	(695.253,79)	304.275,85	(385.969,69)
(-) Custos dos Serviços Prestados				
COMPRAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00		(42.453,29)	
MATERIAL DE CONSUMO	(257.442,98)		(231.725,00)	
SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(70,32)		(48.115,07)	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(140,00)		(2.402,00)	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	(54.691,54)	(312.344,84)	(65.275,78)	(389.971,14)
Lucro Bruto		1.309.249,30		1.559.044,16
Despesas Trabalhistas Administrativas				
13º SALÁRIO	(26.625,80)		(23.869,75)	
ADICIONAL INSALUBRIDADE	(431,93)		0,00	
ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00		(110,00)	
AVISO PRÉVIO INDENIZ. TRABALHISTAS	(3.596,13)		(3.671,82)	
FÉRIAS	(36.442,36)		(23.057,68)	
FGTS	(29.871,29)		(32.397,57)	
GRATIFICAÇÕES	(5.374,64)		(6.056,78)	
INSS EMPRESA	(91.040,49)		(91.758,58)	
PRÓ-LABORE	(73.212,72)		(70.073,40)	
SALÁRIOS	(357.046,26)	(623.641,62)	(355.832,71)	(616.758,29)
Despesas Gerais Administrativas				
ÁGUA E ESGOTO	(203,70)		0,00	
ALUGUEL	0,00		(1.721,90)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(556,45)		0,00	
BRINDES	0,00		(4.014,71)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(80.463,58)		0,00	
CORREIOS E MALOTES	(5.279,89)		(4.681,39)	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	(16.857,80)		(21.705,25)	
DESPESAS COM VEÍCULOS	(11.240,24)		(4.347,09)	
DESPESAS DE CARTÓRIO	(8.152,10)		(3.810,50)	
ENERGIA ELÉTRICA	(170,84)		0,00	
FRETES E CARRETOS	(17.706,66)		(8.929,64)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(11.512,00)		(18.055,00)	
LEGAIS E JUDICIAIS	(5.670,24)		(10.750,00)	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(2.439,20)		0,00	
MATERIAL DE CONSUMO	(43.892,00)		0,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(2.381,07)		(35,00)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(695,53)		(179,92)	
MENSALIDADES/ANUIDADES E CONTRIBUIÇÕES	(10.087,22)		(7.550,66)	
PROCESSAMENTO DE DADOS	(4.475,00)		(600,00)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00		(246,00)	

MICHEL FAVRETO PETY;
ADMINISTRADOR
CPF: 009.234.150-09

JOAO BENJAMIN MOSENA
Reg. no CRC - RS sob o No. RS05201607
CPF: 325.840.910-20

Sistema licenciado para JOAO BENJAMIN MOSENA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/090.574-3 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 233/247

40



Empresa: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.796.575/0001-89

Página: 0234
Número livro: 0012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	Total	2019	Total
Despesas Gerais Administrativas				
REFEIÇÕES E LANCHES	(4.615,97)		(3.854,83)	
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	(1.953,80)		(3.093,28)	
SEGUROS	(4.359,41)		(1.273,33)	
SERV. TERCEIROS P. FÍSICA - AUTÔNOMOS	(4.800,00)		(3.815,12)	
SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(195.496,55)		(5.125,30)	
SINDICATO PATRONAL/ASSOC.DE CLASSE	0,00		(60,00)	
TELEFONE LINHA FIXA	(252,86)		0,00	
TELEFONE MÓVEL CELULAR	(7.130,65)		(8.041,20)	
VIAGENS E ESTADIAS	(5.426,10)	(427.218,69)	(8.372,72)	(120.351,84)
Despesas Indedutíveis				
MULTAS PUNITIVAS	(131,46)	(131,46)	(1.023,92)	(1.023,92)
Despesas Financeiras				
DESPESAS BANCÁRIAS	(2.368,55)		(1.380,90)	
DESPESAS DE COBRANÇA	0,00		(2,00)	
JUROS DE MORA	(957,20)		(128,85)	
DESCONTOS CONCEDIDOS	(7.074,76)		(63,94)	
JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(103.329,11)	(113.729,62)	(1.626,93)	(3.202,62)
Receitas Financeiras				
RENDIMENTO APLIC.AUTOMÁTICA C/CORRENTE	655,51		905,33	
JUROS RECEBIDOS	3.384,47		393,94	
DESCONTOS OBTIDOS	990,70		178,88	
JUROS S/ CAPITAL	0,44	5.031,12	970,06	2.448,21
Despesas Tributárias				
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(129,89)		(1.009,37)	
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(732,25)		0,00	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(3.907,39)		(4.943,21)	
ICF	(16.070,63)		(1.561,76)	
IPTU	(3.845,41)		(3.618,09)	
IPVA	(4.424,66)		(3.091,20)	
IRPF (EXCLUSIVO NA FONTE)	(100,62)		(143,54)	
MULTAS DE MORA	(52,77)	(29.273,62)	(1.077,46)	(15.444,63)
Outras Despesas Operacionais				
PERDAS COM DUPLICATAS INCOBRÁVEIS	(5,00)	(5,00)	0,00	0,00
Resultado Operacional Líquido		119.291,41		894.801,07
Receitas não Operacionais				
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRES	345,38		275,00	
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	345,38	700,00	975,00
Resultado Antes do IR		119.636,79		895.776,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		119.636,79		895.776,07

MICHEL FAVRETO PIETK
ADMINISTRADOR
CPF: 009.234.150-09

JOAO BENJAMIN MOSENA
Reg. no CRC - RS sob o No. RS05201507
CPF: 325.840.910-20

Sistema licenciado para JOAO BENJAMIN MOSENA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/090.574-3 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 234/247

Empresa: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 11.796.575/0001-89
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Página:
Número livro: 0012



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020 31/12/2020	2019 31/12/2019
ATIVO		
CIRCULANTE	4.854.931,32D	3.263.465,73D
DISPONIBILIDADES	2.934.641,81D	2.029.647,38D
Caixa	2.168.351,11D	1.440.401,66D
CAIXA GERAL	2.166.103,48D	1.367.652,52D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	50,00D	0,00
SICREDI S/A C/C	50,00D	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	2.197,63D	72.749,14D
SICREDI S/A C/APLIC	767,25D	160,00D
BANCO SICREDI S/A C/APLIC AUTOMATICAS	1.430,38D	72.589,14D
CREDITOS	643.424,14D	453.969,86D
DUPLICATAS A RECEBER	311.209,73D	447.050,85D
ABT COMERCIO DE INSTALACOES ESPECIAIS EIRELI EPP	160,00D	0,00
ADRIANI DESSANTI DREHMER	0,00	297,40D
COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR MANTOVANI	0,00	123.445,20D
G&G PARTICIPACOES LTDA	1.650,52D	0,00
HOSPITAL DE CARIDADE DE CARATINGA	130.354,99D	0,00
JANDIR DE ROSSO	235,20D	0,00
JULIEZER TAVARES 01159470061	618,55D	0,00
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	0,00	886,44D
MICHEL FAVRETO PETYX E CIA LTDA	24.431,38D	0,00
MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA	24.465,28D	0,00
MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA - 3662	0,00	5.028,24D
MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO	0,00	36.308,64D
PAQUETA CALCADOS LTDA - 4596	0,00	2.212,86D
PLIMPRESTADORA DE SERVICOS LTDA	8.794,80D	0,00
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	0,00	172.251,62D
SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	103.660,96D
TUMELERO MATERIAIS DE CONSTRUCAO S/A - 3859	120.498,01D	960,00D
ADIANTEMENTOS	2.942,96D	10.242,86D
ADIANTEMENTO DE FERTAS	2.942,96D	10.242,86D
ADIANTEMENTO A FORNECEDOR	304.650,00D	10.000,00D
ADIANTEMENTO TS SHARA TECNOLOGIA	0,00	10.000,00D
CARLA ROSANGELA MAAS	200.000,00D	0,00
ATC ESTRUTURAS LTDA	104.650,00D	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	24.622,45D	16.676,15D
INSS A RECUPERAR	24.622,45D	16.676,15D
ESTOQUES	122.866,56D	104.275,86D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	122.866,56D	104.275,86D
MERCADORIAS PARA REVENDA	122.866,56D	104.275,86D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.920.289,51D	1.234.818,35D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	236.900,00D	236.900,00D
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	236.900,00D	236.900,00D
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	236.900,00D	236.900,00D
INVESTIMENTOS	23.578,33D	22.845,62D
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	23.578,33D	22.845,62D
SICCOB - CONTA CAPITAL	380,00D	0,00
SICREDI CONTA CAPITAL	23.198,33D	22.845,62D
IMOBILIZADO - MATRIZ	1.659.811,18D	975.072,73D
IMOBILIZADO	1.747.355,47D	1.281.355,47D
VEICULOS	32.1592,00D	290.592,00D
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES	505.734,01D	505.734,01D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	18.029,46D	18.029,46D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.000,00D	147.000,00D
TERRENOS	430.000,00D	330.000,00D
PRACAO DE TERRAS - MATRICULA N° 7.506 - PAIM FILHO-RS	250.000,00D	0,00
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	200.287,79D	0,00

Sistema licenciado para JOAO BENJAMIN MOSENA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/090.574-3 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 235/247

42

Empresa: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 11.796.575/0001-89
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Página:
 Número livro:



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
	290.287,760	0,00
OBRA EM ANDAMENTO	377.832,090	306.282,740
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	234.956,110	192.554,570
(-) DEPREC. DE VEÍCULOS	37.087,160	20.229,350
(-) DEPREC. DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES	18.029,460	18.029,450
(-) DEPREC. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	87.719,350	75.469,350
(-) DEPREC. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		

Sistema licenciado para JOAO BENJAMIN MOSENA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/090.574-3 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 236/247

[R 43

Empresa: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 11.796.575/0001-89
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Página: 0237
Número livro: 0012



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO	4854.931,32C	3.263.465,73C
CIRCULANTE	1.649.802,04C	172.568,21C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.367.111,47C	0,01C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN	1.367.111,47C	0,01C
SICREDI EMPRESTIMO CONTRATO C05024157	14.165,181C	0,00
SICREDI EMPRESTIMO ROTATIVO B05032237-0	0,00	0,01C
SICREDI EMPRESTIMO CONTRATO C050244856	52.000,00C	0,00
SICREDI EMPRESTIMO CONTRATO C05020793	211.017,75C	0,00
SICREDI EMPRESTIMO CONTRATO C05021106	68.734,69C	0,00
SICREDI EMPRESTIMO CONTRATO C05022167	184.999,01C	0,00
SICREDI EMPRESTIMO CONTRATO C05032406	49.590,78C	0,00
SICREDI EMPRESTIMO CONTRATO C05022930	136.039,68C	0,00
SICREDI EMPRESTIMO CONTRATO C050328812	5.889,03C	0,00
SICREDI EMPRESTIMO CONTRATO C050235890	60.589,89C	0,00
SICREDI EMPRESTIMO CONTRATO C05023114	0,01C	0,00
SICREDI EMPRESTIMO CONTRATO C05023305	111.211,74C	0,00
SICOOB CREDITO ROTATIVO Nº 141197-1	150.000,00C	0,00
SICOOB FINANCIAMENTO Nº 141700-5	188.091,79C	0,00
SICOOB SALDO CREDOR	25,29C	0,00
FORNECEDORES	114.111,87C	21.507,77C
FORNECEDORES DIVERSOS	114.111,87C	21.507,77C
ABARIM COMERCIAL LTDA	133,20C	0,00
BILIBIO E PIERESAN COMERCIO DE GAS LTDA	460,00C	0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	62,13C	0,00
CELETRO CAXIAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	260,00C
CIMPLEX IND COM PLASTICOS LTDA	0,00	2.562,00C
COLOR TINTAS DISTRIBUIDORA LTDA	371,00C	0,00
COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA	2.075,34C	3.537,34C
CONDUSVALE DIST DE MATERIAL ELETRICO LTDA	0,00	425,51C
DANILO RODRIGUES FERREIRA EIRELI	1.189,70C	0,00
DEKINT MANGALTA - ME	20.000,00C	0,00
ELETROLUMINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.517,85C	0,00
ESTRIBOPECAS IND. E COM. DE PECAS LTDA	0,00	1.400,00C
EXPRESSO LEOVAR LTDA	0,00	720,00C
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	0,00	197,00C
FORMACO COM DE MATS DE PINTURA LTDA	34.755,03C	0,00
FORMAL COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	870,00C	0,00
GISELE GIOVANA PES 0253387002 - ME	600,00C	0,00
GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA	1.343,16C	0,00
GSM DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA FILIAL	0,00	807,00C
HIDROPLAN COM PROD. LIMPEZA LTDA	296,00C	0,00
I.F.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORE	24.961,70C	0,00
JOINING COMERCIO ELETRO ELETRICOS LTDA	5.757,75C	0,00
JR COMERCIO DE CIMENTO E CONCRETO LTDA	0,00	218,56C
JR MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,00	426,00C
KIAN IMPORTACAO LTDA	0,00	997,29C
LAPROQUE FERRAGEM E MATERIAL DE CONSTRUCAO	200,00C	0,00
LOJAS QUERO - QUERO	362,50C	0,00
MICROCEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	532,00C	0,00
MADEIREIRA CENTRAL SUL LTDA	0,00	9.800,00C
MATV SUL ELETRONICOS LTDA	2.720,96C	0,00
MAXIDELTA SEGURANCA ELETRONICA LTDA	0,00	160,72C
MEGAMS SIST. DE SEGURANCA E TELECOMUNICA	0,00	83,45C
MMAG CHAVES E FECHADURAS LTDA	800,00C	0,00
NELSAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	12,00C	0,00
NEUMIX CONCRETOS LTDA	10.303,67C	0,00
PINHEIROPAR IND. COM. IMP. E EXP. LTDA	280,00C	0,00
RICACHENEVSKY & SCHOLL LTDA	1.360,00C	0,00
SANTA LUIZA CONDUTORES ELETRICOS LTDA	6.833,32C	0,00
SOMA COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS	144,80C	0,00
TECHOCCELL RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA	0,00	453,00C
TECHOWATT ILLUMINACAO LTDA	3.696,72C	0,00
VOIGTE CIA LTDA	0,00	450,00C
ZAKOR ALVES LUIZ	1.025,00C	0,00
ZILDOMAR MENEZES S. CIA LTDA	9.550,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	68.053,19C	87.039,07C
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	22.473,39C	31.858,78C

Sistema licenciado para JOAO BENJAMIN MOSENA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/090.574-3 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 237/247

44



Empresa: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 11.796.575/0001-89
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Página:
Número livro: 0012

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
SALÁRIOS A PAGAR	22.473,39C	19.817,77C
RESCISÕES A PAGAR	0,00	12.041,01C
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	37.321,50C	44.918,87C
PROVISÃO DE FÉRIAS	28.245,58C	33.776,37C
PROVISÃO DE INSS FÉRIAS	6.624,48C	8.276,45C
PROVISÃO DE FGTS FÉRIAS	2.451,44C	2.866,04C
FOLHA DE PAGAMENTO - AUTÔNOMOS	356,00C	1.250,00C
HONORÁRIOS A PAGAR	356,00C	1.250,00C
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	4.806,07C	4.637,27C
PRO-LABORE A PAGAR	4.806,07C	4.637,27C
ENCARGOS	3.096,23C	4.374,15C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	194,25C	1.840,77C
FGTS A PAGAR	2.901,98C	2.533,38C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	60.969,96C	48.097,29C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.912,21C	2.364,95C
IRPJ A RECOLHER - PESSOA FÍSICA	1.418,93C	2.359,92C
ISS RETIDO A RECOLHER	493,28C	5,03C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEITA	59.057,75C	45.732,34C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	59.057,75C	45.732,34C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	39.555,55C	15.924,07C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	12.858,15C	15.924,07C
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	309,65C	0,00
CARTÃO EMPRESARIAL	12.548,50C	15.924,07C
ADIANTEAMENTO DE CLIENTES	26.697,40C	0,00
ADIANTEAMENTO CLIENTES	26.697,40C	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	653.297,47C	0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	653.297,47C	0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN	653.297,47C	0,00
SICREDI EMPRÉSTIMO CONTRATO Nº C05020793	133.333,49C	0,00
SICREDI EMPRÉSTIMO CONTRATO Nº C05032406	31.428,62C	0,00
SICREDI EMPRÉSTIMO CONTRATO Nº C050328812	14.285,76C	0,00
SICREDI EMPRÉSTIMO CONTRATO Nº C05023205	21.736,67C	0,00
SICREDI EMPRÉSTIMO CONTRATO Nº C050235890	195.000,02C	0,00
SICREDI EMPRÉSTIMO CONTRATO C05024157	118.708,42C	0,00
SICCOB FINANCIAMENTO Nº 141700-9	138.804,50C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.551.831,81C	3.090.897,52C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00C	340.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	600.000,00C	340.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	600.000,00C	340.000,00C
RESERVAS	1.951.831,81C	2.750.897,52C
RESERVA DE LUCROS	1.951.831,81C	2.750.897,52C
RESERVAS DE LUCROS	1.951.831,81C	2.750.897,52C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 4.854.931,32 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)

MICHEL FAVRETO PETYK
ADMINISTRADOR
CPF: 009.234.150-09

JOAO BENJAMIN MOSENA
Reg. no CRC - RS sob o No. RS05201607
CPF: 325.840.910-20

Sistema licenciado para JOAO BENJAMIN MOSENA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/090.574-3 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 238/247

L 46



Empresa: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 11.796.575/0001-89
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página:
Número livro:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	119.625,79	805.776,07
Depreciação e amortização	71.549,34	86.981,03
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	191.175,13	892.757,10
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(159.454,28)	(607.493,59)
(Aumento) Redução nos estoques	(18.590,70)	(16.138,68)
Aumento (Redução) em fornecedores	92.604,10	17.650,03
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	17.518,27	86.067,16
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	123.252,52	372.842,02
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	123.252,52	372.842,02
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(756.287,79)	(298.738,77)
Aquisição de ações/cotas	(732,71)	(1.430,06)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(757.020,50)	(300.168,83)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	260.000,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(918.691,50)	(300.000,00)
Empréstimos tomados	2.020.408,93	(0,99)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.361.717,43	(300.000,99)
Aumento nas Disponibilidades	727.949,45	(227.327,80)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.440.401,66	1.667.729,46
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.168.351,11	1.440.401,66

MICHEL FAVRETO PETYK
ADMINISTRADOR
CPF: 009.234.150-09

JOAO BENJAMIN MOSENA
Reg. no CRC - RS sob o No. RS05201607
CPF: 325.840.910-20

Sistema licenciado para JOAO BENJAMIN MOSENA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/090.574-3 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 239/247

46



Empresa: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.796.575/0001-89
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0230
Número Livro: 0012

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital	Reservas	Lucros e Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Subscrito	Reserva de Lucros	Lucros do Exercício	
Saldo em 31/12/2019	340.000,00	2.750.897,52		3.090.897,52
Aumento de Capital	260.000,00			260.000,00
Lucro do Exercício			119.625,79	119.625,79
Reserva de Lucros		-799.065,71	-119.625,79	-918.691,50
Saldo em 31/12/2020	600.000,00	1.951.831,81	0,00	2.551.831,81

MICHEL FAURETO PETYK
ADMINISTRADOR
CPF: 009.234.150-09

JOAO BENJAMIN MOSENA
Reg. no CRC - RS sob o nº: RS05201607
CPF: 325.840.910-20

Sistema licenciado para JOAO BENJAMIN MOSENA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/090.574-3 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 240/247

L

47

Empresa: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.796.575/0001-89

Página:
Número livro:



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PASSO FUNDO, 31/12/2020

À

JOAO BENJAMIN MOSENA
CRC n.º RS05201607
Endereço: Avenida PEDRO PINTO DE SOUZA, nº 180, CENTRO, CEP nº 99700-000
ERECHIM, RS

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, CNPJ 11.796.575/0001-89, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

MICHEL FAVRETO PETYK
ADMINISTRADOR
CPF: 009.234.150-09



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/090.574-3 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 241/247

48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A Eletrotec Sistemas de Energia Ltda é uma sociedade limitada, constituída em 23 de Março de 2010. Sua matriz administrativa encontra-se localizada na cidade de Passo Fundo, região Norte do Rio Grande do Sul. A empresa tem como objeto social: Serviços de instalação e manutenção elétrica em edificações residenciais, industriais e comerciais, construção civil de edificações residenciais, industriais e comerciais, serviço de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, serviços de acabamento em gesso, limpeza externa e interna de prédios e domicílios, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, restauração de móveis e reparação de artigos de madeira e do mobiliário, serviços de pintura interna e externa em edificações, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de equipamentos, construção de rede de distribuição e instalação de subestação de alta tensão, serviços de engenharia, elaboração de projetos elétricos, serviços de conserto e manutenção de motores, máquinas e equipamentos, representação comercial de material elétrico, construção e ferragens, construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes e de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e montagem de geradores, transformadores, motores e outros equipamentos elétricos, executada por unidade especializada.

NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de conformidade com a Resolução CFC nº 1255/2009, Resolução CFC nº 1.418/2012 e Lei 11.638/2007, seguindo os princípios e normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC. Os ativos e passivos classificados no circulante tem seu prazo de realização ou exigibilidade até 31 de dezembro de 2020. Os valores realizáveis ou exigíveis após o exercício seguinte estão registrados no ativo e passivo não circulante.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (R\$) que é a moeda funcional da empresa.

NOTA 03. FORMA DE TRIBUTAÇÃO

No ano de 2019 a empresa optou pela tributação com base no SIMPLES Nacional, regime de competência.

NOTA 04. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras são:

Caixa e Equivalentes de Caixa

Abrangem saldos de caixa, saldos positivos de bancos em conta corrente e aplicações financeiras, e não estão sujeitos a risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas ao valor justo, considerando os rendimentos proporcionais auferidos até a data de encerramento do exercício.

Contas a Receber de Clientes

As contas a receber em sua totalidade possuem curto prazo de recebimento, consistente com a prática de mercado, sendo classificadas no ativo circulante.





Imobilizado

Os imobilizados estão demonstrados ao custo de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear e levam em consideração o tempo de vida útil econômica estimada dos bens.

Investimentos

São avaliados pelo custo de aquisição.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, derivada de eventos já ocorridos, sendo necessário uma saída de recursos para liquidar a operação.

Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos pelo valor justo, no reconhecimento dos recursos e demonstrados pelo custo amortizado. Os empréstimos e financiamento são classificados como curto prazo as operações que serão realizadas nos próximos 12 meses após a data do balanço e longo prazo as operações com vencimento após o término do exercício seguinte.

Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes

São registrados pelo regime contábil de competência de exercícios e demonstrados pelos valores de realização.

Apuração do Resultado

As receitas, custo, despesas são reconhecidas e apropriadas mensalmente segundo o regime de competência, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 05. DISPONIBILIDADES

Descrição	Valores em Reais	
	31/12/2018	31/12/2019
Caixa	1.565.693,49	1.367.652,52
Bancos Conta Movimento	159,69	-
Aplicações Financeiras	101.876,28	72.749,14
Total	1.667.729,46	1.440.401,66

Os saldos de bancos incluem diversas contas bancárias de conta movimento e correspondem ao saldo existente no final do exercício.
As aplicações financeiras incluem valores em diversos bancos, com diversos vencimentos, podendo ser resgatadas a qualquer tempo.

NOTA 06. CLEINTES

Descrição	Valores em Reais	
	31/12/2018	31/12/2019
Clientes	82.841,41	447.050,85
Total	82.841,41	447.050,85

NOTA 07. ADIANTAMENTOS

Descrição	Valores em Reais	
	31/12/2018	31/12/2019
Adiantamentos a funcionários	9.646,87	10.242,86
Adiantamentos a fornecedores	-	10.000,00
Total	9.646,87	20.242,86



Empresa:
CNPJ:

ELETRÓTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
11.796.575/0001-89

Página:
Número livro:



NOTA 08. IMPOSTOS A RECUPERAR

Descrição	Valores em Reais	
	31/12/2018	31/12/2019
INSS a recuperar	20.887,99	16.676,15
Total	20.887,99	16.676,15

NOTA 09. ESTOQUE

Descrição	Valores em Reais	
	31/12/2018	31/12/2019
Estoque de Mercadorias	88.137,18	104.275,86
Total	88.137,18	104.275,86

NOTA 10. EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS

Descrição	Valores em Reais	
	31/12/2018	31/12/2019
Empréstimos a Terceiros	-	236.900,00
Total	-	236.900,00

NOTA 11. INVESTIMENTOS

Descrição	Valores em Reais	
	31/12/2018	31/12/2019
Consórcios	31.261,23	-
Participação Societária Sicredi	21415,56	22.845,62
Total	52.676,79	22.845,62

Os investimentos são compostos de participação de cota capital na Cooperativa de Crédito Sicredi.

NOTA 12. IMOBILIZADO

Descrição	Custo	Depreciação	Residual Contábil
Veículos	280.592,00	192.554,57	88.037,43
Edifícios e Construções	505.734,01	20.229,36	485.504,65
Equipamentos de Informática	18.029,46	18.029,46	-
Máquinas e Equipamentos	147.000,00	75.469,35	71.530,65
Terrenos	330.000,00		330.000,00
Total	1.281.355,47	306.282,74	975.072,73

NOTA 13. FORNECEDORES A PAGAR

Descrição	Valores em Reais	
	31/12/2018	31/12/2019
Fornecedores	3.857,74	21.507,77
Total	3.857,74	21.507,77

Correspondem aos valores devidos aos fornecedores referente à prestação de serviços, insumos, materiais aplicados na realização das atividades.



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/090.574-3 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



NOTA 14. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Descrição	Valores em Reais	
	31/12/2018	31/12/2019
Salários a pagar	16.719,69	19.817,77
Rescisões a pagar	-	12.041,01
Honorários a pagar	222,50	1.250,00
Pró-Labore a pagar	4.512,32	4.637,27
Contribuição Sindical a Recolher	1.238,66	1.840,77
FGTS a pagar	2.735,51	2.533,38
INSS a recolher	466,82	-
IRRF a recolher	2.142,95	2.359,92
ISS retido a recolher	3,12	5,03
Simplex Nacional a recolher	10.771,90	45.732,34
Total	38.813,47	90.217,49

NOTA 15. PROVISÕES

Descrição	Valores em Reais	
	31/12/2018	31/12/2019
Provisão de Férias	19.351,54	33.776,37
Provisão de INSS s/Férias	4.843,95	8.276,46
Provisão de FGTS s/Férias	1.672,10	2.866,04
Total	25.867,59	44.918,87

NOTA 16. CONTAS A PAGAR

Descrição	Valores em Reais	
	31/12/2018	31/12/2019
Pensão Alimentícia a Pagar	312,21	-
Cartão Empresarial	-	15.924,07
Total	312,21	15.924,07

NOTA 17. CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por 600.000 (seissentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 600.000,00 (seissentos mil reais), subscrito, integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Descrição	Quotas	Em Reais
Michel Favreto Petyk	588.000	588.000,00
Maria Sbardeloto Favreto	12.000	12.000,00
Total	600.000	600.000,00

Michel Favreto Petyk
Administrador
Eletrotec Sistemas de Energia Ltda

João Benjamin Mosena
Contador
CRC: 52016



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/090.574-3 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
Inscrição: 11.796.575/0001-89
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 43206599825 Data: 23/03/2010

Página:
Número Livro:



COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.934.641,81 + 236.900,00	1,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.649.802,04 + 653.297,47	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.934.641,81	1,78
	Passivo Circulante	1.649.802,04	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.934.641,81 - 122.896,56	1,70
	Passivo Circulante	1.649.802,04	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.854.931,32	2,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.649.802,04 + 653.297,47	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.649.802,04 + 653.297,47	0,47
	Ativo	4.854.931,32	

MICHEL FAYRETO PETYK
ADMINISTRADOR
CPF: 039.234.150-09

JOÃO BENJAMIN MOSENA
Reg. na CRC - RS sob o No. RS05201607
CPF: 325.840.910-20

Sistema licenciado para JOÃO BENJAMIN MOSENA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/090.574-3 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Página: 247

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA					
NIRE:	4320659982-5	CNPJ:	11.796.575/0001-89	NIRE Anterior:	4320659982-5
Nome Anterior:					
MICHEL FAVRETO PETYK & CIA LTDA - EPP					
Município:	PASSO FUNDO	UF:	RIO GRANDE DO SUL		
Inscrição	0910310068	Inscrição Municipal:	59213		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	12	Data assinatura:	22/03/2021
Quantidade de páginas:	247		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
325.840.910-20	JOÃO BENJAMIN MOSENA	Contador	52016 RS	22/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do				
Selo Ouro - Certificado Digital				
009.234.150-09	MICHEL FAVRETO PETYK	Administrador		22/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do				



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/090 574-3 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº 7/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) da ampliação e reforma do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, de acordo, ainda, com todas as normas e instruções contidas na Pasta Técnica (Projeto, Planilha Orçamentária, ART, Memorial Descritivo etc), fornecida pelo Município de Ibaiti.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$
-----------------------	---------------------------------------	-------------------------------

Segue:

ILC = AC	2.934.641,81	1,78
PC	1.649.802,04	

www.rseletrotec.com.br

contato@rseletrotec.com.br



/eletrotecrs



/eletrotecpr



(54) 3632-3319



Rua Frei Caneca, 955 / 99070-090
Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS
CNPJ: 11.796.575/0001-89

ILG =	AC + RLP	2.934.641,81 + 236.900,00	1,38
	PC + ELP	1.649.802,04 + 653.297,47	
GE =	PC + ELP	1.649.802,04 + 653.297,47	2,11
	PL	4.854.931,32	

Na aplicação das fórmulas:

AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante; RLP: Realizável a Longo Prazo; ELP: Exigível a Longo Prazo; e PL: Patrimônio Líquido.

Passo Fundo/RS, 24 de março de 2022.



Michel Favreto Petyk
Sócio Administrador
CPF nº 009.234.150-09



João Benjamin Mosena
Contador - CRC 52016
CPF 325.840.910-20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA



A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA *****
Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 11.796.575/0001-89 estabelecida na Rua Frei Caneca, 955, Vila Rodrigues, em Passo Fundo - RS***

Passo Fundo, 18 de março de 2022, às 12h57min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
18/03/2022 12h57min

X

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III. Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001388676333
--	--

[Assinatura manuscrita]

58

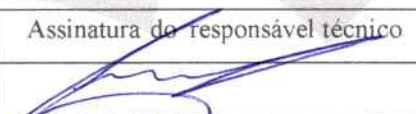
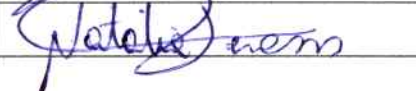
ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 07/2022 - PMI



Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
01	Natan Devens	Engenheiro Eletricista	1227736	
02	Natália Devens	Engenheira Civil	245697	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Passo Fundo/RS, 24 de março de 2022.



Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

CPF nº 009.234.150-09

www.rseletrotec.com.brcontato@rseletrotec.com.br

/eletrotecrs



/eletrotecpcf



(54) 3632-3319

Rua Frei Caneca, 955 / 99070-090
Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS
CNPJ: 11.796.575/0001-89

59

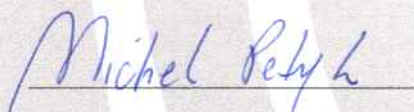
ANEXO X

EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2022-PMI

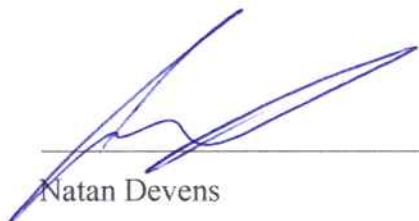
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de preços nº 7/2022-PMI**, que a proponente Eletrotec Sistemas de Energia Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 11.796.575/0001-89, com sede na cidade de Passo Fundo/RS, à Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues, CEP 99.070-090, através de seu Responsável Técnico, Sr. Natan Devens, Engenheiro Eletricista, CREA 1227736, e Sra. Natália Devens, Engenheira Civil, CREA 245697, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Passo Fundo/RS, 24 de março de 2022.



Michel Favreto Petyk
Sócio Administrador
CPF 009.234.150-09



Natan Devens
Engenheiro Eletricista
CREA 1227736



Natália Devens
Engenheira Civil
CREA 245697

www.rseletrotec.com.br

contato@rseletrotec.com.br



/eletrotecrs



/eletrotecpf



(54) 3632-3319



Rua Frei Caneca, 955 / 99070-090
Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS
CNPJ: 11.796.575/0001-89

60



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320 2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1908318**

Validade: **31/03/2022**

Razão Social: **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**

CNPJ: **11.796.575/0001-89**

Nº de registro no Crea-RS: **190507**

Registrada desde: **10/08/2012**

Registrada para:

NA MODALIDADE ELETRICISTA: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ALTA TENSÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE GERADORES, TRANSFORMADORES, MOTORES E OUTROS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES (RESTRITO A BAIXA TENSÃO); CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; SERVIÇO DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO; INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO; LIMPEZA EXTERNA E INTERNA DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (PREDIAL); SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA EM EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E DE SUBESTAÇÃO (OBRAS CIVIS); SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (OBRAS CIVIS); INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

EMPRESA NÃO HABILITADA, PARA ATUAR NA ÁREA:

DA ENGENHARIA MECÂNICA EM: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO DE MOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Endereço(s): 1) R FREI CANECA, 955 - SALA 01
VILA CRUZEIRO
Passo Fundo-RS
99070-090

Capital Social: R\$ 600.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **NATAN DEVENS**

Título: Engenheiro Eletricista

Visto nº: SC1227736 Data do Visto: 08/04/2015

Responsável Técnico pela empresa desde 17/04/2019

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

2) **NATÁLIA DEVENS**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS245697 Registrado desde 28/08/2020

Responsável Técnico pela empresa desde 29/10/2020

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 28/10/2021 e impressa em 28/10/2021

Fim da certidão nº 1908318



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 128401/2021

Validade: 31/03/2022

Razão Social: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

CNPJ: 11796575000189

Num. Registro: 70540

Registrada desde : 07/10/2019

Capital Social: R\$ 340.000,00

Endereço: RUA FREI CANECA, 955 SALA 01 VILA RODRIGUES

Município/Estado: PASSO FUNDO-RS

CEP: 99070090

Objetivo Social:

Serviços de instalações e manutenção elétrica em edificações residenciais, industriais e comerciais, construção civil de edificações residências, industriais e comerciais, serviço de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, serviços de acabamento em gesso, limpeza externa e interna de prédios e domicílios, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, restauração de móveis e reparação de artigos de madeira e do mobiliário, serviços de pintura, interna e externa em edificações, comércio varejista de materiais elétricos e materiais de construção, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de equipamentos, construção de rede de distribuição e instalação de subestação de alta tensão, elaboração de projetos elétricos, serviços de conserto e manutenção de motores, máquinas e equipamentos, representação comercial de material elétrico, material de construção e ferragens, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 11796575000189

1 - NATAN DEVENS

Carteira: SC-1227736/D Data de Expedição: 02/09/2013

Desde: 07/10/2019 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 143002 Data do Visto: 15/12/2014

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 311771/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/10/2021 11:56:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

X

R

L

63



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE VISTO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1859140**

Validade: **31/03/2022**

Nome do Profissional: **NATAN DEVENS**

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Visto nº: **SC1227736**

RNP: **2512398196**

CPF: **022.263.990-38**

Data do Visto: **08/04/2015**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 30/08/2013
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA desde 17/04/2019

Certificamos que o profissional **NATAN DEVENS**.....
possui visto no Crea-RS, nos termos do art. 65 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 2/2/2021 e reimpressa em 2/2/2021

Fim da certidão nº 1859140



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **128400/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: NATAN DEVENS
Carteira - CREA-SC Nº : SC-1227736/D
Registro Nacional : 2512398196
Registrado(a) desde : 02/09/2013
Filiação : VILSON DEVENS
LENIRA POLIDORO DEVENS
Data de Nascimento : 11/01/1991
Carteira de Identidade : 1093680526
Naturalidade : SAO JOAO DA URTIGA/RS

Visto Nº : 143002

Dt. Expedição Visto : 15/12/2014

CPF : 02226399038

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Data da Colação de Grau : 30/08/2013
Situação : Regular

Diplomação : 30/08/2013

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
70540 - ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
CNPJ: 11796575000189
Desde: 07/10/2019 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 311770/2021.

Emitida via Internet em 20/10/2021 11:56:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



✓

LP

20/03

20/03

R <

66



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320 2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1897678**

Validade: **31/03/2022**

Nome da Profissional: **NATÁLIA DEVENS**

Título: **ENGENHEIRA CIVIL**

Carteira Crea: **RS245697**

RNP: **2219562794**

CPF: **041.704.520-46**

Registrada desde: **28/08/2020**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: **13/08/2020**
FACULDADE MERIDIONAL - IMED

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA desde 29/10/2020

Certificamos que a profissional NATÁLIA DEVENS, está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 23/8/2021 e reimpressa em 25/8/2021

Fim da certidão nº 1897678



Carteira de Trabalho Digital



Dados Pessoais

Data de emissão: 25/02/2021

Nome Civil: **NATAN DEVENS**
CPF: **022.263.990-38**
Data de Nascimento: **11/01/1991**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **LENIRA POLIDORO DEVENS**

X

Contratos de Trabalho

● 09/07/2015 - Aberto

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

CNPJ: **11.796.575/0001-89**

Ocupação: **214305 - ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Salário Contratual: **R\$ 5.434,52**

Remuneração Inicial: **R\$ 3.152,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 8.580,57** (01/2022)

Anotações

- 22/12/2021 - Férias de 19 dia(s) com previsão de encerramento em 09/01/2022
- 11/02/2021 - Férias de 11 dia(s) com previsão de encerramento em 21/02/2021
- 17/12/2020 - Férias de 19 dia(s) com previsão de encerramento em 04/01/2021
- 20/02/2020 - Férias de 12 dia(s) com previsão de encerramento em 02/03/2020
- 02/01/2020 - Férias de 18 dia(s) com previsão de encerramento em 19/01/2020
- 17/01/2022 - Salário alterado para R\$ 6.000,39
- 01/07/2021 - Salário alterado para R\$ 6.000,39
- 01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 6.000,39
- 17/12/2020 - Salário alterado para R\$ 5.691,00
- 10/12/2020 - Salário alterado para R\$ 5.691,00
- 01/12/2020 - Salário alterado para R\$ 5.691,00
- 01/11/2020 - Salário alterado para R\$ 5.691,00
- 15/10/2020 - Salário alterado para R\$ 5.691,00
- 01/09/2020 - Salário alterado para R\$ 5.691,00
- 01/08/2020 - Salário alterado para R\$ 5.691,00
- 01/07/2020 - Salário alterado para R\$ 5.691,00

Assinatura

Assinatura



Carteira de Trabalho Digital



Anotações

01/02/2020 - Salário alterado para R\$ 5.691,00
01/01/2020 - Salário alterado para R\$ 5.658,00
12/12/2019 - Salário alterado para R\$ 5.434,52
02/12/2019 - Salário alterado para R\$ 5.434,52
01/12/2019 - Salário alterado para R\$ 5.434,52
01/11/2019 - Salário alterado para R\$ 5.434,52
01/10/2019 - Salário alterado para R\$ 5.434,52
25/09/2019 - Salário alterado para R\$ 5.434,52
19/09/2019 - Salário alterado para R\$ 5.434,52
13/09/2019 - Salário alterado para R\$ 5.434,52
01/09/2019 - Salário alterado para R\$ 5.434,52
01/08/2019 - Salário alterado para R\$ 5.434,52
01/07/2019 - Salário alterado para R\$ 5.434,52
01/06/2019 - Salário alterado para R\$ 5.434,52
01/05/2019 - Salário alterado para R\$ 5.434,52
09/07/2015 - Admissão

● 07/10/2013 - 25/06/2015

SO AUTOMACAO - COMERCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 12.562.938/0001-84

Ocupação: **214305 - ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Remuneração Inicial: **R\$ 2.500,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 3.981,23** (06/2015)

Anotações

25/06/2015 - Rescisão Contratual
07/10/2013 - Admissão

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1832726556

Nome: []
CPF: []
Data de Nascimento: []
Endereço: []
Cidade: []
UF: []
Data de Emissão: []
Data de Validade: []
Assinatura: []
Assinatura Digital: []

SANTA CATARINA

DENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Carteira de Trabalho Digital



Dados Pessoais

Data de emissão: 19/03/2021

Nome Civil: **NATALIA DEVENS**
CPF: **041.704.520-46**
Data de Nascimento: **05/04/1997**
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe: **LENIRA POLIDORO DEVENS**

Contratos de Trabalho

- 28/02/2020 - Aberto

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

CNPJ: **11.796.575/0001-89**

Ocupação: **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**

Salário Contratual: **R\$ 1.145,00**

Remuneração Inicial: **R\$ 1.145,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 3.343,89** (12/2021)

Anotações

10/09/2020 - Ocupação alterada para ENGENHEIRO CIVIL

22/12/2021 - Férias de 19 dia(s) com previsão de encerramento em 09/01/2022

07/06/2021 - Férias de 19 dia(s) com previsão de encerramento em 25/06/2021

11/02/2021 - Férias de 11 dia(s) com previsão de encerramento em 21/02/2021

01/07/2021 - Salário alterado para R\$ 2.315,00

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 2.315,00

18/12/2020 - Salário alterado para R\$ 2.175,00

17/12/2020 - Salário alterado para R\$ 2.175,00

11/12/2020 - Salário alterado para R\$ 2.175,00

01/12/2020 - Salário alterado para R\$ 2.175,00

01/11/2020 - Salário alterado para R\$ 2.175,00

01/10/2020 - Salário alterado para R\$ 2.175,00

25/09/2020 - Salário alterado para R\$ 2.100,00

21/09/2020 - Salário alterado para R\$ 2.100,00

16/09/2020 - Salário alterado para R\$ 2.100,00

10/09/2020 - Salário alterado para R\$ 2.100,00



Carteira de Trabalho Digital



Anotações

15/08/2020 - Salário alterado para R\$ 1.145,00

01/08/2020 - Salário alterado para R\$ 1.145,00

01/07/2020 - Salário alterado para R\$ 1.145,00

28/02/2020 - Admissão

X

LB

BB

Je

R

L

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2177928913

RG 2177928913

Nome: ROSELIANE LOPES

CPF: 040.714.719-7

DATA NASCIMENTO: 17/04/1978

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 210 - CIDADE NOVA

CIDADE: IBITI - UF: RS

PROFISSÃO: PROFESSOR

DATA VALIDADE: 17/04/2013

LOCAL: IBITI - UF: RS

DATA VALIDADE: 17/04/2013

SERVIÇO GRATUITO DE VISTO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATESTADO TÉCNICO

ATESTAMOS, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, através do **Engenheiro Eletricista Natan Devens, CREA SC 1227736, RNP 2512398196**, executou para a Rio Grande Energia S/A, serviços com as seguintes características:

1. **Contrato nº:** 4600056976
2. **Valor global do Contrato:** R\$ 99.978,61 (noventa e nove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).
3. **Objeto do Contrato:** Projeto e Execução de Instalação de SPDA nas EA's e Agências de Gravataí, Bento Gonçalves e Lagoa Vermelha.
4. **Endereços do serviço:**
 - Rua Dorival Candido Luz De Oliveira, nº 741, Gravataí/RS, CEP 94030-000;
 - Rua Luiz Fornazier, S/Nº, Bairro Santa Rita, Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-726;
 - Br 285 - Km 76 N° 4800, Lagoa Vermelha/RS, CEP 95300-000.
5. **Contratada:** Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP, CNPJ nº 11.796.575/0001-89, com sede à Rua Frei Caneca, nº 955, Sala 01, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-090.
6. **Contratante:** Rio Grande Energia S/A, CNPJ nº 02.016.439/0001-38, com sede à Rua Mario de Boni, nº 1902, Bairro Floresta, Iguatemi Comercial Center/Loteamento Sanvitto, Caxias do Sul/RS, CEP 95012-580.
7. **ART nº:** 9317512
8. **Período de execução:** 24/05/2017 à 06/11/2017
9. **Descrição das atividades desenvolvidas:**
 - Projeto e Execução de Sist. Prot. Cont. Descargas Atmosféricas – SPDA: 3.230,00 m²;
 - Laudo Técnico e Medição de resistividade de aterramento: 3,00 Un.

Caxias do Sul/RS, 28 de fevereiro de 2018.


Maurício Vidal da Silveira

Procurador

Maurício Vidal da Silveira
Infraestrutura Adm.
RE 8008237 / CREA RS 186715
RGE uma empresa CPFL Energia

Autenticação
no verso

74
Registro de
Nº 68040
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1681164
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página 1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **NATAN DEVENS** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:



Profissional **NATAN DEVENS**

Registro: SC1227736

RNP: 2512398196

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 1

Número de ART: **9317512**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 16/10/2017

Baixada em: 06/11/2017

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

Contratante: RIO GRANDE ENERGIA SA

CPF/CNPJ: 02016439000138

Rua: RUA MARIO DE BONI

Nº: 1902

Complemento:

Bairro: FLORESTA

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95012580

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 99.978,61

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Endereço da obra/Serviço: RUA MARIO DE BONI

Nº: 1902

Complemento:

Bairro:

Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95012580

Data de Início: 24/05/2017 Conclusão efetiva: 06/11/2017

Finalidade:

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: RIO GRANDE ENERGIA SA

CPF/CNPJ: 02016439000138

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1- PROJETO E EXECUÇÃO

SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

3.230,00

m²

2- LAUDO TÉCNICO

LAUDO TÉCNICO E MEDIÇÃO DE RESISTIVIDADE DE ATERRAMENTO

3,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

SPDA RGE Bento Gonçalves - R. Luiz Fornazier, S/Nº - Bairro: Santa Rita

SPDA RGE Gravataí - R. Dorival Candido Luz De Oliveira, 741

SPDA RGE Lagoa Vermelha - Br 285 - Km 76 Nº 4800

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2018009406

, está registrado com as CAT's número(s):

1681164

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 68040 a 68040 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1681164

22 de Março de 2018 Hora: 9:26:30

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Handwritten signature and initials.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1681164

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

76



tda

gue

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBRAITI
PROTOCOLO
Nº 21757 - 10:59 10
Em 23/03/2022

Eletrotec Sistemas de Energia Ltda.

CNPJ: 11.796.575/0001-89 Inscrição Estadual nº 091/0310068

Rua Frei Caneca, 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - CEP 99070-090

Fone: 54 3632.3319 - contato@rseletrotec.com.br | www.rseletrotec.com.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▾	Número documento 07721203000116
Nome		
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar ▾	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas ▾	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2022 09:12:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JRM INSTALACOES EIRELI**
CNPJ: **07.721.203/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA
Gerenciamento do Sistema



Tipo de Alvará Igual Inicial/Renovação / Número/Ano Igual 263104 / Igual 2018

Número Ano	Tipo de Alvará	Cadastro Nome	Emissão	Validade	Situação
263104 2018	Inicial/Renovação	1179905 JRM INSTALACOES EIRELI	04/06/2019		Normal

Total de Registros: 1



CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE: JRM Instalações Eireli – EPP

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. Mazir Quint dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.101.885-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 252.802.529-72, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Tomada de preços nº 7/2022-PMI**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

JRM Instalações Eireli – EPP
Representante legal: Nicolau Jefferson Handocha
RG: 5.661.715-9

07.721.203/0001-16

JRM INSTALAÇÕES EIRELI

RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR, 122 - 01
BAIRRO FAZENDA VELHA - CEP 83.704-540

ARAUCÁRIA - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2210712940
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600477979	CNPJ 07.721.203/0001-16	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/10/2005	Início de Atividade 29/10/2005
Endereço Completo Rua MARIA BRUNATTO CANTADOR, Nº 122, 01 FAZENDA VELHA - Araucária/PR - CEP 83704-540			
Objeto Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento, refrigeração e subestação e geração de energia. Obras de reformas sem ampliação e comércio atacadista de material elétrico. Construção e reformas prediais, comerciais, residências e industriais. Comércio atacadista e varejista de material de construção.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome NICOLAU JEFFERSON HANDOCHA	CPF 014.631.349-67	Administrador S	Início do Mandato 11/12/2012 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome NICOLAU JEFFERSON HANDOCHA	CPF 014.631.349-67	Início do Mandato 29/10/2005	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 31/10/2017	Número 20177371269	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2022, às 11:25:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSAYR9GT.



PRC2210712940

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MOEDAS IMPRINTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.101.885-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/1994

NOME MAZIR QUINT DOS SANTOS

FILIAÇÃO MANOEL NEIRA DOS SANTOS
ZILDA QUINT DOS SANTOS

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 29/12/1946

DE ORIGEM COMARCA=IVAIPORÁ/PR, DA SEDE C.CAS 4427, LIVRO=168, FOLHA=268

CNP ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30 / 03 / 2022

[Handwritten signature]

10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

R

JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP**1ª ALTERAÇÃO****CNPJ: 07.721.203/0001-16****NIRE 41600477979**

NICOLAU JEFFERSON HANDOCHA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/05/1974 empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.661.715-9 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02521728520 expedido pelo DETRAN/PR e CPF nº 014.631.349-67 residente e domiciliado a Travessa da Lapa, nº 96 CJ 133 – Centro – Curitiba/PR CEP 80.010-190, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 07.721.203/0001-16**, estabelecida a Rua Maria Brunatto Cantador, nº 122 – Apto 01 – Fazenda Velha – Araucária/Pr e Cep 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600477979 por despacho em sessão de 19/10/2016. Resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o ramo de atividade da empresa que era: Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento, refrigeração e subestação e geração de energia. Obras de reformas sem ampliação e comércio atacadista de material elétrico. **Passando a ser:** Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento, refrigeração e subestação e geração de energia. Obras de reformas sem ampliação e comércio atacadista de material elétrico. Construção e reformas prediais, comerciais, residências e industriais. Comércio atacadista e varejista de material de construção.

CLAUSULA SEGUNDA: Resolve o titular consolidar o Ato Constitutivo e alterações mediante as seguintes cláusulas:

JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP**CONSOLIDAÇÃO****CNPJ: 07.721.203/0001-16****NIRE 41600477979**

NICOLAU JEFFERSON HANDOCHA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/05/1974 empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.661.715-9 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02521728520 expedido pelo DETRAN/PR e CPF nº 014.631.349-67 residente e domiciliado a Travessa da Lapa, nº 96 CJ 133 – Centro – Curitiba/PR CEP 80.010-190, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 07.721.203/0001-16**, estabelecida a Rua Maria Brunatto Cantador, nº 122 – Apto 01 – Fazenda Velha – Araucária/Pr e Cep 83704-540, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600477979 por despacho em sessão de 19/10/2016., promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 14:04 SOB Nº 20177371269.
 PROTOCOLO: 177371269 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704239261. NIRE: 41600477979.
 JRM INSTALAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP
1ª ALTERAÇÃO
CNPJ: 07.721.203/0001-16
NIRE 41600477979



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 07.721.203/0001-16**, estabelecida a Rua Maria Brunatto Cantador, nº 122 – Apto 01 – Fazenda Velha – Araucária/Pr e Cep 83704-540, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento, refrigeração e subestação e geração de energia. Obras de reformas sem ampliação e comércio atacadista de material elétrico. Construção e reformas prediais, comerciais, residências e industriais. Comércio atacadista e varejista de material de construção.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 29/10/2005. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida por NICOLAU JEFFERSON HANDOCHA, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 14:04 SOB Nº 20177371269.
 PROTOCOLO: 177371269 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704239261. NIRE: 41600477979.
 JRM INSTALAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP
1ª ALTERAÇÃO
CNPJ: 07.721.203/0001-16
NIRE 41600477979



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - Fica eleito o foro tal da Cidade de Araucária do Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.

Araucária, 20 de Outubro de 2017.

NICOLAU JEFFERSON HANDOCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 14:04 SOB Nº 20177371269.
PROTOCOLO: 177371269 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704239261. NIRE: 41600477979.
JRM INSTALAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR CERTIFICADO Nº 006/2022

Nome/Denominação/Razão Social:

JRM INSTALACOES EIRELI

Endereço:

R MARIA BRUNATTO CANTADOR

CNPJ / CPF:

07.721.203/0001-16

Município / U.F:

ARAUCARIA-PR

Nire:

Capital Social:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

ATIVIDADE PRINCIPAL:

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

OBJETO SOCIAL:

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.

Ressalvas das outras exigências Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade: 25/03/2023

DATA DE EMISSÃO DO CADASTRO:
25/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30/03/2022

[Assinatura]

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 310, de 27 de Setembro de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
263104/2018
C.M.C. Nº 1179905

NOME EMPRESARIAL: JRM INSTALACOES EIRELI - EPP		CPF/CNPJ: 07.721.203/0001-16	
NOME DE FANTASIA: *****			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Limitada/ME/EPP			
ENDEREÇO: RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR		NÚMERO: 122	COMPLEMENTO: APT 01
BAIRRO: FAZENDA VELHA	CEP: 83.704-540	ÁREA ABERTA M²: 0	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 10,00
ATIVIDADE: 0041.2/04.00 - Construção de edifícios 0042.2/19.02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 0042.2/19.03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 0042.2/19.05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 0043.2/15.00 - Instalação e manutenção elétrica 0043.2/23.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 0043.2/23.02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 0043.2/23.03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 0043.3/04.99 - Outras obras de acabamento da construção 0046.7/37.00 - Comércio atacadista de material elétrico 0046.7/96.99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 0047.4/40.99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 0062.0/91.00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
RESTRIÇÕES: PROCESSO EMPRESA FÁCIL PRP1722745170.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/08/2018		PROTOCOLO:	

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE RAMO, DE ATIVIDADES OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, EVITANDO EM CONSEQUÊNCIA PROBLEMAS FUTUROS.

Araucária, terça-feira, 04/06/2019

Data de Validade:

LAURO LUCIANO STALL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <https://araucaria.atende.net> com o código de autenticidade Nº **WIS031201-2390-FFOPN-297347428** GERADO POR: DIONEI VENSKE IMPRESSO POR: MARCELO COSTA DE LIMA terça-feira, 04 de junho de 2019

[Handwritten signatures and initials]
5/42

**DECLARAÇÃO**

A empresa JRM Instalações Eirel – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.721.203/0001-16, sediada à Rua Maria Brunatto Cantador, 122 – 01 Fazenda Velha CEP 83.704-540 na cidade de Araucária/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/PR, em 29 de março de 2022.

JRM Instalações Eireli – EPP
Representante legal: Nicolau Jefferson Handocha
RG: 5.661.715-9

07.721.203/0001-16**JRM INSTALAÇÕES EIRELI**RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR, 122 - 01
BAIRRO FAZENDA VELHA - CEP 83.704-540**ARAUCÁRIA - PR**



ANEXO III

EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2022-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa JRM Instalações Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.721.203/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Sr. Nicolau Jefferson Handocha, portador da carteira de identidade nº 5.661.715-9 e do CPF nº 014.631.349-677, **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de preços nº 7/2022- PMI**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

Ibaiti/PR, em 29 de março de 2022.

JRM Instalações Eireli - EPP
Representante legal: Nicolau Jefferson Handocha
RG: 5.661.715-9

07.721.203/0001-16

JRM INSTALAÇÕES EIRELI

RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR, 122 - 01
BAIRRO FAZENDA VELHA - CEP 83.704-540

ARAUCÁRIA - PR



ANEXO IV

EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2022-PMI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa JRM Instalações Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.721.203/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Sr. Nicolau Jefferson Handocha, portador da carteira de identidade nº 5.661.715-9 e do CPF nº 014.631.349-67, DECLARA, especialmente para o **Tomada de preços nº 7/2022- PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti/PR, em 29 de março de 2022.

JRM Instalações Eireli – EPP
Representante legal: Nicolau Jefferson Handocha
RG: 5.661.715-9

07.721.203/0001-16

JRM INSTALAÇÕES EIRELI

RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR, 122 - 01
BAIRRO FAZENDA VELHA - CEP 83.704-540

ARAUCÁRIA - PR



ANEXO VI
EDITAL DE Tomada de preços nº 7/ 2022-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de preços nº 7/2022-PMI**, que a proponente JRM Instalações Eireli - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.721.203/0001-16, com sede na cidade de Araucária/PR, Estado do Paraná, à Rua Maria Brunatto Cantador, 122 - 01 Fazenda Velha CEP 83.704-540, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti/PR, em 29 de março de 2022.

JRM Instalações Eireli – EPP
Representante legal: Nicolau Jefferson Handocha
RG: 5.661.715-9

07.721.203/0001-16

JRM INSTALAÇÕES EIRELI

RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR, 122 - 01
BAIRRO FAZENDA VELHA - CEP 83.704-540

ARAUCÁRIA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.721.203/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JRM INSTALACOES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MARIA BRUNATTO CANTADOR	NÚMERO 122	COMPLEMENTO APT 01
---	---------------	-----------------------

CEP 83.704-540	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA VELHA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alfa_fiananceiro01@hotmail.com	TELEFONE (41) 3031-2004/ (41) 3031-2004
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 09:37:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

for

for

for

for
10/92



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JRM INSTALACOES EIRELI**
CNPJ: **07.721.203/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:43:18 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **4E86.2FDB.5D72.BB6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/42



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026021402-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.721.203/0001-16**
Nome: **JRM INSTALACOES EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

fol

C

R

12/42



MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA
C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99
RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR
E-mail:
Home Page: <https://araucaria.atende.net>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
Nº 15050/2022

Nome/Razão Social: JRM INSTALACOES EIRELI
CPF/CNPJ: 07.721.203/0001-16
Endereço: RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR
Bairro: FAZENDA VELHA
Complemento: APTO 01
Cidade: Araucária - PR

Nº: 122

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR terça-feira, 22 de março de 2022 às 10:34 hs.

Certidão Válida até 21/04/2022

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças
(<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-ZYVIGAZIAYEORX-0
Emitida no Portal do Cidadão

13

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13/42



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.721.203/0001-16**Razão Social:** JRM INSTALACOES LTDA ME**Endereço:** R MARIA BRUNATTO CANTADOR 122 APT 01 / FAZENDA VELHA /
ARAUCARIA / PR / 83704-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022**Certificação Número:** 2022031001225776071120

Informação obtida em 22/03/2022 10:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

14/42

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JRM INSTALACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.721.203/0001-16

Certidão nº: 9949248/2022

Expedição: 29/03/2022, às 09:39:54

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRM INSTALACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.721.203/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2210712940	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600477979	CNPJ 07.721.203/0001-16	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/10/2005	Início de Atividade 29/10/2005	
Endereço Completo Rua MARIA BRUNATTO CANTADOR, Nº 122, 01 FAZENDA VELHA - Araucária/PR - CEP 83704-540				
Objeto Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento, refrigeração e subestação e geração de energia. Obras de reformas sem ampliação e comércio atacadista de material elétrico. Construção e reformas prediais, comerciais, residências e industriais. Comércio atacadista e varejista de material de construção.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome NICOLAU JEFFERSON HANDOCHA	CPF 014.631.349-67	Administrador S	Início do Mandato 11/12/2012	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome NICOLAU JEFFERSON HANDOCHA	CPF 014.631.349-67	Início do Mandato 29/10/2005	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 31/10/2017	Número 20177371269	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2022, às 11:25:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSAYR9GT.



PRC2210712940

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JRM INSTALACOES EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.721.203/0001-16
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JRM INSTALACOES EIRELI - EPP
NIRE 41600477979
CNPJ 07.721.203/0001-16
Número de Ordem 12
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município ARAUCARIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/10/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 14534

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JRM INSTALACOES EIRELI - EPP
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 12
Quantidade total de linhas do arquivo digital 14534
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.BB.E2.36.2E.F3.01.EA.E3.6C.F1.6B.5A.B6.02.FC.02.0C.21.B5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

17/42

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JRM INSTALACOES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.721.203/0001-16

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.366.651,82	R\$ 2.657.252,60
CIRCULANTE		R\$ 418.584,28	R\$ 681.510,45
DISPONIVEL		R\$ 256.835,00	R\$ 572.120,69
CAIXA GERAL		R\$ 251.027,26	R\$ 574.061,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ (1.940,97)
BANCOS CONTA APLICAÇÕES		R\$ 5.797,74	R\$ (0,00)
CRÉDITOS A REALIZAR		R\$ 161.749,28	R\$ 109.389,76
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.202,09	R\$ 96.842,57
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 12.547,19	R\$ 12.547,19
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
NÃO CIRCULANTE		R\$ 948.067,54	R\$ 1.975.742,15
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 886.885,35	R\$ 1.897.201,21
OUTROS CREDITOS		R\$ 886.885,35	R\$ 1.897.201,21
IMOBILIZADO		R\$ 61.182,19	R\$ 78.540,94
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 221.954,65	R\$ 239.313,40
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (160.772,46)	R\$ (160.772,46)
PASSIVO		R\$ 1.366.651,82	R\$ 2.657.252,60
CIRCULANTE		R\$ 271.569,76	R\$ 375.033,68
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 271.569,76	R\$ 375.033,68
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.		R\$ 27.492,31	R\$ 33.642,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 106.877,98	R\$ 196.949,75
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 7.842,55	R\$ 8.329,44
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 17.747,19	R\$ 9.427,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 111.609,73	R\$ 126.684,95
NÃO CIRCULANTE		R\$ 45.492,61	R\$ 322.580,28
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 45.492,61	R\$ 322.580,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 299.849,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 45.492,61	R\$ 22.730,29
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.049.589,45	R\$ 1.959.638,64
CAPITAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
RESERVAS		R\$ 378.842,00	R\$ 378.842,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 378.842,00	R\$ 378.842,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 520.747,45	R\$ 1.430.796,64
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 520.747,45	R\$ 1.430.796,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.BB.E2.36.2E.F3.01.EA.E3.6C.F1.6B.5A.B6.02.FC.02.0C.21.B5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

18/42

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: JRM INSTALACOES EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 CNP 07.721.203/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 12

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL (R\$)	RESERVAS DE LUCRO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	150.000,00	378.842,00	520.747,45	1.049.589,45
LUCRO DO EXERCÍCIO			910.049,19	910.049,19
Saldo Final em 31.12.2020	150.000,00	378.842,00	1.430.796,64	1.959.638,64

Notas
 Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.BB.E2.36.2E.F3.01.EA.E3.6C.F1.6B.5A.B6.02.FC.02.0C.21.B5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.4 do Visualizador



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

19/42



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JRM INSTALACOES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.721.203/0001-16

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R\$ 1.879.327,42	R\$ 3.068.654,94
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 1.879.327,42	R\$ 3.068.654,94
(-) (-)DEDUÇÕES		R\$ (193.331,70)	R\$ (279.095,61)
(-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		R\$ (193.331,70)	R\$ (279.095,61)
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ 1.685.995,72	R\$ 2.789.559,33
(-) (-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (28.993,74)	R\$ (122.036,27)
(-) CUSTO MERCADORIAS		R\$ (28.993,74)	R\$ (122.036,27)
VENDIDAS			
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (886.208,59)	R\$ (1.630.552,58)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (886.208,59)	R\$ (1.630.552,58)
(=)LUCRO BRUTO		R\$ 770.793,39	R\$ 1.036.970,48
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (250.045,94)	R\$ (126.921,29)
(-) (-)DESPESAS COM VENDAS DE			
SERVIÇOS			
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (41.321,51)	R\$ (24.206,49)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (505,76)	R\$ (2.871,03)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (120.167,81)	R\$ (64.278,78)
PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (11.976,00)	R\$ 0,00
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (56.054,64)	R\$ (63.318,15)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (24.037,86)	R\$ (468,23)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (28.099,31)	R\$ (492,40)
(-) (-)RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (88.050,86)	R\$ (35.564,99)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,07	R\$ 0,02
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (88.050,93)	R\$ (35.565,01)
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE		R\$ 520.747,45	R\$ 910.049,19
LUCRO			
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ 520.747,45	R\$ 910.049,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.BB.E2.36.2E.F3.01.EA.E3.6C.F1.6B.5A.B6.02.FC.02.0C.21.B5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and marks]
R
20/42

JRM INSTALACOES EIRELI - EPP

Análise Econômica em 31/12/2020

Análise Econômica em 31/12/2020

			Interpretação
1 - Liquidez Corrente			
Ativo Circulante	681.510,45	=	A empresa tem R\$ 1,82 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	375.033,68		
2 - Liquidez Seca			
Ativo Circulante - Estoque	681.510,45	=	A empresa tem R\$ 1,82 para cada R\$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	375.033,68		
3 - Liquidez Geral			
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	2.578.711,66	=	A empresa tem R\$ 3,70 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	697.613,96		
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)			
Exigível Total	697.613,96	=	Capital Terceiros representa 26,25 p/ cento do ativo total
Ativo Total	2.657.252,60		
5 - Garantia de Capitais de Terceiros			
Exigível Total	697.613,96	=	Capital Terceiros é garantido por 35,60 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	1.959.638,64		
6 - Imobilizado do Investimento Total			
Ativo Não Circulante	1.975.742,15	=	Ativo Permanente representa 74,35 p/ cento do ativo total
Ativo Total	2.657.252,60		
7 - Imobilização do Capital Próprio			
Ativo Não Circulante	1.975.742,15	=	Ativo Permanente representa 100,82 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	1.959.638,64		
8 - Rentabilidade do Investimento Total			
Lucro Líquido	910.049,19	=	O Lucro Líq. é de 34,25 p/ cento do ativo total
Ativo Total	2.657.252,60		
9 - Rentabilidade do Capital Próprio			
Lucro Líquido	910.049,19	=	O Lucro Líq. é de 46,44 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	1.959.638,64		
10 - Capital de Giro Próprio			
Ativo Circulante	681.510,45		2.578.711,66
At. Realizável a Longo Prazo	1.897.201,21		
(-) Passivo Circulante	375.033,68		697.613,96
(-) Passivo não circulante	322.580,28		
(=) Capital de Giro Próprio			1.881.097,70
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral			
Passivo Circulante	375.033,68		A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,26 de terceiros.
(+) Passivo não circulante	322.580,28		
	697.613,96	=	0,26
Ativo Total	2.657.252,60		
12 - Solvencia Geral			
At. circulante + At. não circul.	2.657.252,60	=	A empresa tem R\$ 3,81 para cada R\$ 1,00 de dívida.
Passivo circul + Passivo não circul.	697.613,96		

10

L R
21/42



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600477979	CNPJ 07.721.203/0001-16
NOME EMPRESARIAL JRM INSTALACOES EIRELI - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FA.BB.E2.36.2E.F3.01.EA.E3.6C.F1.6B.5A.B6.02.FC.02.0C.21.B5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83548432972	ALCEMAR COELHO DAMASCENO: 83548432972	166253278028093204 943086997022307437 287	21/08/2018 a 20/08/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07721203000116	JRM INSTALACOES EIRELI:07721203000116	740851378916241978 766986496054967060 22	21/12/2020 a 21/12/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FA.BB.E2.36.2E.F3.01.EA.E3.6C.F1.
6B.5A.B6.02.FC.02.0C.21.B5-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2021 às 17:40:48

90.56.24.95.1F.12.5E.79
8A.DB.CB.D6.A0.FB.BD.
15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures and marks]

L R

22/42


ANEXO IX
CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº 7/ 2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) da ampliação e reforma do Hospital Municipal, incluindo os aspectos técnicos e funcionais (contemplando materiais e mão-de-obra), de acordo com a NBR 5419/2015 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, de acordo, ainda, com todas as normas e instruções contidas na Pasta Técnica (Projeto, Planilha Orçamentária, ART, Memorial Descritivo etc), fornecida pelo Município de Ibaiti.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

AC: 681.510,45	(AC+RLP): 2.578.711,66	(PC+ELP): 697.613,96
ILC = -----: 1,82	ILG = -----: 3,70	IGE = -----: 0,26
PC: 375.033,68	(PC+ELP): 697.613,96	PL: 2.657.252,60

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante; **RLP:** Realizável a Longo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido.

Ibaiti/PR, em 29 de março de 2022.

 JRM Instalações Eireli – EPP
 Representante legal: Nicolau Jefferson Handocha
 RG: 5.661.715-9

 Contador: Alcemar Coelho Damasceno
 CRC: PR 038093/ O-2

 07.721.203/0001-10
JRM INSTALAÇÕES EIRELI

 RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR, 122 - 01
 BAIRRO FAZENDA VELHA - CEP 83.704-540

ARAUCÁRIA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

JRM INSTALACOES EIRELI

CNPJ 07.721.203/0001-16,



ARAUCARIA/PR, 25 de Fevereiro de 2022, 13:15:17

FABIO BAVARESCO

PODER JUDICIÁRIO-Foro Regional de Araucária-Ofício
Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83703-110 - ARAUCARIA - PARANÁ
C.N.P.J.: 00.922.713/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/03/2022

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

<<<<<<CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.>>>>>>

24/42



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 23991/2022

Validade: 31/03/2022

Razão Social: JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 07721203000116

Num. Registro: 55838

Registrada desde : 23/10/2013

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR, 122 APT. 01 FAZENDA VELHA

Município/Estado: ARAUCARIA-PR

CEP: 83704540

Objetivo Social:

Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento, refrigeração e subestação e geração de energia. Obras de reformas sem ampliação e comércio atacadista de matéria elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07721203000116

1 - AUDREY NOEREMBERG GUIMARAES

Carteira: PR-50701/D Data de Expedição: 21/02/2000

Desde: 20/03/2017 Carga Horária: 2: H/D Até: 31/08/2020

Desde: 01/09/2020 Carga Horária: 3:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - DANIEL LUIZ DIPP

Carteira: PR-66103/D Data de Expedição: 18/02/2002

Desde: 28/07/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA



3 - NICOLAU JEFFERSON HANDOCHA
Carteira: PR-197715/D Data de Expedição: 27/08/2021
Desde: 03/09/2021 Carga Horária: 8:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

4 - PERSIO FARAH SEREDNICKI
Carteira: PR-119547/D Data de Expedição: 21/07/2011
Desde: 23/10/2013 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 60148/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/02/2022 10:57:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018097830

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **AUDREY NOEREMBERG GUIMARAES**

Registro.....: PR S3 149017-3

C.P.F.....: 018.471.899-62

Data Nasc.....: 07/06/1976

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 18/02/2000 PELO(A)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
MARINGA - PR



[Handwritten signature]

•ART 6319466-4

Empresa.....: JRM INSTALACOES EIRELI - ME

Proprietário.: IFSC CAMPUS CANOINHAS

Endereço Obra: AV EXPEDICIONARIOS SN

Bairro..... CAMPO DA AGUA VERDE
89460 - CANOINHAS - SC

Registrada em: 19/09/2017

Baixada em.. 20/09/2018

Período (Previsto) - Início: 28/08/2017 Término.....: 27/10/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

INSTALACAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 66,00 LUMINARIA(S)

EXECUCAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 17,50 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 13,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ...: 6.363,79 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ...: 6.363,79 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 6.363,79 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ...: 6.363,79 METRO(S) QUADRADO(S)

MENSURACAO

ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252018097830 emitida em 03/10/2018

27/42

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7180008663 CAT nº 252018097830, 03/10/2018, página 1 de 6

CREA-SC





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018097830
Atividade concluída

TESTE DE ESTANQUEIDADE EM REDES DE GLP OU GN EM EDIFICACOES
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

REPAROS NOS SISTEMAS DE PREVENCAO DE INCENDIO CAMPUS CANOINHAS



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800088663, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018097830
03/10/2018, 13:38:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Certidão de Acervo Técnico n° 252018097830 emitida em 03/10/2018

28/42

R

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800088663 CAT nº 252018097830 de 03/10/2018, página 2 de 6

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **JRM INSTALAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 07.721.203/0001-16, estabelecida à rua **Maria Brunatto Cantador**, nº 122-01, bairro **Fazenda Velha**, município de **Araucária/PR**, executou para o **Instituto Federal de Educação, de Santa Catarina – IF-SC** o objeto **Reparos nos Sistemas de Prevenção de Incêndio – Campus Canoinhas**. Atestamos ainda, que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

LOCAL: IF-SC REITORIA, Rua 14 de julho, 150, Coqueiros, Florianópolis, SC

SERVIÇOS:

1. Execução nos reparos nos sistemas de prevenção de incêndio do Campus de canoinhas
 - a. Descrição dos Serviços: *os serviços compreenderam a instalação de luminárias (66 unidades), placas de sinalização (6.363,79m²), extintores (13 unidades), execução do sistema de alarme para detecção de incêndio (6.363,79m²), reparos na tubulação do sistema preventivo hidráulico (6.363,79m²), rede de gás canalizado (6.363,79m²), mensuração de aterramento elétrico para SPDCA (1 laudo para área de 6.363,79m²), laudo de sistema preventivo de incêndio (alarme) (1 laudo para área de 6.363,79m²), laudo de luminosidade (1 laudo para área de 6.363,79m²), laudo de estanqueidade de gás (1 laudo para área de 6.363,79m²).*
 - b. ART/RRT Nº 6319466-4
2. Planilha de Serviços do Contrato está anexa a esse documento

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/08/2017 a 27/10/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Audrey Noeremberg Guimaraes CREA 149017-3-SC

ART/RRT: 6319466-4

Florianópolis, 02 de outubro de 2018

IF-SC Instituto Federal de Educação LTDA.
CNPJ nº 07.721.203/0001-16
Portaria DOL nº 10.001/2015

29/42

ORÇAMENTO

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Canoinhas - CEP 89460-000
Campos D'Água Verde - Canoinhas - Santa Catarina - Brasil (47) 3627-4500



Obra: REPAROS NO PPCI DE CANOINHAS
Local: AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 970, CAMPOS ÁGUA VERDE

Data:

Data:

17/4/2017

BDI:

Revisão:

26.24%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO UNITÁRIO (R\$)			TOTAL COM BDI (R\$)		
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MATERIAL	MÃO DE OBRA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL				204,98	129,32	358,91	345,46	13.060,13	13.405,59
CP - 0001	ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA (2017)	UN	1,00	204,08	0,00	204,08	257,53	0,00	257,53
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	0,44	84,64	129,71	44,13	8527,92	8572,05
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	0,43	84,68	85,11	43,68	6532,21	6575,89
SERVIÇOS INICIAIS				296,38	37,28	333,66	2.293,55	288,48	2.582,02
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,13	296,38	37,28	333,66	2.293,55	288,48	2.582,02
ILUMINAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA				182,09	76,35	258,44	8.323,75	5.085,56	13.409,31
CP - 0020	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, INCLUINDO INSTALAÇÃO	UN	46,00	23,42	4,80	34,72	1708,52	278,59	1987,11
CP - 0021	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, SOMENTE INSTALAÇÃO (MUDANÇA DE LOCAL)	UN	9,00	0,71	4,80	5,61	8,10	54,51	62,60
CP - 0022	LUMINARIA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA "SAÍDA", INCLUINDO INSTALAÇÃO	UN	8,00	59,30	15,99	75,29	598,87	161,47	760,34
CP - 0022	LUMINARIA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM SETA "SAÍDA", INCLUINDO INSTALAÇÃO	UN	3,00	59,30	15,99	75,29	224,58	60,55	285,13
91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	120,00	3,12	5,43	8,55	472,04	823,19	1.295,22
91883	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	45,00	3,22	3,77	6,99	182,95	214,25	397,20
91170	ABRACADEIRA 3/4" INCLUINDO INSTALAÇÃO	M	172,00	0,77	1,14	1,91	167,08	247,53	414,62
CP - 0051	CURVA EM PVC PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 3/4" 90° COM BOLSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	49,00	3,52	5,12	8,65	218,02	316,74	534,76
95733	LUVA DE ENCAIXE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	55,00	1,23	2,49	3,71	85,09	172,82	257,91
CP - 0040	CONDULETE DE PVC COM TAMPA TOMADA 2P+T INCLUINDO ADPTADOR 1X3/4	UN	49,00	19,64	15,87	35,50	1214,67	981,37	2196,04
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FASE E NEUTRO	M	1.465,10	1,86	0,96	2,82	3443,85	1774,84	5218,68
EXTINTORES				465,55	15,48	481,03	2.814,73	127,06	2.941,80
CP - 0015	EXTINTOR DE INCENDIO PQS 4KG ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	144,29	7,74	152,03	2003,61	107,52	2111,13
CP - 0059	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG. CLASSE BC	UN	2,00	321,26	7,74	329,00	811,12	19,55	830,67
SADI				1.819,06	214,39	2.033,45	28.341,28	10.880,39	39.221,66
ALARME DE INCÊNDIO				1.819,06	214,39	2.033,46	28.341,28	10.880,39	39.221,66
CP - 0046	ELETRODUTO 3/4" VERMELHO PARA ALARME DE INCENDIO, FIXAÇÃO COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	586,58	4,51	2,39	6,91	3341,50	1772,75	5114,25



ORÇAMENTO

5.1.2	CP - 0057	ELETRODUTO 1" VERMELHO PARA ALARME DE INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	152,36	5,00	2,75	8,77	1154,80	531,72	1686,53
5.1.3	91170	ABRACADEIRA VERMELHA PARA ELETRODUTO 3/4" INCLUINDO INSTALAÇÃO	M	50,00	0,77	1,14	1,91	48,57	71,96	120,53
5.1.4	CP - 0058	ABRACADEIRA PARA ELETRODUTO VERMELHO 1" INCLUINDO INSTALAÇÃO	M	35,00	0,96	1,14	2,10	42,39	60,37	92,76
5.1.5	CP - 0027	CABO DE COBRE FLEXIVEL, BLINDADO COM FITA DE COBRE, 2 X 0,75MM2 + 2 X 1,5MM2 TENSÃO 1KV	m	726,94	5,18	3,78	8,96	4751,34	3469,78	8221,12
	CP - 0047	CABO DE COBRE FLEXIVEL, BLINDADO COM FITA DE COBRE, 4X0,75MM2 X - 4x1,5MM2 TENSÃO 1KV	m	24,68	9,74	3,78	13,62	303,14	117,71	420,84
	CP - 0050	CAIXA COM 5 ENTRADAS NA COR VERMELHA 3/4" COM TAMPA CEGA E ADAPTADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	141,00	8,82	10,95	19,80	1569,23	1954,78	3524,01
	CP - 0059	CAIXA COM 6 ENTRADAS NA COR VERMELHA 1" COM TAMPA CEGA E ADAPTADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	38,00	13,66	11,42	25,08	655,33	547,78	1203,12
	CP - 0051	CURVA EM PVC VERMELHO PARA SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO 3/4" 90° COM BOLSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	3,52	5,12	8,65	97,89	142,21	240,10
	CP - 0063	CURVA EM PVC VERMELHO PARA SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO 1" 90° COM BOLSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	3,38	8,03	11,41	29,89	70,94	100,82
	95733	LUVA DE ENCAIXE VERMELHO PARA SISTEMA DE ALARME 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	125,00	1,23	2,49	3,71	193,38	392,76	586,15
	CP - 0061	LUVA DE ENCAIXE VERMELHO PARA SISTEMA DE ALARME 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,00	1,97	3,26	5,23	79,44	131,63	211,07
	CP - 0070	DETECTOR OPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇAVEL	UN	76,00	112,05	8,00	120,05	10750,59	767,44	11518,03
	CP - 0029	SIRENE ELETRONICA SOM AGUDO 24V- 100 A 120 DB C/ FLASH	UN	1,00	89,12	15,30	104,41	112,50	19,31	131,81
	CP - 0054	CENTRAL DE ALARME INCENDIO ENDEREÇAVEL	un	1,00	1.209,83	58,21	1.268,04	1527,20	73,48	1800,77
	CP - 0055	ISOLADOR DE LAÇO	UN	6,00	244,78	58,21	302,98	1854,04	440,88	2294,92
	CP - 0056	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇAVEL REARMÁVEL REF AME 520 INTELBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	103,84	18,38	121,92	1829,93	324,88	2154,82
SPOCA					136,90	79,91	207,89	1.993,81	1.072,58	5.066,39
	CP - 0032	ESCAVACAO MANUAL ATÉ 1,00M	M3	1,73	25,13	29,31	54,44	54,88	64,01	118,88
	CP - 0045	CAIXA DE PASSAGEM ATERRAMENTO CONCRETO PREMOLDADO 30x30x60cm	UN	32,00	96,69	24,02	120,71	3906,01	970,17	4876,18
	CP - 0033	REATERRO MANUAL	M3	1,73	15,08	17,58	32,66	32,93	38,40	71,33
SHP					1.221,77	290,81	1.512,58	1.743,73	479,02	2.222,75
CONEXÕES E PINTURA					753,44	58,74	809,17	1.085,30	231,44	1.316,74
	73795/007	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	326,11	25,81	351,92	411,88	32,69	444,26
	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL 4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO	UN	1,00	420,89	22,19	443,08	531,33	28,02	559,24
	CP - 0035	PINTURA DUAS DEMÃOES ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 3/4"	M	17,50	6,44	7,73	14,17	142,29	170,84	313,13
HIDRANTE DE RECALQUE					468,33	235,08	703,41	658,43	247,58	906,02
	85335	RETIRADA DE MEIO-FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	1,30	1,00	5,42	6,42	1,64	8,90	10,54
	IFSC CDR	DEMOLICAO - PISO INTERTRAVADO C/ EMPILHAMENTO	M2	1,00	1,47	6,92	8,39	1,86	8,73	10,59
7.2.3	CP - 0022	ESCAVACAO MANUAL ATÉ 1,00M	M3	0,60	25,13	29,31	54,44	19,03	22,20	41,23
7.2.4	72214	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M3	0,09	9,57	43,41	52,97	1,09	4,93	6,02

31/42



ORÇAMENTO

7.2.5	85336	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO SI/ ESCAVACAO OU RASGO EM ALVENARIA	M	3,00	0,59	3,74	4,33	2,23	14,18	16,41
7.2.6	92387	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE MÉDIA; DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	3,00	42,90	6,42	49,32	162,48	24,32	186,80
7.2.7	74169/001	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCENDIO PREDIAL DN 2 1/2" COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATÉ 200 PSI, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	92,34	48,89	141,23	116,57	61,71	178,28
7.2.8	CP - 0041	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR STORZ PARA ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X 2 1/2" COM TAMPÃO E CORRENTE (INCENDIO)	UN	1,00	140,21	29,56	169,59	177,00	37,47	214,47
	CP - 0042	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 45 DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UN	1,00	93,76	10,33	104,08	118,36	13,04	121,39
	89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39 (ESPESSURA DE 14 CM) PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2014	M2	0,60	30,46	13,63	44,09	23,07	10,33	33,40
	CP - 0033	REATERRO MANUAL	M3	0,00	15,08	17,58	32,66	11,42	13,32	24,74
	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA AF_06/2016	M	1,30	9,77	9,32	19,09	16,03	15,29	31,32
	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM ESPESSURA 6 CM SEM MATERIAL	M2	1,00	6,07	10,43	16,50	7,66	13,17	20,83
SISTEMA GLP					128,67	723,10	166,96	247,88	31,86	279,53
	CP - 0036	REGULADOR DE SEGUNDO ESTAGIO PARA GAS, USO INDUSTRIAL, VAZÃO ATÉ 12KG GLP/HORA	un	1,00	96,62	13,10	109,73	121,98	16,54	138,52
	CP - 0037	VIDRO 3MM COM ADESIVO - EM CASO DE INCENDIO QUEBRE O VIDRO E FECHO O REGISTRO E CUIDADO VIDRO ESTILHAÇANTE (NOS ABRIGOS DE REGISTROS DAS CENTRAIS DE GAS)	UN	2,00	16,62	2,00	18,61	41,95	5,04	46,99
	CP - 0038	VIDRO 3MM COM ADESIVO "EM CASO DE INCENDIO QUEBRE O VIDRO" E "CUIDADO VIDRO ESTILHAÇANTE" (NOS ABRIGOS DE EXTINTORES DAS CENTRAIS DE GAS)	UN	4,00	16,63	2,00	18,62	83,95	10,07	94,02
GERAL					9,01	6,10	14,11	102,32	57,96	160,28
	CP - 0034	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE PAVIMENTO (TERREO, 1º PAVIMENTO, 2º PAVIMENTO)	UN	9,00	9,01	5,10	14,11	102,32	57,96	160,28
LAUDOS					3.002,00	0,00	3.002,00	3.789,72	0,00	3.789,72
	CP - 0064	LAUDO DE ESTANQUEIDADE GAS COM ART	UN	1,00	750,50	0,00	750,50	947,43	0,00	947,43
	CP - 0065	LAUDO DE SONORIDADE COM ART	UN	1,00	750,50	0,00	750,50	947,43	0,00	947,43
	CP - 0066	LAUDO DE LUMINOSIDADE COM ART	UN	1,00	750,50	0,00	750,50	947,43	0,00	947,43
	CP - 0068	LAUDO DE MENSURAÇÃO OHMICA DO ATERRAMENTO DO SPDA COM ART	UN	1,00	750,50	0,00	750,50	947,43	0,00	947,43
					7.467,56	1.562,75	8.388,93	81.996,21	31.082,93	83.079,14

L R L.
32/42



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021130239

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PERSIO FARAH SEREDNICKI**

Registro.....: PR S3 132521-0

C.P.F.....: 006.116.329-50

Data Nasc.....: 06/06/1981

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 05/10/2007 PELO(A)

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PR

CURITIBA

- PR

•ART 7693397-0

Empresa.....: JRM INSTALACOES EIRELI - ME

Proprietário.: INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Endereço Obra: RUA JOSE LINO KRETZER 608

Bairro.....: CENTRO

88100 - SAO JOSE

- SC

Registrada em: 23/02/2021

Baixada em.. 07/07/2021

Período (Previsto) - Início: 01/02/2021 Término.....: 02/04/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

INSTALACAO

SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA - SPDA (PARA-RAIOS)

Dimensão do Trabalho ...: 8.014,28 METRO(S) QUADRADO(S)

ADEQUACOES NO SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS DO
CAMPUS SAO JOSE DO IFSC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100054867, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021130239

07/07/2021, 14:47:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico n° 252021130239 emitida em 07/07/2021

33/42

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a n.º do protocolo nº 72100054867, de 07/07/2021, página 1 de 5
CAT nº 252021130239

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



X

PC

gff



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252021130239

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

L R

Certidão de Acervo Técnico nº 252021130239 emitida em 07/07/2021

341/92

Registro realizado eletronicamente, para aforar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de A...

Registro realizado a nº do protocolo nº 72100054867
CAT nº 252021130239 de 07/07/2021, página 2 de 5

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **JRM INSTALAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 07.721.203/0001-16, estabelecida à rua Maria Brunatto Cantador, nº 122-01, bairro Fazenda Velha, município de Araucária/PR, executou para o **Instituto Federal de Educação, de Santa Catarina – IFSC** o objeto Adequações no Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas no Campus São José do IFSC. Atestamos ainda, que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

LOCAL: Campus São José - IFSC, Rua José Ino Kretzer, 608, Centro, CEP 88.103-310 São José/SC

SERVIÇOS:

- 1 - Adequações no Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas no Campus São José do IFSC - Dimensão do Trabalho 8.014,28 m²
- 2 - Planilha de Serviços do Contrato – anexo a este documento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/02/2021 A 02/04/2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PERSIO FARAH SEREDNICKI CREA 138170-0-SC

ART/RRT: 7693397-0

Florianópolis, 09 de junho de 2021.

Instituto Federal de Educação, de Santa Catarina - IFSC
CNPJ: 11.402.887/0003-22

Diego Búrigo Sardá
Engenheiro Civil
CREA/SC 069834-8
SIAPE 2161344
Instituto Federal de Santa Catarina



INSTITUTO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

RELATÓRIO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA (SINTÉTICO)

DATA BASE - REGIÃO: SINAPI - FLORIANÓPOLIS (MÊS: AGO/20)

DATA: AGOSTO/2020

INSTITUTO FEDERAL

OBRA:

INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGA ELÉTRICA DO CAMPUS SÃO JOSÉ DO IFSC

TAXAS:

BDI = 29,71%

ORÇAMENTO:

SINTÉTICO - MATERIAL (MAT) E MÃO DE OBRA (M.O.)

LOCAL:

RUA JOSÉ LIND KRETZER, 608 - PRAIA COMPRIDA - SÃO JOSÉ - SC - CEP: 88103-310

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MAT. (UNIT. (R\$))	PREÇO MAT. (TOT. (R\$))	PREÇO M.O. (UNIT. (R\$))	PREÇO M.O. (TOT. (R\$))	PREÇO FINAL (UNIT. (R\$))	PREÇO FINAL (TOT. (R\$))
1	INSTALAÇÃO DO NDA								
1.1	ABRALADURA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	2,12	423,20	2,03	406,64	4,15	829,84
1.2	CURVA HORIZONTAL PARA BARRA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	4,19	1.674,40	3,52	1.409,44	7,71	3.083,84
1.3	CURVA VERTICAL PARA BARRA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	3,85	578,22	3,52	528,54	7,38	1.106,76
1.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC UN 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	12,31	2.461,92	5,62	1.124,24	17,93	3.586,16
1.5	EMENÇA PARA BARRA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	2,64	264,04	5,07	506,92	7,71	770,96
1.6	GRAMPO DE ALUMÍNIO PARA BARRAS DE 7/8" X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	750,00	5,08	3.808,80	3,27	2.449,50	8,34	6.258,30
1.7	GRAMPO METÁLICO TIPO CENHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	63,00	5,96	375,98	10,89	686,25	16,85	1.061,83
1.8	GRAMPO PARALELO METÁLICO PARA CABO DE 6 A 50 MM², COM 2 PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	63,00	10,50	661,32	9,14	576,12	19,64	1.237,45
1.9	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	63,00	48,52	3.063,19	11,02	694,36	59,64	2.757,55
1.10	MODELO DE ANCHO PARA EXOTERMICA HASTE 5/8" COM CABO DE 6 A 50 MM²	UN	1,00	156,78	156,78	0,00	0,00	156,78	156,78
1.11	MODELO DE ANCHO PARA EXOTERMICA HASTE 5/8" COM CABO DE 6 A 50 MM²	UN	1,00	255,64	255,64	0,00	0,00	255,64	255,64
1.12	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO SEXTAVADO 1/4" X 3/4", COM PORCA E ARVIELA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,00	0,34	40,85	1,00	120,34	1,34	161,19
1.13	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.980,00	8,73	26.017,78	7,26	21.531,22	15,99	47.649,01
1.14	PARAFUSO DE ALUMÍNIO 1/4" X 7/8" - CARCA DE FENDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5.000,00	0,39	1.932,00	0,31	1.564,00	0,70	3.496,00
1.15	PARAFUSO ROSCA SOBREBA ZINCADO CARCA CHATA FENDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6.500,00	0,53	4.126,20	1,00	6.518,20	1,64	10.644,40
1.16	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBREBA 3/50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	600,00	0,71	425,04	1,00	601,68	1,71	1.026,72
1.17	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO ROSCA ROSCA INTERIA DIÂMETRO 1/4" - COMPRIMENTO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	980,00	0,32	315,56	1,00	982,74	1,32	1.298,30
1.18	ROSCA SEXTAVADA DE ALUMÍNIO 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5.000,00	0,33	1.656,00	1,00	5.014,00	1,33	6.670,00
1.19	ROSCA ZINCADA SEXTAVADA DIÂMETRO 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	980,00	0,36	351,62	1,00	982,74	1,36	1.334,37
1.20	INDESLHA DE ALUMÍNIO PARA BARRAS DE 7/8" X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.500,00	1,63	2.442,60	2,61	3.974,40	4,28	6.417,00
1.21	CAIXOTE DE LOCALIZAÇÃO DO POTENCIAL METÁLICO PARA MALHA DE ATERRAMENTO DIMENSÃO DE 20 X 20 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	677,45	677,45	174,24	174,24	851,69	851,69
1.22	DELANTIS TIPO VED. CALHA PARA METAL E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	50,00	119,40	5.969,88	1,54	76,82	120,93	6.046,70
1.23	DELANTIS INDUSTRIAL EM BISMAGAS DE 250 GRAMAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	50,00	17,36	868,02	1,23	61,64	18,59	929,66
1.24	BUCHA NYLON S-6, COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6.500,00	0,24	1.554,80	1,13	7.355,40	1,37	8.910,20
1.25	SOLDA EXOTERMICA PARA HASTE 5/8" COM CABO DE COBRE 155mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	126,00	7,26	914,61	6,59	829,99	13,85	1.744,60
1.26	SOLDA EXOTERMICA PARA HASTE 5/8" COM CABO DE COBRE 155mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	126,00	8,75	1.102,40	6,59	829,99	15,34	1.932,39
1.27	TERMINAL ACOMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	213,00	2,23	474,22	0,56	119,54	2,79	593,76
1.28	TERMINAL ACOMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	170,00	1,44	244,80	0,43	73,19	1,87	317,99
1.29	TERMINAL ACOMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	55,00	8,73	480,19	12,13	665,90	20,84	1.146,09
1.30	BUCHA NYLON S-8, COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	600,00	0,49	292,56	1,21	726,64	1,70	1.021,20

Diego Búrligo Sardá

Engenheiro Civil

CREA/SC 069834-8

SAIPE 2161344

Instituto Federal de Santa Catarina

Rua. 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3677-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

RECEBUELO
DE EDUCAÇÃO
PROFESSORAL
- 14/08/2020

36/42



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



1.11	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MIO-DURO- FONECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	10,17	3.049,80	2,83	850,08	13,00	3.899,88
1.12	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MIO-DURO- FONECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	21,26	4.252,24	3,18	636,84	24,44	4.889,80
1.13	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MIO-DURO- FONECIMENTO E INSTALACAO	M	850,00	29,51	25.086,36	3,79	3.221,84	33,30	28.308,40
1.14	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E ORIFIO BRITA FONECIMENTO E INSTALACAO	UN	62,00	94,50	5.958,65	102,88	6.481,67	197,39	12.435,32
SUBTOTAL:			INSTALACAO DO SPDA		101.879,36	71.855,60		173.734,96	
2.1									
2.1	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO UTILIZANDO SEPO SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO	M3	180,00	7,07	1.273,46	44,18	7.952,11	51,25	9.225,58
2.2	BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE, CONCRETO E PISO	M3	48,00	9,97	478,69	14,98	718,92	24,95	1.197,62
2.3	RECORTE DE PISO CERAMICO INDUSTRIAL LARGURA 75CM PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO DE ATERRIAMENTO PARA PAIO	M	265,00	6,77	1.794,37	22,49	5.960,91	29,27	7.755,28
2.4	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, CONFORME BLOCO EXISTENTE	M2	120,00	51,89	6.226,56	13,94	1.672,56	65,83	7.899,12
2.5	EXECUCAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2010	M3	95,00	25,65	2.434,95	59,17	5.620,69	84,80	8.055,66
2.6	EXECUCAO DE PASSO (ALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONFIATO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 12 CM, ARBANDO, AF. 07/2016	M2	18,00	80,94	1.456,95	33,39	600,96	114,33	2.057,91
2.7	REATERO MANUAL APLICADO COM SOQUETE, AF. 10/2017	M3	95,00	15,54	1.476,19	35,87	3.407,73	51,41	4.883,91
2.8	EXECUCAO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL COM REAPROVETAMENTO, AF. 12/2017	M2	120,00	4,03	483,55	11,59	1.391,04	15,62	1.874,59
3.1									
3.1									
3.2									
3.3									
3.4									
3.5									
3.6									
3.7									
3.8									
3.9									
TOTAL GERAL:									
					118.681,42	131.393,68		250.075,09	

Diego Búrgio Sarda
Engenheiro Civil
CREA/SC 069834-8
SIAPE 2161344
Instituto Federal de Santa Catarina



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **145749/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: PERSIO FARAH SEREDNICKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-119547/D

Registro Nacional : 1700623192

Registrado(a) desde : 21/07/2011

Filiação : PEDRO SEREDNICKI

LATIFI FARAH SEREDNICKI

Data de Nascimento : 06/06/1981

Documento de Identidade : 7.633.883-3 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

Naturalidade : PEROLA D OESTE/PR

CPF : 00611632950

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 05/10/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 10/10/2007

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 14/08/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Diplomação : 14/08/2009

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55838 - JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 07721203000116

Desde: 23/10/2013 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

01/12/2021 16:09

CREA

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 350111/2021.



Emitida via Internet em 01/12/2021 17:12:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

LR



ANEXO X

EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2022-PMI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços nº 7/2022-PMI, que a proponente JRM Instalações Eireli - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.721.203/0001-16, com sede na cidade de Araucária, Estado do Paraná, à Rua Maria Brunatto Cantador, 122-01 Fazenda Velha CEP 83.704-540, através de seu Responsável Técnico, Sr. Persio Farah Serednicki, Engenheiro Eletricista, CREA-PR nº 119547/D, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Ibaiti/PR, em 29 de março de 2022.

JRM Instalações Eireli – EPP
Representante legal: Nicolau Jefferson Handocha
RG: 5.661.715-9

07.721.203/0001-16

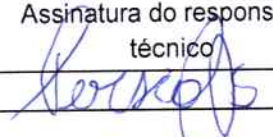
JRM INSTALAÇÕES EIRELI

RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR, 122-01
BAIRRO FAZENDA VELHA - CEP 83.704-540

ARAUCÁRIA - PR

**ANEXO XI**
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 7/2022-PMI**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Assinatura do responsável técnico
01	Persio Farah Serednicki	Engenheiro eletricista	119547 D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Ibaiti/PR, em 29 de março de 2022.

JRM Instalações Eireli - EPP
Representante legal: Nicolau Jefferson Handocha
RG: 5.661.715-9

07.721.203/0001-16**JRM INSTALAÇÕES EIRELI**RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR, 122 - 01
BAIRRO FAZENDA VELHA - CEP 83.704-540**ARAUCÁRIA - PR**

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Contratante: JRM INSTALAÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, 122- 01 – Fazenda Velha, CEP 83.704-540 na cidade de Araucária, Paraná, inscrita no CNPJ 07.721.203/0001-16, neste ato representada pelo **SR. NICOLAU JEFFERSON HANDOCHA**, CPF 014.631.349-67, adiante denominado **CONTRATANTE**.

Contratado: PERSIO FARAH SEREDNICKI, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, residente na cidade de Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade CREA-PR nº 119547/D adiante denominado **CONTRATADO**.

Instrumento particular de contrato de prestação de serviços que, entre si celebram em conjunto denominadas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico nas atividades desenvolvidas pela empresa na área de Engenharia Elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por 1 ano a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Jornada de trabalho: de 20 horas semanais sem obrigatoriedade do registro do ponto.

CLÁUSULA QUARTA: Valor: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CLAUSULA QUINTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SEXTA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Curitiba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firma o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Curitiba/PR, em 14 de setembro de 2021.

JRM INSTALAÇÕES EIRELI

ENG. PERSIO FARAH SEREDNICKI

Testemunha: _____

Nome: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30/03/2022

Testemunha: _____

Nome: _____

CPF: _____

42/42



OP

OR 122-01 FAZENDA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATI

PROTOCOLO

21763-08:37-10

Em 30 / 03 / 2022